



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.394

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0297

Belém, sexta-feira,
09 de fevereiro de 2001

100%
ELETÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XXXVII)

 O Chefe de Polícia do Estado, Newton Burlamaqui de Souza Martins, baixou um ato administrativo contendo instruções e normas para as diversões carnavalescas.

O ato proibia, entre outras medidas, a realização de bailes públicos sem licença da polícia. Os festejos próprios do carnaval não poderiam ir além de 1 hora da madrugada. As pessoas mascaradas não poderiam transitar pelas ruas e praças depois das 18 horas. Quanto ao uso de máscaras ou insígnias, a medida também proibia que fizessem alusões a qualquer autoridade, corporações civis, instituições religiosas, assim como o uso de disfarces que ofendessem a decência e a moral pública.

Os cordões carnavalescos só poderiam desfilar com a permissão da autoridade competente. E, qualquer indivíduo mascarado que fosse considerado suspeito pela polícia ficava sujeito a uma revista para identificação.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sagri leva mecanização agrícola a Monte Alegre



A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre para incorporar no processo produtivo a prática

de mecanização agrícola em uma área de 250 hectares, modernizando as práticas culturais do município.

(Caderno 1 - Pág. 4)

UEPA convoca mais seis candidatos para matrícula

A Universidade do Estado do Pará convoca mais seis candidatos para preenchimento de vagas do Prise que foram remanejadas para o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação 2001. As vagas são para os

cursos de Pedagogia e Tecnologia Agroindustrial, do núcleo de Redenção. Os candidatos devem efetuar a matrícula nos dias 12 e 13 deste mês, no horário de 8 às 18 horas.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Pautas de julgamento

A secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios publica a relação de processos das pautas de julgamento dos dias 13, 15 e 20 de fevereiro. Entre os processos da pauta do dia 15 estão prestações de contas de convênios celebrados entre algumas escolas de samba e a Fumbel.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Contrato da Susipe

A Superintendência do Sistema Penal contrata a empresa Leste Engenharia Ltda para executar obras de reforma e adaptação do prédio que abrigará o Centro de Recuperação Feminino (CRF). O contrato tem valor de R\$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Serviços de engenharia da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará comunica a abertura da tomada de preços nº 06/01 para o dia 1 de março.

A licitação tem como objetivo a execução de serviços de engenharia para recomposição de valas, incluindo mão de obra e materiais, no sistema distribuidor de água e coletor de esgoto sanitário nas vias públicas da Região Metropolitana de Belém.

O edital e demais informações estão disponíveis na comissão de licitação da companhia.

(Caderno 1 - Pág. 15)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINA L. ARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

ASSISTÊNCIA

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEBHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULHIMA BRADIA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO HILCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

Errata Cad.2-Pág.2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concorrência Cad.2-Pág.1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.15

Errata Cad.1-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág.4

DEFENSORIA PÚBLICA

Erratas Cad.2-Pág.3

Portarias Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.2

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

Termo de Dispensa Cad.2-Pág.2

Termo de Ratificação Cad.2-Pág.2

Contrato Cad.2-Pág.2

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.1

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.1

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Portaria Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Contrato Cad.2-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad.2-Pág.2

Errata Cad.2-Pág.2

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.4

PARTICULARES

Conselho Regional de Medicina Cad.1-Pág.16

Compar Cad.1-Pág.16

Facepa Cad.1-Pág.16

Unama Cad.1-Pág.16

Sind. Trab. Com. Min e Derivados de Petróleo Cad.1-Pág.16

Agropalma Cad.1-Pág.16

Empresa Técnica Nacional S/A Cad.1-Pág.16

Cartório Vale Veiga Cad.1-Pág.16

Márcia Tereza da Costa Franco Cad.1-Pág.16

POLÍCIA CIVIL

Portaria Cad.2-Pág.3

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucumã Cad.1-Pág.16

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.4

Carta Convite Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.4

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.4

Convênios Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Edital Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.10

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.13

Edital de Intimação Cad.1-Pág.14

Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portaria Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.10

Aviso Cad.1-Pág.11

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.2-Pág.3

Contrato Cad.2-Pág.3

Convite Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Errata Cad.2-Pág.1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.6

Resoluções Cad.2-Pág.7

Acórdãos Cad.2-Pág.7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1

Termo de Distrato Cad.2-Pág.2

Edital Cad.2-Pág.2

CADERNO DO JUIZADO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Autônoma Cad.1-Pág.10

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 008/01 Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 023/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 007 e 008/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 12/01 Cad.1-Pág.5

Boletim Extra nº 03/01 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 010/01 Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.16

Portarias Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capangema Cad.2-Pág.12

VTB de Abaetetuba Cad.2-Pág.12

12ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.12

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.13

3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

Seção Especializada Cad.2-Pág.8

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.2-Pág.8

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.2-Pág.5

Relação 08/01 - 3ª Turma Cad.2-Pág.1

Relação 08/01 - 2ª Turma Cad.2-Pág.8

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO PANTOJA LOPES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1.º de fevereiro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6.º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEONTINA LOBO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1.º de fevereiro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 063/98, do Delegado-Geral de Polícia Civil, que originou o Processo n.º 8.215/2001-GG;

Considerando, ainda, os termos do Parecer n.º 090/2001 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir os investigadores de Polícia Civil RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELLO, matrícula n.º 5.332.990-016, e EDUARDO MARCELO DE LIMA, matrícula n.º 5.412.293-010, com base no art. 81, incisos VI e XIII, por transgressão disciplinar constante do art. 74, incisos VII, XI, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JANISE ABUD BARRETO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6.º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JANISE ABUD BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11696/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 052/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", VALMINA DE SOUSA DIAS, matrícula n.º 0545317-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98164/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 049/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ANA TERESA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula n.º 0409405-010, do cargo de Agente de PORTARIA, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98065/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 048/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA MADALENA GOMES MARTINS, matrícula n.º 0281700-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98248/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 047/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA MARGARETE CAVALCANTE PEREIRA, matrícula n.º 0292893-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98512/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 046/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA MARLENE SANCHES LOURINHO, matrícula n.º 0759554-013, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 123745/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 057/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", VILANNEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 0778648-014, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98353/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 056/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA HERMINIA DOS SANTOS SOUSA RAMOS, matrícula n.º 0400483-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0043/2001-SCCG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

Nome : Geraldo de Maria A. Sirotheau
Cargo : Assessor Especial II
N.º de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Santarém
Destino : Belém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 12/02/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-CCG

A Comissão Permanente de Licitação notifica as empresas que participam do Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-CCG, Processo n.º 6467/2001-CCG, que procederá abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas no próximo dia 12.02.2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Casa Civil da Governadoria do Estado, com endereço na Rodovia Augusto Montenegro, Km-09-Palácio dos Despachos, devolvendo-se por conseguinte os envelopes contendo as propostas comerciais devidamente lacrados e rubricados das empresas inabilitadas.

Belém, 08.02.2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano 2001, dos servidores desta SECRETARIA

EXECUTIVA DE JUSTIÇA, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

Secretária Executiva de Justiça



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tua do Clero, n.º 2271 - Maritô
CEP 66.000-120 - Belém - Pará
FONE: 246-7998 - Redação (fax): 246-2042

Diretor Presidente em exercício
JOSE NÉLIO PALMATA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MENDONÇA

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO BOCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMI-ANUAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x cm. de 8cm. R\$ 25,00

COMPOSIÇÃO: Centímetro x cm. de 8cm. R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetro x cm. de 8cm. R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS e MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PARA ENTREGA

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação terão recebidas,

imprezivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

ANEXO

MÊS DE JANEIRO

MARIA GUEDES DOS SANTOS - 99/00 - 10.01 a 08.02.2001;
 RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 CARLOS BALBINO TORRES POTTIGUAR - 99/00 - 08.01 a 06.02.2001;
 OSVALDINO SILVA JÚNIOR - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 ANA BEATRIZ DE O. PANTOJA PIMENTEL - 99/00 - 11.01 a 09.02.2001;
 ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 JAQUELINE DE CÁSSIA FRANÇA DE MATOS - 99/00 - 15.01 a 13.02.2001;
 MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA - 99/00 - 10.01 a 09.02.2001;
 ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA NERY - 99/00 - 08.01 a 06.02.2001;
 ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 FLORA REGINA COUTO DE MENDONÇA - 99/00 - 10.01 a 09.02.2001;
 CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
 MARIA CECILIA JARES PEREIRA - 00/001 - 15.01 a 13.02.2001.

MÊS DE FEVEREIRO

LOURRAINY GONÇALVES ROCHA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
 JANE SENA DE OLIVEIRA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
 ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
 JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO - 00/01 - 01.02 a 02.03.2001;
 JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS - 00/01 - 01.02 a 02.03.2001;
 ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
 MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO S. DA SILVA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
 TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA - 99/00 - 19.02 a 20.03.2001.

MÊS DE MARÇO

SÔNIA TEIXEIRA DA SILVA - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
 EMERALDO LOBO RAIOL - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
 MARIZA DA SERRA NOGUEIRA - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;
 SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
 GESUALDO DA COSTA VELOSO - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
 EDSON RODRIGUES COSTA - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
 LUCIDEA DA SILVA MARTINS - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;
 VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;

MÊS DE ABRIL

ANA MARIA PEREIRA PEREIRA - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;
 RENATO ALBUQUERQUE CHAVES - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;
 PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;
 KELLY REGINA C. CASTELO BRANCO - 00/001 - 02.04 a 01.05.2001.

MÊS DE MAIO

ARNALDO TAVARES NEVES - 99/00 - 02.05 a 31.05.2001;
 ANA MARIA CARDOSO SOARES - 00/01 - 02.05 a 31.05.2001;
 GILBERTO BARLETA MOURA - 00/01 - 02.05 a 31.05.01;
 PAULO JORGE PAIVA PEREIRA - 99/00 - 02.05 a 31.05.2001;
 ISAAC SIMÃO MELUL - 00/001 - 02.05 a 31.05.2001;
 PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA C. JR. - 00/001 - 14.05 a 12.06.2001;

MÊS DE JUNHO

BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
 OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
 LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
 ADARCISO ALVES DA SILVA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
 MANOEL MOURÃO DA SILVA - 99/00 - 04.06 a 03.07.2001;
 ROSE MARY NEVES TEIXEIRA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
 ROSE MARY BARBOSA DA SILVA - 99/00 - 04.06 a 03.07.2001;
 ROSE MARY DA FÁTIMA MELO DE MORAES - 00/01 - 19.06 a 18.07.2001.
 REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA - 00/001 - 04.06 a 03.07.2001;
 MANOEL DE LIMA MOUTA - 99/00 - 04.06 a 03.07.2001.

MÊS DE JULHO

SIMONE COELHO SETTE CÂMARA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
 CLÁUDIO DAS MERCÊS C. DE CASTRO - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
 SANDRA MARIA SANTOS NOBRE - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
 SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2000;
 NORMA ISABEL ALCÂNTARA BASTOS - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
 TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA - 00/001 - 02 a 31.07.2001;

MÊS DE AGOSTO

JOSÉ RIBARMAR SILVA DE SOUZA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 BENEDITO DA SILVA MAGNO - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 OLGARINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 JOÃO LEANDRO ALVES - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
 AUGUSTO REIS PINHEIRO - 99/00 - 01.08 a 30.08.2001;
 MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES - 99/00 - 01 a 30.08.2001;
 NAIR DA SILVA VICENTE - 00/001 - 01 a 30.08.2001;
 CLEOMAR DOS CRUZ - 00/001 - 01 a 30.08.2001.

MÊS DE SETEMBRO

SANDRA NOELI FERREIRA SANTOS - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
 REINALDO LEMOS DA SILVA - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
 EDILSON JOSÉ SOARES MAGNO - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
 RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS - 03.09 a 02.10.2001;
 MIGUEL JOÃO MACIEL DE CASTRO JÚNIOR - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
 JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
 MARIA DO CARMO ALMEIDA MACOLA - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;

MÊS DE OUTUBRO

ALDENICE PIRES DE ANDRADE - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
 OSVALDO RODRIGUES LOPES - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
 FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
 REGINA FERREIRA VAZ - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
 IRLA MARIA LIMA LEÃO - 99/00 - 01 a 30.10.2001.

MÊS DE NOVEMBRO

RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 DOMICIANO MARQUES DE ABREU - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 GERMANO DOS SANTOS PARENTE - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 LUCIA ATAÍDE COUTINHO - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 REGINA DE NAZARETH F. DE MEIRA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 CELESTE WAUGHAN SOUSA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 ANÍSIO NUNES FIGUEIREDO - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 JANE SENA DE OLIVEIRA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
 SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA - 99/00 - 05.11 a 04.12.2001

MÊS DE DEZEMBRO

EDNALVA ANTONIA BRAGA SABÁ - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 ENEIDA DO SOCORRO MEDEIRO GODINHO - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 RENATO AGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 JOAQUIM AUGUSTO CORREA CARVALHO - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 LAÉRCIO LIMA MOTA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 LÍDIA LEITE PEREIRA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
 SÉRGIO ROBERTO ATAÍDE COUTINHO - 00/001 - 03.12 a 01.01.2002.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2001-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 ENDEREÇO : Trav. Do Chaco, Nº 2232
 ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 000178607/2000-Carta Convite Nº 037/2000
 OBJETO: Referente a contratação de serviços de passagens aéreas em trechos internacionais, nacionais, regionais e linhas regulares.

CONTRATADA: UNIVERSAL TURISMO LTDA

ENDEREÇO : AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 1209 - NAZARÉ-BELÉM-PA.
 VALOR: R\$ 35.000,00

FORMA DE PAGAMENTO:

MENSAL, APÓS REGULAR EMISSÃO DE FATURA RELATIVA AS PASSAGENS EMITIDAS NO REFERIDO MÊS.
RECURSOS:
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490-33
 PROJETO ATIVIDADE: 2.452
 FONTE: 006
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO A 31/06/2001
 DATA: Belém(Pa), 8 de Fevereiro de 2001
 CONTRATANTE
 CONTRATADA
 OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de Cessão de Uso Especial de um trator industrial tipo retroescavadeira.
 VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, até 1º de julho de 2001
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2001
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 FRANCISCO MAUÉS CARVALHO
 Prefeito Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de Cessão de Uso Especial de um veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2002

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO

Prefeito Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

OBJETO: Incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural do Município, mediante o incentivo ao critério racional de peixes e aves rústicas a nível de pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO

Prefeito Municipal de Abaetetuba

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Especial de Produção

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

OBJETO: Incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO

Prefeito Municipal de Abaetetuba

PORTARIA Nº 031 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº s/nº -DPROV de 7-2-2001.

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA, para prestar serviço no Posto de Fiscalização Fitossanitária no Posto de Fiscalização do Porto e Aeroporto, em regime de plantão 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, dentro do Programa de Defesa Agropecuária, a contar de 1º-2-2001. Belém, 7 de fevereiro de 2001
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 7-2-2001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, para prestar serviço no Posto de Fiscalização Zootossanitária de Conceição do Araguaia, a contar de 2-2-2001. Belém, 30 de Janeiro de 2001
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30-1-2001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, para prestar serviço no Posto de Fiscalização Zootossanitária de São Geraldo do Araguaia, a contar de 2-2-2001. Belém, 30 de Janeiro de 2001
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30-1-2001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº AMARILDO COSTA BEZERRA, para prestar serviço no Posto de Fiscalização Zootossanitária de Palestina do Pará, a contar de 2-2-2001. Belém, 30 de Janeiro de 2001
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30-1-2001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, para prestar serviço no Posto de Fiscalização Zootossanitária de Gurupi, a contar de 2-2-2001. Belém, 30 de Janeiro de 2001
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30-1-2001



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N° 01/2001

CONVOCAMOS O SERVIDOR MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA ALVES, MATRÍCULA N° 0529150/015, LOTADO NA E.E.E.F.M "VILHENA ALVES", A COMPARECER A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES DIÁRIO OFICIAL, APRESENTANDO-SE NA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SECRETARIA, FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, SER PROPOSTA SUA DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI (PROCESSO N° 2000/240088) BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2001.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Depto. de Pessoal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSAR

PORTARIA N°: 034-B/01 DE 22/01/01

NOME: MARINALVA DA SILVA ALMEIDA
CARGO/LOT.: PROF./EE. MONTEIRO LOBATO-GL39/ALTAMIRA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/77

PORTARIA N°: 0397/01 DE 22/01/01

NOME: NAIR PREUSS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0458600/019
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/91

PORTARIA N°: 0407/01 DE 22/01/01

NOME: FRANCISCO MACÁRIO DA SILVA
MATRÍCULA: 0561762/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIZ DO XINGU
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/00

PORTARIA N°: 0640/01 DE 23/01/01

NOME: ALDENORA DA SILVA PACHECO
MATRÍCULA: 5259185/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIZ DO XINGU
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/00

PORTARIA N°: 0636/01 DE 23/01/01

NOME: TEREZINHA PEREIRA DUARTE
MATRÍCULA: 0198706/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. A. CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/91

PORTARIA N°: 1008/01 DE 29/01/01

NOME: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA CRUZ
MATRÍCULA: 0649880/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/89

PORTARIA N°: 1173/01 DE 29/01/01

NOME: SÉRGIO SARMENTO
MATRÍCULA: 0672483/017
CARGO/LOT.: VIGIA REF./EE. M. DESTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/99

PORTARIA N°: 1011/01 DE 29/01/01

NOME: OLDEMIR DO NASCIMENTO PALHA
MATRÍCULA: 0048240/024
CARGO/LOT.: PROF./EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/89

PORTARIA N°: 1007/01 DE 29/01/01

NOME: LUCILENE MARIA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 543879/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. S. DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/00

PORTARIA N°: 50-B/01 DE 29/01/01

NOME: CLARA TANAKA
CARGO/LOT.: PROF./E.R. DE MOEMA/STA. IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/73

PORTARIA N°: 47-B/01 DE 23/01/01

NOME: SUENY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA
MATRÍCULA: 0446530/010
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. FREI DANIEL/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/90

PORTARIA N°: 44-B/01 DE 23/01/01

NOME: CONCEIÇÃO PORTO VIEIRA
CARGO/LOT.: PROF.REF./EE. DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/71

PORTARIA N°: 0701/01 DE 23/01/01

NOME: RUTH DALVA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5468280/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/96

PORTARIA N°: 0702/01 DE 23/01/01

NOME: JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0238724/012
CARGO/LOT.: SERV. REF./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/93

PORTARIA N°: 0698/01 DE 23/01/01

NOME: MARIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA
MATRÍCULA: 0449180/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/89

PORTARIA N°: 0697/01 DE 23/01/01

NOME: RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS CRUZ
MATRÍCULA: 0756580/010
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/90

PORTARIA N°: 0700/01 DE 23/01/01

NOME: MARCO ANTONIO MOTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 060154/011
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. MAG. BARATA/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/89

PORTARIA N°: 0806/01 DE 23/01/01

NOME: RUBENS EDEVALSARRAF
MATRÍCULA: 0553883/018
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. MIGUEL BITAR/BREVES
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/96

PORTARIA N°: 0419/01 DE 23/01/01

NOME: PEDRO MOURÃO SALOMÃO
MATRÍCULA: 5453992/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. FRANCISCO NUNES/MARACANÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/95

PORTARIA N°: 0629/01 DE 26/01/01

NOME: JOSÉ RUBENS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0331562/035
CARGO/LOT.: PROF./EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/90

PORTARIA N°: 0634/01 DE 23/01/01

NOME: MARIA FÁTIMA ABREU DAS MÉRCEDES
MATRÍCULA: 0255050/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. STÉLIO MAJORA/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/91

PORTARIA N°: 0632/01 DE 23/01/01

NOME: RAMIRO OTÁVIO MARTINS PAMPLONA
MATRÍCULA: 0329274/024
CARGO/LOT.: PRF./EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/96

PORTARIA N°: 0551/01 DE 22/01/01

NOME: MANOEL ALVES PINHEIRO
MATRÍCULA: 5529883/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. VEREADOR M. M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/00

PORTARIA N°: 0550/01 DE 22/01/01

NOME: ROSEMARY SILVA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0732761/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/90

PORTARIA N°: 0804/01 DE 23/01/01

NOME: SALOMÃO DOS SANTOS MORAES
MATRÍCULA: 0566594/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/89

PORTARIA N°: 0803/01 DE 23/01/01

NOME: MARIA APARECIDA ARAÚJO MIRANDA
MATRÍCULA: 0565156/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDO ELIMA/SÃO G. DO ARAGUAIA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/89

PORTARIA N°: 0802/01 DE 23/01/01

NOME: DUCILIA RODRIGUES ROSA
MATRÍCULA: 0365700/016
CARGO/LOT.: ESCR. DAT. REF. III/EE. FRANC. S. RAMOS/MARABÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/89

PORTARIA N°: 0798/01 DE 23/01/01

NOME: ROSILDA BARBOSA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0516481/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/89

PORTARIA N°: 0801/01 DE 23/01/01

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOGUEIRA DELIMA
MATRÍCULA: 0258440/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. SAJAP/CURIONÓPOLIS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/01

PORTARIA N°: 0797/01 DE 23/01/01

NOME: EUNICE MOREIRA DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 0288314/012
CARGO/LOT.: SERV. REF./EE. VISC. DE MAUÁ/ITUPIRANGA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/90

PORTARIA N°: 0800/01 DE 23/01/01

NOME: IZABEL PARDIM FERNANDES
MATRÍCULA: 0646830/012
CARGO/LOT.: SERV. REF./E. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/89

PORTARIA N°: 0977/01 DE 26/01/01

NOME: EDMILSON LOPES SOARES
MATRÍCULA: 5286123/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/00

PORTARIA N°: 0976/01 DE 26/01/01

NOME: PEDRO NEGRÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 6330789/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

PORTARIA N°: 0978/01 DE 26/01/01

NOME: JOSÉ PONTES DE LIMA
MATRÍCULA: 5548195/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/00

PORTARIA N°: 042-B/01 DE 23/01/01

NOME: MARIA DE OLIVEIRA
CARGO/LOT.: PROF.REF./EE. ISOLADA ANAUERÁ/PEIXE-BOI
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/74

PORTARIA Nº: 0507/01 DE 22/01/01

NOME: MARINALDO CARVALHO LOBATO
MATRÍCULA: 0603180/026
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/93

PORTARIA Nº: 041-B/01 DE 23/01/01

NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA TAVARES
CARGO/LOT.: PROF. REF. I/EE. ISOLDA SAMAUMA/VISEU
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/73

PORTARIA Nº: 0799/01 DE 23/01/01

NOME: MANUEL RAIMUNDO BITENCOURT DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0606588/038
CARGO/LOT.: PROF./INST. N. SRA. DOS ANJOS/ABAETETUBA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/90

PORTARIA Nº: 0508/01 DE 22/01/01

NOME: UBALDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0646938/016
CARGO/LOT.: PROF./E. DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/89

PORTARIA Nº: 0505/01 DE 22/01/01

NOME: WANDERLEI VIERIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0412739/011
CARGO/LOT.: VIGIA REF. I/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/89

PORTARIA Nº: 0502/01 DE 26/01/01

NOME: JOSÉ ITAMAR ALVES LIMA
MATRÍCULA: 0235660/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PERO V. DE CAMINHA KM 238/JACUNDÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/89

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº: 0637/01 DE 23/01/01**

NOME: OSVALDO DE LIMA MENDES
MATRÍCULA: 0215295/016
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. FERREIRA BATALHA/CURUÇÁ
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 0496/01 DE 22/01/01

NOME: MARIA AZENAIDE FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5658390/012
CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/01

PORTARIA Nº: 0497/01 DE 22/01/01

NOME: SÔNIA MARIA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5755778/014
CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE. ANEXO P. GEROSA/ANANINDEUA
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/01/01

DESIGNAR**PORTARIA Nº: 1360/01 DE 30/01/01**

NOME: CÉLIA MARIA TEIXEIRA SAGES
MATRÍCULA: 0461393/013
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. I. MOURA/STO. ANTONIO DO TAUÁ
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/99

LICENÇA CARGO ELETIVO**PORTARIA Nº: 0447/01 DE 22/01/01**

NOME: MARIA ORLANDINA LOBO LIMA
MATRÍCULA: 0216437/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. CRISTO ALVES/CURUÇÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 0638/01 DE 23/01/01

NOME: OSVALDO DE LIMA MENDES
MATRÍCULA: 0215295/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. FERREIRA BATALHA/CURUÇÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 1234/01 DE 30/01/01

NOME: AFRONSO DO SOCORRO VIEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 6038166/017
CARGO/LOT.: ESCRIV. DAT./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

CAC. L/P/T/INT. PARTICULAR**PORTARIA Nº: 0601/01 DE 22/01/01**

NOME: VÂNIA LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0239640/023
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
CANCELAR A CONTAR DE 09/01/01, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 0625/00 DE 18/01/00.

EXCLUSÃO**PORTARIA Nº: 0983/01 DE 26/01/01**

NOME: CRENILDA PEREIRA GONÇALVES VIANA
MATRÍCULA: 0212199/016
CARGO/LOT.: PROFAD.2/SEDU/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15247/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL Figueiredo, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTR. DE 01/12/00.

PORTARIA Nº: 0796/01 DE 23/01/01

NOME: ANA JÚLIA DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA: 0570281/014
CARGO/LOT.: AG. PORT./SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/10/00.

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)**PORTARIA Nº: 1180/01 DE 29/01/01**

NOME: ELIETE GUIMARÃES VALENTE
MATRÍCULA: 5626366/017
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA DE LETRAS
LOCAL: UNIVERSIDADE DE TOCANTINS
PERÍODO: DE 03/01/01 A 27/02/01

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº: 01359/01 DE 30/01/01**

NOME: CÉLIA MARIA TEIXEIRA SAGES
MATRÍCULA: 0461393/013
CARGO/LOT.: PROFAD.2/U.T.E. MARLI A. FONTENELLE DE CASTRO/STO. ANTONIO DO TAUÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 014876/00 DE 13/07/00, QUE DESIGNOU PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº: 0051-B/01 DE 29/01/01

NOME: ANTONIO MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5555981/014
CARGO/LOT.: VIGIA/MÃE DO RIO
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 166-B/96 DE 26/06/96, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE VIGIA, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****DISPENSA****PORTARIA Nº: 973/01 DE 26.01.01**

NOME: ANTONIA BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0664243/016
CARGO/LOT.: SERV/EE. D. M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.00

PORTARIA Nº: 971/01 DE 26.01.01

NOME: ROSA MARIA DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 6009751/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.00

PORTARIA Nº: 972/01 DE 26.01.01

NOME: MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS
MATRÍCULA: 0666718/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.00

PORTARIA Nº: 975/01 DE 26.01.01

NOME: ROSICLEA RIBEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6311865/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. AUGUSTO B. MORBACH/MARABÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.00

PORTARIA Nº: 67-B/01 DE 05.02.01

NOME: MARLENE NEVES DE OLIVEIRA
CARGO/LOT.: AUX.DISC./EEMAROJA NETO/BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.78

PORTARIA Nº: 45-B/01 DE 26.01.01

NOME: JOANA NEVES DA COSTA
CARGO/LOT.: PROF/EE. PELUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.73

PORTARIA Nº: 1353/01 DE 30.01.01

NOME: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0494933/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. ABRAHAM LINCOL/MEDICILÂNDIA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.93

PORTARIA Nº: 1349/01 DE 30.01.01

NOME: LAZARO GALVÃO DE LIMA
MATRÍCULA: 0486566/025
CARGO/LOT.: PROF/EE. RAPOSO TAVARES/S. FRANC. DO PARÁ
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.94

PORTARIA Nº: 1350/01 DE 30.01.01

NOME: MARLENE ROSA DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0224570/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. CONC. CORREA/REDEÇÃO
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.90

PORTARIA Nº: 1351/01 DE 30.01.01

NOME: ROBERTO PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0477516/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. POLIVALENTE/AALTAMIRA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.91

PORTARIA Nº: 1352/01 DE 30.01.01

NOME: TEREZA FERREIRA MILHOMEM
MATRÍCULA: 0224154/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. CONC. CORREA/REDEÇÃO
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.90

PORTARIA Nº: 1355/01 DE 30.01.01

NOME: ZULEMAR DE ALMEIDA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0210846/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.89

PORTARIA Nº: 1356/01 DE 30.01.01

NOME: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0584975/025
CARGO/LOT.: PROF/EE. FRANCO A. DE LINS/NOMTE ALEGRE
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.89

PORTARIA Nº: 1357/01 DE 30.01.01

NOME: MARIA RAIMUNDA LOBATO
MATRÍCULA: 0588962/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. NSRA. DE NAZARÉ/PRAINHA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.89

PORTARIA Nº: 1358/01 DE 30.01.01

NOME: MARIA LIBIA FERREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0250287/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. SAGRADO C. JESUS/ÓBIDOS
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.89

RETIFICAR**PORTARIA Nº: 65-B/01 DE 05.02.01**

NOME: EDNA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS
MATRÍCULA: 0457094/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI
RETIF. NA PORT. Nº 14558/99 DE 07.12.99, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR, A PARTIR DE 07.12.99 PARA 07.10.99

PORTARIA Nº: 66-B/01 DE 05.02.01
NOME: EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS
MATRÍCULA: 0457094/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.SUB.OFB.DE JESUS/ICOARACI
RETIF. NA PORT. Nº 14559/99 DE 07.12.99, QUE DESIGNOU, P/ EXERCER,
ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR, A PARTIR DE 07.12.99
PARA 07.10.99

**ERRATA
REVOGAR**

PORT. Nº: 0421/01 DE 23.01.01

ONDE SE LÊ: PORT. Nº: 012696/1997
LEIA-SE: PORT. Nº: 012696/1997 DE 10.12.1997
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO D.O Nº 29.393 DE 08.02.01

DESIGNAR

PORT. Nº: 1438/01 DE 31.01.01

ONDE SE LÊ: ANGÉLICA CORRÊA DOS SANTOS
LEIA-SE: MARIA ANGÉLICA CORRÊA DOS SANTOS
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO D.O Nº 29.393 DE 08.02.01

DISPENSA

PORT. Nº: 14.07./01 DE 31.01.01

ONDE SE LÊ: PORT. Nº: 1407/01 DE 31.01.01
LEIA-SE: PORT. Nº: 14.17/01 DE 31.01.01
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO D.O Nº 29.393 DE 08.02.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1071/00 DE 04.12.00

NOME: MARIA ROSIMAR MORAES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5657709/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.SÃO PIO X/ CAPANEMA
PERÍODO: 28.08.00 À 18.10.00

PORTARIA Nº: 286/00 DE 18.12.00

NOME: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA MOTA
MATRÍCULA: 0289630/012
CARGO/LOT.: PROF/EEEF PORTO SEGURO/IGARAPÉ-ACU
PERÍODO: 27.08.00 À 27.09.00

PORTARIA Nº: 1092/00 DE 27.12.00

NOME: MARIA ANISIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 3215652/020
CARGO/LOT.: MEREN/EEEFM OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 13.11.00 À 17.11.00

PORTARIA Nº: 1077/00 DE 04.12.00

NOME: MARIA GRACIETE BORGES PIMENTEL
MATRÍCULA: 0658928/012
CARGO/LOT.: PROF/EEEF STA LUZIA/ S.J. DE PIRABAS
PERÍODO: 17.11.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 391/00 DE 31.08.00

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0683671/015
CARGO/LOT.: SERV/ 11ª URE/ SANTA IZABEL DI PARÁ
PERÍODO: 14.08.00 À 20.08.00

PORTARIA Nº: 962/00 DE 14.12.00

NOME: MARIA SUELI RIBEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5319650/019
CARGO/LOT.: PROF/EEEF RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 27.11.00 À 24.02.01

PORTARIA Nº: 1078/00 DE 12.12.00

NOME: RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 5300223/015
CARGO/LOT.: VIGIA/ EEM ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
PERÍODO: 14.09.00 À 13.11.00

PORTARIA Nº: 489/00 DE 11.12.00

NOME: ROBERTA MARIA RODRIGUES SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5062861/015
CARGO/LOT.: PROF/EEEF LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 06.11.00 À 20.12.00

PORTARIA Nº: 1077/00 DE 12.12.00

NOME: MARIA ALVES DO REIS
MATRÍCULA: 5297230/016
CARGO/LOT.: SERV/EEEM LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 01.08.00 À 01.10.00

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 1064/00 DE 07.12.00

NOME: MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0385484/017
CARGO/LOT.: INSP.AL/EEEF DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ
PERÍODO: 16.08.00 À 14.11.00

PORTARIA Nº: 1091/00 DE 12.12.00

NOME: MARIA ABREU BARBOSA
MATRÍCULA: 5227666/015
CARGO/LOT.: SERV/EEEF PEDRO M. DE OLIVEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 20.08.00 À 18.11.00

PORTARIA Nº: 1072/00 DE 11.12.00

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 5206570/029
CARGO/LOT.: PROF/EEEF SÃO FELIX/MARABÁ
PERÍODO: 27.05.00 À 27.09.00

PORTARIA Nº: 1074/00 DE 12.12.00

NOME: ROSA FERNANDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6009310/024
CARGO/LOT.: PROF/EEEF SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 20.09.00 À 20.11.00

PORTARIA Nº: 490/00 DE 14.12.00

NOME: SULI DINIZ DE PAULA
MATRÍCULA: 5801117/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA
PERÍODO: 06.11.00 À 05.12.00

PORTARIA Nº: 705/00 DE 15.12.00

NOME: CECÍLIA SILVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0651478/015
CARGO/LOT.: PROF/EEEF SILVIO COSTA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.09.00 À 30.10.00

PORTARIA Nº: 766/00 DE 28.11.00

NOME: MÁRIO FURTADO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0510955/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EEEF BOLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 06.11.00 À 05.12.00

PORTARIA Nº: 798/00 DE 28.12.00

NOME: MARIA NAZILDA SOARES REIS
MATRÍCULA: 535227/017
CARGO/LOT.: MEREN/EEEF PEDRO SOUSA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 13.12.00 À 11.01.01

PORTARIA Nº: 042/00 DE 20.11.00

NOME: MARIA DE FÁTIMA MEIRELES QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 0521892/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. CEL. RDO LEÃO/ CAMETÁ
PERÍODO: 08.11.00 À 17.11.00

PORTARIA Nº: 767/00 DE 28.11.00

NOME: IOLANDA MOTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0509353/010
CARGO/LOT.: PROF/EEEF YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 20.11.00 À 19.12.00

PORTARIA Nº: 1087/00 DE 12.12.00

NOME: MARIA OLIVEIRA NOVAIS
MATRÍCULA: 0666718/010
CARGO/LOT.: SER/EE. N.MUTRAN-ANEX-EE.I VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 02.05.00 À 02.06.00

PORTARIA Nº: 1569/01 DE 02.02.01

NOME: MOURIVALDO SÉRGIO DIAS MACEDO
MATRÍCULA: 0215317/023
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª H. P. FERREIRA/ CURUÇA
PERÍODO: 04.11.00 À 30.01.01

PORTARIA Nº: 1570/01 DE 02.02.01

NOME: MARCIA CRISTINA DANTAS DA SILVA
MATRÍCULA: 6306373/025
CARGO/LOT.: PROF/EE. S.B. SOUZA/STA Mª DO PARÁ
PERÍODO: 09.11.00 À 09.01.01

PORTARIA Nº: 458/01 DE 29.01.01

NOME: MARIA DA ANUNCIACÃO CASTRO MIRANDA
MATRÍCULA: 0462152/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.E.S. FERREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 22.10.00 À 20.11.00

PORTARIA Nº: 460/01 DE 29.01.01

NOME: JACIRENE DO AMARAL GONZAGA
MATRÍCULA: 0399159/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. CATARINA LABOURE/ BELÉM
PERÍODO: 16.10.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 1532/01 DE 01.02.01

NOME: CARMEN ZILDA LIMA PAES
MATRÍCULA: 0354724/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. E.S. FERREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 23.08.00 À 13.10.00

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1078/00 DE 04.12.00

NOME: MARIA LOURÊNCIA GOMES
MATRÍCULA: 0510629/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. FRAC. DA S. NUNES/ S.J. PIRABAS
PERÍODO: 30.09.00 À 01.01.01

PORTARIA Nº: 981/00 DE 21.09.00

NOME: MARIA OTÁVIA VALENTE
MATRÍCULA: 5013348/012
CARGO/LOT.: PROF/EEEF JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 29.02.00 À 28.05.00

PORTARIA Nº: 1572/01 DE 02.02.01

NOME: LEILA BRAGA MELO
MATRÍCULA: 6301029/010
CARGO/LOT.: SERV/ 12ª DRE AMATAMIRA/ ALTAMIRA
PERÍODO: 07.08.00 À 11.10.00

PORTARIA Nº: 1571/01 DE 02.02.01

NOME: DORALICE ALVES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0948810/013
CARGO/LOT.: SER/EE. SAT. 14 ABRIL/ CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 22.09.00 À 21.10.00

PORTARIA Nº: 1534/01 DE 01.02.01

NOME: OLENDINA GUIMARÃES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 0266612/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. CAMILO SALGADO/ BELÉM
PERÍODO: 26.10.00 À 26.11.00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 1184/01 DE 29.01.01

NOME: MARCIA HELENA DA SILVA PONTES
MATRÍCULA: 5588170/020
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.11.00 À 26.03.01

PORTARIA Nº: 019/01 DE 09.01.01

NOME: LUCILENE CASTRO COSTA
MATRÍCULA: 5501490/010
CARGO/LOT.: PROF/EEEFRC REI SEBASTIÃO II/S.J. DE PIRABAS
PERÍODO: 25.10.00 À 21.02.01

PORTARIA Nº: 060/01 DE 26.01.01

NOME: MARIA LÊA VERAS COSTA
MATRÍCULA: 6037879/027
CARGO/LOT.: PROF/EEIRC REI SEBASTIÃO I/S.J. DE PIRABAS
PERÍODO: 04.12.00 À 02.04.01

PORTARIA Nº: 02/01 DE 16.01.01

NOME: ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5715008/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PE MARINO CONTTI/ MÃE DO RIO
PERÍODO: 02.01.01 À 01.05.01

PORTARIA Nº: 38/01 DE 16.01.01

NOME: ERIKA ELANE DA SILVA XAVIER
MATRÍCULA: 5548810/025
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MOD-P. SANTARÉM/SANTARÉM
PERÍODO: 10.05.01 DE 11.01.01

PORTARIA Nº: 039/01 DE 16.01.01

NOME: ROSENIL MACAMBIRA GOMES
MATRÍCULA: 6314333/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.01 À 01.05.01

PORTARIA Nº: 03/01 DE 18.01.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM
MATRÍCULA: 5776600/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. J. DIAMANTINA F. LEMOS/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 01.08.00 À 28.11.00

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº: 788/00 DE 15.12.00
 NOME: EDNA MARIA FERNANDES SOUSA
 MATRÍCULA: 0511927/010
 CARGO/LOT.: PROF/BEE.F. GERMANO GARCIA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 18.11.00 À 17.03.01

PORTARIA Nº: 1102/00 DE 20.12.00
 NOME: ANITA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0444057/017
 CARGO/LOT.: PROF/ACY B. PEREIRA/MARABÁ
 PERÍODO: 04.07.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 017/00 DE 29.10.00
 NOME: FAUSTINA CRUZ DE SOUZA
 MATRÍCULA: 6306551/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. TAMBAL-MIRI/CAMETÁ
 PERÍODO: 04.10.00 À 31.01.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA Nº: 046/01 DE 18.01.01
 Nº DE DIAS: 18
 NOME: NEUDA DE MENDONÇA VIANA
 MATRÍCULA: 0262234/015
 CARGO/LOT.: AG.PORT/UEES. DR.J.T.D. BASTOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 23.12.00 À 09.01.01

PORTARIA Nº: 1195/01 DE 29.01.01
 Nº DE DIAS: 41
 NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA
 MATRÍCULA: 5381452/020
 CARGO/LOT.: ORIEN.EDC/EE. GEN. GURJÃO/BELÉM
 PERÍODO: 21.11.00 À 20.12.00 E 21.12.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 1196/01 DE 29.01.01
 Nº DE DIAS: 61
 NOME: ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
 MATRÍCULA: 0355283/018
 CARGO/LOT.: PROF/ERC.FONTE VIVA/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00 E 01.12.00 À 31.12.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 1523/01 DE 01.02.01
 NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
 MATRÍCULA: 0225096/016
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 1524/01 DE 01.02.01
 NOME: JOSIAS SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 0462144/012
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. E.S. FERREIRA/BELÉM,

PORTARIA Nº: 1522/01 DE 01.02.01
 NOME: FRANCISCA DE PAULA LIMA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5381630/015
 PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. ASSOC. BENE. B.O.M. JARDIM/BELÉM

PORTARIA Nº: 1521/01 DE 01.02.01
 NOME: ROSANA OLIVEIRA DO CARMO MARTINS
 MATRÍCULA: 0405990/010
 PERÍODO: 02.10.00 À 15.11.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. NSRA DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 1520/01 DE 01.02.01
 NOME: JOELCILEA DE LIMA AIRES
 MATRÍCULA: 5446228/020
 PERÍODO: 01.02.01 À 17.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 1529/01 DE 01.02.01
 NOME: JOSÉ ALMEIDA DE MATOS
 MATRÍCULA: 0290866/013
 PERÍODO: 15.02.01 À 16.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1530/01 DE 01.02.01
 NOME: MARIA LÚCIA FERNANDES DE JESUS
 MATRÍCULA: 0751669/015
 PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. LAR DE MARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 1531/01 DE 01.02.01
 NOME: JOSÉ FURTADO ESCORCIO
 MATRÍCULA: 0322407/012
 PERÍODO: 29.01.01 À 27.02.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ GABINETE DA SECRETÁRIA DIÁRIA

PORTARIA Nº: 1516/00 -GS DE 13.12.2000
 Servidor: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 02083370-012
 Diárias: 02 (duas) diárias
 Período: 15 a 16/10/2000
 Destino: Marabá
 Objetivo a fim de acompanhar a Secretária Executiva de Educação na solenidade de abertura do III Jogos do povos indígenas
 PORTARIA Nº: 1518/00 DE 13/12/2000
 Servidor: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 02083370-012
 Diárias: 03 (três)
 Período: 23 a 25/09/2000
 Destino: Marabá
 Objetivo a fim de Ministar Capacitação de Gestores Escolares

PORTARIA Nº: 100.1478/00 DE 01.12.00
 Servidor: MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
 Local: Marabá/PA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 5058902.013
 Diárias: 01 a 1/2 (uma diária e meia)
 Período: 05/12/2000
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal

SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA Nº: 862/2000 DE 31/10/2000
 Nome do Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
 Matrícula: 0770787/038
 Valor do Suprimento: R\$ 10.430,00
 Nº de Empenho: 4887
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 14/11/2000

PORTARIA Nº: 862/00 -GS DE 01.11.00
 Nome do Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
 Matrícula: 0770787.038
 Valor do Suprimento: R\$ 2.570,00
 Nº de Empenho: 4886
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 14/11/00

PORTARIA Nº: 861/00 -GS DE 31/10/00
 Nome do Servidor: DALVA MORAES DA SILVA
 Matrícula: 5475589.010
 Valor do Suprimento: R\$ 7.070,00
 Nº de Empenho: 4888
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 16/11/00

PORTARIA Nº: 870/00 DE -GS DE 06/11/2000
 Nome do Servidor: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
 Matrícula: 02083370-012
 Valor do Suprimento: R\$ 389,70
 Nº de Empenho: 4917
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 DIAS
 Data da concessão: 16/11/00

PORTARIA Nº: 100.874/00 DE 08/11/2000
 Nome do Servidor: MAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
 Matrícula: 0327522.017
 Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00
 Nº de Empenho: 5012
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 DIAS
 Data da concessão: 22/11/00

PORTARIA Nº: 100.888/00 DE 08/11/2000
 Nome do Servidor: MAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
 Matrícula: 0327522.017
 Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00
 Nº de Empenho: 5013
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 DIAS
 Data da concessão: 22/11/00

PORTARIA Nº: 877/00 DE 09/11/00
 Nome do Servidor: HERCILIZA MARIA CELSO DE CASTRO
 Matrícula: 5767911-019
 Valor do Suprimento: R\$ 16.400,00
 Nº de Empenho: 4973
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 21/11/00

PORTARIA Nº: 100.872-GS DE 07/11/00
 Nome do Servidor: ANGELA MARIA PEREIRA AMARAL
 Matrícula: 0454583.018
 Valor do Suprimento: R\$384,77
 Nº de Empenho: 4929
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 22/11/00

PORTARIA Nº: 1006/00 DE 20/12/00
 Nome do Servidor: TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Matrícula: 0305278-010
 Valor do Suprimento: R\$1.000
 Nº de Empenho: 5780
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº: 1007/2000 -GS DE 20/12/00
 Nome do Servidor: TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Matrícula: 0305278.010
 Valor do Suprimento: R\$1.000
 Nº de Empenho: 5777
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº: 100.1003/00-GS DE 19/12/00
 Nome do Servidor: EDINAER PANTOJA CATIVO
 Matrícula: 0186457-026
 Valor do Suprimento: R\$2.290,00
 Nº de Empenho: 5803
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº: 100.1004/00-GS DE 19/12/00
 Nome do Servidor: EDINAER PANTOJA CATIVO
 Matrícula: 0186457-026
 Valor do Suprimento: R\$2.000
 Nº de Empenho: 5802
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº: 100.1005/00-GS DE 19/12/00
 Nome do Servidor: EDINAER PANTOJA CATIVO
 Matrícula: 0186457-026
 Valor do Suprimento: R\$1.480
 Nº de Empenho: 5839
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº: 100.1014/00 DE 26/12/00
 Nome do Servidor: CARLOS ROBERTO SIMÕES MARTINS
 Matrícula: 0352837.014
 Valor do Suprimento: R\$200,00

Nº de Emprenho: 5872
 Elemento de despesas: 349034
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28/12/00

PORTARIA Nº100.1469/00 DE 30.11.2000

Nome do servidor: MARIA DOS SOCORRO L. JARDIM
 Local: 12ª URE - Santa Izabel/PA
 Cargo: Diretora
 Matrícula: 0361097-026
 Diárias: 01 (uma)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará.

PORTARIA Nº100.1470-00 DE 30.11.00

Nome do servidor: ANTÔNIA DA ROCHA SOUZA
 Cargo: Diretora
 Local: 12ª URE - Itaituba/PA
 Matrícula: 0196398.019
 Diárias: 1 ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/2000
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará.

PORTARIA Nº100.1471/00 DE 30/11/00

Nome do servidor: JAQUELINE MARIA M. AGUIAR
 Cargo: Diretora
 Local: 13ª URE - Breves
 Matrícula: 5708281.018
 Diárias: 1 e ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará.

PORTARIA Nº100.1433/00 DE 04/12/00

Nome do servidor: Osvaldo Souza da Silva
 Cargo: motorista
 Matrícula: 0183075-010
 Diárias: 02 (duas)
 Período: 01.12.2000 a 02.12.2000
 Destino: Maracanã/PA
 Objetivo a fim de transportar técnicos do DIED

PORTARIA Nº100.1472/00 DE 30.11.00

Nome do servidor: GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENEZES
 Cargo: Diretora
 Matrícula: 0689828-027
 Diárias: 01 (uma) diária
 Período: 05/12/2000
 Destino: Capanema/PA
 Objetivo a fim de participar Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1473/00 DE 30/11/2000

Nome do servidor: OSÓRIO SOLANO DA SILVA MACIEL
 Cargo: Diretor
 Local: 15ª URE- Conceição do Araguaia/PA
 Matrícula: 575155101-011
 Diárias: 1 ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/2000
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do para

PORTARIA Nº100.1474/00 DE 30/11/00

Nome do servidor: MARIA FARIAS LIMONGE
 Cargo: Diretor
 Local: 16ª URE - Tucuruí/PA
 Matrícula: 0399876-019
 Diárias: 1 ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém/PA
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará.

PORTARIA Nº100.1475/00 DE 30/11/00

Nome do servidor: MARIA LÚCIA BORGES DA SILVA
 Cargo: Diretor
 Local: 17ª URE - Capitão Poço/PA
 Matrícula: 0649414-010
 Diárias: 01 (uma)
 Período: 05/12/2000
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1476/00 DE 30/11/00

Nome do servidor: IZABEL RAINHA DA SILVA GONZAGA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 0586579-030
 Diárias: 01 (uma)
 Período: 05/12/2000
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1481/00 DE 30/11/00

Nome do servidor: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 0280402/010
 Diárias: 1 ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Itaituba/Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1485/00 DE 01/12/00

Nome do servidor: RAIMUNDA WILMA CORREA VILLAR
 Cargo: Diretora
 Matrícula: 0232173-017
 Diárias: 1 e ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de a fim de participar do Seminário de lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1486/00 DE 01/12/00

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA
 Cargo: Professora
 Matrícula: 0192699-015
 Diárias: 01 (uma)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1487/00 DE 01/12/00

Nome do servidor: JOSE ELIAS FERNANDES MACHADO
 Cargo: Professor
 Matrícula: 5768985-017
 Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1489/00 DE 01/12/00

Nome do servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINA
 Cargo: Diretor
 Matrícula: 5354021-024
 Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Cametá/Belém/PA
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1493/00 DE 01/12/00

Nome do servidor: SONIA APARECIDA FEITERIO PORTUGAL
 Cargo: Diretora
 Matrícula: 6310010-017
 Diárias: 1 ½ (uma e meia)
 Período: 05/12/00
 Destino: Altamira/Belém
 Objetivo a fim de participar do Seminário de Lançamento do Programa de Educação Fiscal do Estado do Pará

PORTARIA Nº100.1496/00 DE 04/12/00

Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS DAC. TAVARES
 Cargo: Assessora
 Matrícula: 0305677-014
 Diárias: 02 (duas)
 Período: 06 a 07/12/00
 Destino: Brasília-DF
 Objetivo a fim de representar o Conselho Estadual de Educação CEE no Encontro de Técnico dos Conselhos Estaduais de Educação

PORTARIA Nº100.1507/00 DE 06/12/00

Nome do servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE
 Cargo: Engenheiro
 Matrícula: 0446459-012
 Diárias: 01 (uma)
 Período: 15 a 16/12/00
 Destino: Capanema/PA
 Objetivo a fim de fazer serviços de fiscalização de obras em Escola da Rede Estadual

PORTARIA Nº100.1508/00 DE 07/12/00

Nome do servidor: RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO
 Cargo: Assessor
 Matrícula: 5823153-010
 Diárias: 1/2 (meia)
 Período: 12/12/00
 Destino: Curuçá/PA
 Objetivo a fim de acompanhar as obras de construção e reforma das escolas estaduais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº
29.388 EM 01.02.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**7º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 001/98-SEDUC.
 Objeto do contrato original: Locação de Equipamentos Reprográficos.
 Valor mensal do contrato original: R\$ 6.240,00.
 Tomada de Preço nº 040/97-CPL/SEDUC
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ/ME nº 02.773.629/0002-80.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 13 (treze) unidades de Equipamentos Reprográficos modelos: X-5665, DC-214 e X-5341, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A. 01.01 até 02.02.2002.
 Valor mensal do T.A. R\$ 6.279,38 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).
 Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902.3490.39.
 Data da Assinatura: 30.01.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 05.03.98. Valor R\$ 1.395,00 2º T.A. data: 28.01.99. Valor Mensal: R\$ 7.635,00. 3º T.A. data: 14.10.99. 4º T.A. data: 03.11.99. Valor Mensal: R\$ 7.809,38. 5º T.A. data: 27.01.2000. Valor Mensal: R\$ 7.809,38. 6º T.A. data: 01.06.2000. Valor Mensal: R\$ 6.279,38.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.388 EM 01.02.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação de Equipamentos Reprográficos) nº 013/98-SEDUC.
 Objeto do contrato original: Destina-se à Locação de Equipamentos Reprográficos.
 Valor mensal do contrato original: R\$ 8.410,35.
 Tomada de Preço nº 023/98-CPL/SEDUC
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ/ME nº 02.773.629/0002-80.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 02 (duas) unidades de Equipamentos Reprográficos modelos: DC-265 e X-3050, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A. 01.01 até 24.05.2002.
 Valor mensal do T.A. R\$ 5.215,91 (Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Um Centavos).
 Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902.3490.39.
 Data da Assinatura: 30.01.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 28.01.98. Valor R\$ 8.410,35 2º T.A. data: 14.10.99. 3º T.A. data: 31.10.99. Valor Mensal: R\$ 5.215,91. 4º T.A. data: 27.01.2000. Valor Mensal: R\$ 5.215,91.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.388 EM 01.02.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação de Veículo Tipo Passeio) nº 004/2000-SEDUC.
 Objeto do contrato original: Locação de 07 veículos GOL.
 Valor mensal do contrato original: R\$ 5.258,40.
 Convite nº 021/2000-CPL/SEDUC
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Firma Master Express e Prestadora de

Serviços Ltda. CGC/MP nº 83.917.278/0001-55.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Sexta do Contrato original que tem como objeto, a locação de 08(oito) veículos GOL, tipo passeio à gasolina com 02(duas) portas com capacidade para 05(cinco) passageiros motor 1.000 cilindradas com franquia mínima de 5.000(cinco mil) KM. Marca: Volkswagen. Ano e Modelo 1999/2000. Valor unitário: R\$-751,20 (Setecentos e Cinquenta e Um. Reais e Vinte Centavos), visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A. 01.01 até 30.08.2001.

Valor mensal do T.A. R\$-6.009,60 (Seis Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos). Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0845. Códigos: 16.101.12.122.0125.2901.3490.33.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 31.08.2000. Valor R\$-751,20.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.388 EM 01.02.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 002/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação do imóvel para funcionamento da E.E.E.F.M. Profa. Disnéia Sérgio Xavier.

Valor mensal do contrato original: R\$-8.000,00.

Dispensa de Licitação nº 002/99-CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/M.M.R. Educação S/C LTDA. CNPJ/MP nº 02.380.916/0001-40.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. D. Romualdo de Seixas, nº 417, nesta cidade, nos turnos manhã, tarde e noite, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental e Médio Disnéia Sérgio Xavier, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A. 01.01 até 18.02.2001.

Valor mensal do T.A. R\$-12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467.3490.39.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 24.05.99. 2º T.A. data: 13.09.99. 3º T.A. data: 27.01.2000. Valor: R\$-18.000,00. 4º T.A. data: 18.02.2000. Valor: R\$-8.600,00. 5º T.A. data: 10.04.2000. Valor Mensal: R\$-12.600,00.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.388 EM 01.02.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 004/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação do imóvel para funcionamento da E.E.E.F.M. Líbero Luxardo.

Valor mensal do contrato original: R\$-5.000,00.

Dispensa de Licitação nº 004/99-CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Centro Educacional Pequeno Príncipe. CNPJ/MP nº 05.386.313/0001-43.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Magalhães Barata, nº 773, São Brás, nesta cidade, para locação de 06(seis) salas nos turnos tarde e noite do Centro Educacional Pequeno Príncipe, para funcionamento da E.E.E. Fundamental e Médio Líbero Luxardo, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01 até 31.03.2001.

Valor mensal do T.A. R\$-10.750,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467.3490.39.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.2000. Valor R\$-10.000,00. 2º T.A. data: 01.03.2000. 3º T.A. data: 31.03.2000. Valor: R\$-10.750,00.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.387 EM 31.01.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 087/99-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Administração Escolar, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola.

Valor mensal do Contrato original: R\$-1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos CIC/MP nº 2824544402-30.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Administração Escolar da Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 09.06.2001.

Valor mensal do T.A. R\$-1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101.12.361.0106.2470.3490.35.

Data da assinatura: 30.01.2001.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$-1.264,00. 2º T.A. Data: 09.06.00. Valor R\$-1.264,00. 3º T.A. Data: 25.01.2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 030/2001-SEEL, DE 08.02.2001.

DIÁRIAS: 02 (duas); Servidora: ANA JÚLIA BRITO CHERMONT; Matrícula nº 500000-131; Cargo: Assessora; Destino: Soure; Período: 13 e 14.02.01; Objetivo: Participar de reunião na Prefeitura de Soure e demais Entidades, sobre o II RALLY ILES DU SOLEIL e I RALLY TRANSAMAZONE, cuja primeira escala será no município de Soure - Pa.

PORTARIA Nº 031/2001-SEEL, DE 08.02.2001.

DIÁRIAS: 02 (duas); Servidor: Evandro da Luz Ribeiro; Matrícula: 5309212-012; Cargo: Motorista; Destino: Soure; Período: 13 e 14.02.01; Objetivo: Conduzir Técnicos ao município de Soure.

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE NºS. 002, 003 E 004/ 2001- SEEL, DE 01.02.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-0001-30 e do outro lado Tayana Chermont Klautau Sadalla, Pedagoga, CPF nº 440.749.212-00; Dilma Mendonça Vinagre, Socióloga, CPF nº 579.489.172-68 e Constelação de Souza Miranda, Assistente Social, CPF nº 151.391.822-20, respectivamente.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de suas áreas profissionais na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - PAPO CABEÇA I.

VIGÊNCIA: 01.02 à 31.07.2001.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), por Contrato, sendo: 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de prolabore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 - Fonte: 001 - Elemento Despesa: 349036.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima Nomeados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2001-SEEL, DE 01.02.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-0001-30 e do outro lado Jorge Luis Ayres de Souza, CPF: 451.173.902-10.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de sua área profissional na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário - PAPO CABEÇA I.

VIGÊNCIA: 01.02 à 31.07.2001.

VALOR: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais), em 06 meses mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de prolabore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 349036.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer e o Contratado acima Nomeado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0055/ 05.02.2001

NOME: CLÁUDIA LISBOA DA CONCEIÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
REMOÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/ DDASS

PORTARIA Nº 0054/ 05.02.2001

NOME: ISRAEL CORRÊA PEREIRA
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/ DE/ DT
REMOÇÃO: UR. PSICO SOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.2001

PORTARIA Nº 002/ 26.01.2001

NOME: ANERINDIA CORDEIRO SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 10/ U. M. PACAJÁ
REMOÇÃO: 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2001

PORTARIA Nº 0052/ 02.02.2001

NOME: MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 8º CRS
REMOÇÃO: 4/ CS PRIMAVERA

TERMO DE DISTRATO

NOME: JEFFERSON DAVID BATISTA TAVARES
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.12.2000

NOME: OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 11/ UM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2001

NOME: TÂNIA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: 1/ CAPS CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.12.2000

REVOGAR

PORTARIA Nº 0053/ 05.02.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 10.08.2000, DOE Nº 29.274.

RESOLVE:

REVOGAR, A CONTAR DE 01.02.2001, A CESSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - BELÉM, OCORRIDA NA PORTARIA Nº 1.207/ 05.11.97, DO SERVIDOR ISRAEL CORRÊA PEREIRA, NUTRICIONISTA, MATRÍCULA Nº 6119336/22, LOTADO NA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/ DE/ DT.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 09/ 17.01.2001

NOME: TEREZINHA BARBOSA PALHETA
CARGO: ENFERMEIRA
OBJETIVO: RESPONDER COMO DIRETORA DO 1/ CS SATÉLITE, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS REGULAMENTARES, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
PERÍODO: A CONTAR DE 01.01.2001 A 30.01.2001

PORTARIA Nº 001/ 02.01.2001

NOME: CARMEM LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: ECONOMISTA
OBJETIVO: PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 4º CRS/ ESCRITÓRIO REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE SE ENCONTRARÁ EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
PERÍODO: A CONTAR DE 01.02.2001 A 02.03.2001

PORTARIA Nº 0099/01 - SETEPS, 31/01/01
A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memº 017/01 - DAB,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES, Agente Serviços Complementares, para responder como Coordenadora de Projetos Especiais/CPE, função gratificada símbolo FG - 3, a contar de 01.02.2001. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 31.01.2001. LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - em exercício

ERRATA:

PORTARIA Nº 0101/01 - SETEPS, 01/01/01

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: RUBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

LÊ-SE:

ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

PUBLICADO NO D. O. E. Nº 29.389/01 DO DIA 02.02.01

PORTARIA Nº 2850/00 - SETEPS, 28/12/00

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: SULEIMA FRAIHA PEGADO

EXERCÍCIO: PERÍODO DE GOZO

2000/2001 08.01.01 À 06.02.01

LÊ-SE:

NOME DO SERVIDOR: SULEIMA FRAIHA PEGADO

EXERCÍCIO: PERÍODO DE GOZO

2000/2001 01.01.01 À 30.01.01

PUBLICADO NO D. O. E. Nº 29.370/01 DO DIA 08.01.01



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/233776

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MYRIA CRYSTIANE MOTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Mat.º 5836549-017, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 09.11.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2000.

SILENE NAZARE CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 2448 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/233776

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA, Mat.º 0120600-017, do cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 01.08.1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2000.

SILENE NAZARE CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0325 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2001/005047.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, EDENICE CUNHA FRANCO PINHEIRO, Mat.º 0716022-014, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Cultura, a contar de 16.06.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARE CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0326 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/269036.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, GUISELA HAASE DE MIRANDA, Mat.º 5826233-017, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1 Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 27.12.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARE CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0327 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/267409.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES, Mat.º 5826071-017, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1 Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 27.12.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARE CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0331 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.º 2000/112011.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, Mat.º 0078093-028, ocupante de cargo de Técnico "C".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0332 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.º 2000/140380.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para o Departamento de Trânsito do Pará, WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS, Mat.º 6120008-016, ocupante da função de Motorista "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0333 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.º 2000/140380.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para o Departamento de Trânsito do Pará, JOSÉ DE SOUZA RAMOS, Mat.º 6120040-013, ocupante da função de Motorista "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1525 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP-Fem RG 19627 - ELYS REGINA TRINDADE NUNES, MF 5386160-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 0039 DE 12 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, OLGA SAMPAIO GUIMARÃES, Mat.º 0569674-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Soure.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.526 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1893 DE 03 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, ANTONIO PEDRO DE MATOS, Mat.º 2028360-011, na função de Vigia, Nível 7, lotada na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1761 DE 20 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ANTONIA BORGES DE SOUZA, Mat.º 0454400-010, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "São Cristóvão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 31.01.2001.

PORTARIA Nº 1681 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ARLINE DOS PASSOS VIDAL, Mat.º 0308439-016, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Benjamin Constant".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1890 DE 03 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Mat.º 2044927-019, na função de Auxiliar de Operador, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.526 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1106 DE 17 DE JULHO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131 § 1º, inciso VII,

PORTARIA N° 46/ 25.01.2001

NOME: LIZARDA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
OBJETIVO: PARA RESPONDER COMO DIRETORA / LACEN, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS REGULAMENTARES, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
PERÍODO: A CONTAR DE 02.01.2001 À 31.01.2001

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: EDU DA CONCEIÇÃO DA SILVA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 7° CRS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.04.2000

CEDER

PORTARIA N° 0056/ 07.02.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.
CONSIDERANDO O PROCESSO N° 245404/2000
RESOLVE:
CEDER, AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ/DETRAN, O SERVIDOR JURUBITAM AMOEDO BRITO, MATRÍCULA N° 0095524/13, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO 1/CS SATÉLITE, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N° 0057/ 07.02.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.
CONSIDERANDO O PROCESSO N° 245404/2000
RESOLVE:
CEDER, AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ/DETRAN, O SERVIDOR NAZEAZENO ROCHA PIRES, MATRÍCULA N° 5090440/15, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO 1/CS BENFICA, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N° 0058/ 07.02.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N° 29.274.
CONSIDERANDO O PROCESSO N° 245404/2000
RESOLVE:
CEDER, AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ/DETRAN, O SERVIDOR VICENTE DE PAULO PUREZA, MATRÍCULA N° 5095042/10, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

ERRATA
REMOÇÃO

PORTARIA N° 0023/ 11.01.2001

NOME: HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
REMOÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ DAF
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.01.2001
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A LOTAÇÃO INCORRETA NO DOEN° 29.376/ 16.01.2001.

TORNAR NULO
REMOÇÃO

PORTARIA N° 0651/ 14.11.2000

NOME: CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: URE AIDS
OBS: TORNADO NULO POR TER SIDO PUBLICADO COM DUPLICIDADE POR ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA NO DOE N° 29.339/ 21.11.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 09.02.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, a data de abertura da 2ª fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS N° 028/SESPA/2000, conforme segue abaixo:

Data de abertura: 09.02.2001

Horário: 09:30 h.

Belém (Pa), 07 de fevereiro de 2001.

A COMISSÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING N° 012/2.000-SESPA/REFORSUS/PA.

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário - UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DEMÉTRIO MEDRADO.

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela PORTARIA n° 048 de 28.09.00, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do Local Shopping n° 012/2.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário para a Unidade de Referência Especializada Demétrio Medrado, julga como vencedoras pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas, e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.

Firmas Vencedoras:

DOPAZO ANTONIO JOSÉ E CIA LTDA.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 18, 20, 21, 22, 25 e 28.

VALOR TOTAL DE R\$ 18.103,00

R.A.B. RIBEIRO - me (infomed)

ITENS: 08, 09, 10, 12, 13, 14, 24 e 27.

VALOR TOTAL DE R\$ 8.931,00

MEDICINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS: 06, 15, 16, 17, 19, 26, e 29.

VALOR TOTAL DE R\$ 8.909,00

Belém, 23 de janeiro de 2001

A COMISSÃO

Belém, 17 de janeiro de 2001

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIA:

PORTARIA N° 0087/01 - SETEPS DE 23/01/2001.

Nome da servidora: Maria José da Costa Pereira

Cargo: Auxiliar Técnico

Local: Pirabas

Período: 24/01/01 à 24/01/01

Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder Assessoramento à Gestão da Política da Assistência Social.

PORTARIA N° 0088/01 - SETEPS DE 24/01/2001.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Lima

Cargo: Gerente da D. C. C. I. M.

Local: Altamira

Período: 21/01/01 a 25/01/01

Número de diárias: 23 e ½ (vinte e três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder a Implantação da Delegacia da Mulher.

PORTARIA N° 0100/01 - SETEPS DE 31/01/2001.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira

Cargo: Coord. de Projetos Especiais

Local: Muana, Curralinho e Barcarena

Período: 12/02/01 a 25/02/01

Número de diárias: 13 e ½ (treze e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento e Acompanhamento das Ações de Assistência Social e Trabalho.

PORTARIA N° 0107/01 - SETEPS DE 05/02/2001.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado

Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

Local: Breu Branco e Tucuruí

Período: 06/02/01 à 08/02/01

Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar a Senhora Secretária Especial de Proteção Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N° 0037/01 - SETEPS, 15.01.01

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza

Cargo: Ch. Unid. Op. M. A. C. S. Marambaia

Matrícula n° 3203212-012

Valor do Suprimento: R\$900,00 (novecentos reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$900,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N° 0055/01 - SETEPS, 22.01.01

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo

Cargo: Secretária da DAF

Matrícula n° 3215067-012

Valor do Suprimento: R\$3.778,44 (três mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$3.778,44

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N° 0108/01 - SETEPS, 06.02.01

Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira

Cargo: Contador

Matrícula n° 5437121-016

Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Elementos de Despesas:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N° 0109/01 - SETEPS, 06.02.01

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo

Cargo: Secretária da DAF

Matrícula n° 3215067-012

Valor do Suprimento: R\$4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$1.620,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.331,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 500,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N° 0110/01 - SETEPS, 06.02.01

Nome do Servidor: Juraci José Araújo Santos

Cargo: Ch. Div. Serv. Gerais

Matrícula n° 3207463-010

Valor do Suprimento: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$1.200,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.800,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N° 0106/01 - SETEPS, 02.02.01

Nome do Servidor: Aroldo Santos Monteiro

Cargo: Agente de PORTARIA

N° de Licença Saúde: 37 (trinta e sete dias)

Período: 26/12/00 à 31/01/01

Laudo Médico: 445/01 - IPASEP

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N° 0102/01 - SETEPS, 01.02.01

Tornar sem efeito a PORTARIA N° 2770/00 - SETEPS, de 12 de dezembro de 2001, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), a servidora, EDITH VIEIRA KISHI, Ch. Unid. Op. M. A. Creche Elcione Barbalho, publicada no D. O. E. N° 29.356 do dia 15/12/00.

DESIGNAR:

PORTARIA N° 0097/01 - SETEPS, 31/01/01

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Mem° 017/01 - DAB,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Auxiliar Social, para responder como Secretária da Diretoria de Assistência Básica - DAB, função gratificada símbolo FG - 4, a contar de 01.02.2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 31.01.2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - em exercício

PORTARIA N° 0098/01 - SETEPS, 31/01/01

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Mem° 017/01 - DAB,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO VASCONCELOS DUARTE, Agente Administrativo, para responder como Coordenadora de Atendimento à Criança - CAC, função gratificada símbolo FG - 3, a contar de 01.02.2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 31.01.2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - em exercício

da Lei nº 5810/94, JOSÉ TÁVORA FILHO, Mat. nº 2035596-015, na função de Cozinheiro, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1047 DE 05 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JULIO PINHEIRO DA FONSECA, Mat. nº 2040344-019, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 2085 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA FRANCINETE NATIVIDADE POMBO, Mat.nº 0525448-023, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.F. "Frei Daniel". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1757 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, Mat.nº 0583502-014, na função de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.526 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1690 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA TEREZA DE JESUS DOS SANTOS LIMA, Mat.nº 0076422-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.526 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1406 DE 02 DE AGOSTO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, MARIA NAIR DA SILVA GOMES, Mat.nº 0192724-019, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital Unidade Técnica Profa. Iolanda M.Silva". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de agosto de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.530 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1324 DE 20 DE JULHO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS, Mat.nº 0570257-019, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Soure. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1819 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, NAZARENO RODRIGUES FERREIRA, Mat.nº 2035332-017, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.529 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1421 DE 04 DE AGOSTO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, POSSIDÔNIA DA ROCHA SOUZA LEÃO, Mat.nº 0274720-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marabá. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1422 DE 04 DE AGOSTO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA PANTOJA CARNEIRO, Mat.nº 0204781-010, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Açu. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 1856 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso XII e 131, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com os Decretos nºs 2538/94 e 2608/94, SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA, Mat.nº 3276392-018, na função de Cozinheiro, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de outubro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 0989 DE 29 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, VERA NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA, Mat. nº 0187496-029, no cargo de Professor Titular, Ref.IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 0730 DE 05 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, VICENTE ALEXANDRE FERREIRA, Mat.nº 3272281-010, na função de Eletricista Instalador, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.528 de 30.01.2001.

PORTARIA Nº 0355 DE 25 DE ABRIL DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, e V.Acórdão nº 846/85-Proc.TRT-RO-598/85, HENRIQUE MATOS DE SOUZA, Mat.nº 5173833-017, na função de Agente de Serviços Operacionais (PCF) lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.459 de 12.12.2000.

CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0411 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001
Nº de diárias: 3 (três); Nome do Servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina, Matrícula: 0003948-015; Cargo: Motorista; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 12 a 14-02-2001, Destino: município de Bragança; Motivo: a serviço desta Secretaria.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001
Nº de dias: 60 (sessenta) dias; Nome do Servidor: Raimundo Ferreira Pinheiro, Matrícula: 5634296-015; Cargo: Agente de PORTARIA; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 04-01 a 04-03-2001

SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS.
PORTARIA Nº 029 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome do Servidor: Silene Nazaré Campos Alves, Matrícula: 0049719-014; Cargo: Economista; Lotação: Gabinete do Secretário; Motivo: na forma do Art. 74, parágrafo 2º da Lei nº 5.810 de 24-01-94, concedidas através da PORTARIA nº 021 de 29-01-2001, publicada no DOE de 31-01-2001, programadas para fevereiro/2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 0105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001
O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto Governamental datado em 24/01/2001, publicado no D.O.E nº 29.383, de 25/01/2001, e usando do poder disciplinar inerente a toda autoridade administrativa, e
Considerando o ofício nº 006/01 da Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA nº 0770/2000-G.S./SEFA de 12/12/2000, publicada no DOE nº 29.355 de 14/12/2000, prorrogada através da PORTARIA nº 0024/2001 de 09/01/2001, publicada no DOE nº 29.274 de 12/01/2001 o qual solicita a REDESIGNAÇÃO dos trabalhos apuratórios;
Considerando que ainda restam alguns procedimentos a serem adotados para que essa Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.
RESOLVE:
I. REDESIGNAR, a partir de 11/02/2001, de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores, FÁBIO MOREIRA FARO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5552753-015, ROSA HERMÍNIA PESSÓA MATTOS, Agente Tributário, matrícula nº 0054550-030, MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, Contadora, matrícula nº 0376280-026, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos referentes a utilização de documentos fiscais inidôneos, na solicitação e recebimento de vantagem ajuda de custo.
II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA nº 0770/2000-G.S., devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 08/02/2001
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada QUIMIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, I.E. nº 15.077.452-4, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 26/12/2000, que negou conhecimento ao Recurso nº 344 - Voluntário (Processo nº 13819/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 11375.

Fica esta empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 07 de fevereiro de 2001. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Hélder Botelho Francês
 Presidente da 2ª CPJ

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 037 DE 30.01.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 870/2001/IPASER, PROTOCOLADO SOB Nº. 23531 DE 01.02.2001.

AUTORIZAR, 05 (cinco) dias de Licença Saúde à servidora ANA CARMEN LEAL OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 0049735-042, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 30.01 a 03.02.2001.

PORTARIA Nº. 041 DE 07.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 871/2001/IPASER, PROTOCOLADO SOB Nº. 24816 DE 02.02.2001.

PRORROGAR, por mais 29 (vinte e nove) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3251659-010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 01.02 a 01.03.2001.

PORTARIA Nº. 042 DE 07.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 911/2001/IPASER, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 25021 DE 02.02.2001.

AUTORIZAR, 05 (cinco) dias, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora ROSÉLIA MOREIRA PONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 5570409-019, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 31.01 a 04.02.2001.

PORTARIA Nº. 043 DE 07.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 24700 DE 02.02.2001.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ MARIA BRAGA, Agente de PORTARIA, Mat. nº 5153034-013, lotado na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, no período de 02 a 09.12.2000.

PORTARIA Nº. 044 DE 08.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 482/2001/IPASER, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 22049/2001.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora VANJA MARIA GOMES MIRANDA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3246256-015, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 07.01 a 05.02.2001.

PORTARIA Nº. 0045 DE 08.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 929/2001/IPASER, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 25840/2001.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde ao servidor VENINO CORRÊA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519713-017, lotado na 3ª Região Fiscal, no período de 23.01 a 21.02.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 133 DE 02.02.2001 CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº. 022/2001 DE 31.01.2001, PROTOCOLADO SOB Nº. 23977, DATADO DE 01.02.2001.

TRANSFERIR, de Fevereiro/2001 para Setembro/2001, o gozo das férias do servidor TADEU DE JESUS DOS SANTOS SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519829-012, lotado na 10ª Região Fiscal, em virtude do volume de trabalho no Serviço Regional de Fiscalização.

PORTARIA Nº. 138 DE 06.02.2001 - PV Nº. 001/2001/INSP.FAZ. DO GURUPI.

AUTORIZAR, aos servidores PEDRO PAULO BRITO FORTUNA e LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 05 a 14.02.2001, em virtude de avaliarem o desempenho do sistema integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de fevereiro/2001, em Belém.

PORTARIA Nº. 139 DE 06.02.2001 - PV Nº. 002/2001/INSP.FAZ. DO GURUPI.

AUTORIZAR, aos servidores ALBERTO JOSÉ LOPES LEAL, EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO e ROSANE CRUZ RODRIGUES, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 05 a 14.02.2001, em virtude de avaliarem o desempenho do sistema integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de fev/2001, em Belém.

PORTARIA Nº. 140 DE 06.02.2001 - PV S/Nº. 2001/D.R.FE. - 3ª RF.

AUTORIZAR, ao servidor VENINO CORRÊA DA SILVA, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 13 a 22.02.2001, em virtude de proceder Auditoria Fiscal - Contábil, em profundidade, junto ao contribuinte indicado na Ordem de Serviço nº. 03049012467-6, objeto da Programação Fiscal nº. 10/2000, em Parauapebas.

PORTARIA Nº. 141 DE 06.02.2001 - FV S/Nº. 2001/D.R.FE. - 3ª RF.

AUTORIZAR, ao servidor PAULO SÉRGIO DIAS MACHADO, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 01 a 10.02.2001, em virtude de fiscalizar em profundidade, conf. Os 03049012464-1 e 03049012465-0, em Breu Branco/Tucuruí.

PORTARIA Nº. 142 DE 06.02.2001 - PV Nº. 003/2001/D.R.FE. - 8ª RF, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 002/2001 - SRAG, DE 25.02.2001.

AUTORIZAR, ao servidor GETÚLIO MELO COUTINHO DA SILVA JÚNIOR, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 05 a 14.02.2001, em virtude de participar da Reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA Nº. 143 DE 06.02.2001 - PV Nº. 004/2001/D.R.FE. - 8ª RF, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 002/2001 - SRAG, DE 25.02.2001.

AUTORIZAR, aos servidores PAULO SÉRGIO PINTO DEBS e JORGE EDUARDO RODRIGUES ALVES, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 19 a 28.02.2001, em virtude de participarem da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA Nº. 144 DE 06.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 250511 DE 01.12.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5539404 - 027, lotada na 9ª Região Fiscal a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01 a 31.01.2001, referente ao triênio de 21.02.85 a 20.02.88.

PORTARIA Nº. 145 DE 06.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 250511 DE 01.12.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5539404 - 027, lotada na 9ª Região Fiscal a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02 a 01.04.2001, referente ao triênio de 21.02.88 a 19.02.91.

PORTARIA Nº. 151 DE 08.02.2001.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 0367 de 02.06.2000, e, considerando os termos do Memº Nº. 026/2001 - CINF datado de 02 de fevereiro de 2001, e, considerando a implantação do Sistema SIAT, Módulo de Protocolo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem treinamento, no período de 12 a 16/02/2001, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Escola Fazendária, a fim de assumirem a função de disseminadores, da implantação do Sistema SIAT, Módulo de Protocolo.

Ana Maria de Andrade Monteiro, Agente Administrativo, mat. nº. 0040533-011
 Carmosina Maria Machado Espindola, Ag. Administrativo, mat. nº. 5156459-018
 Cristina Maria Filati Anyzewski, Técnico, mat. nº. 5002028-015

Jurcelino de Jesus Freitas Borges, Agente Administrativo, mat. nº. 0094552-13

Shirley Rangel Carvalho Oliveira, Agente Tributário, mat. nº. 5156505-012

Marcio Augusto de Almeida Lobato, Administrador, mat. nº. 0001350-011

Marcia Cristina Santana Costa, Datilógrafo, mat. nº. 5208688-010

Maria de Fátima Favacho Arero, Técnico, mat. nº. 3246140-010

Raimundo Nonato de Souza Matos, Chefe da DITRA, mat. nº. 5797705-011

Silvina Maria Aguiar Rezende, Biblioeconomista, mat. nº. 0715573-016

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0092 DE 07.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 1754 DE 03.01.2001.

REMOVER, a pedido, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUSA, Motorista, Matrícula nº. 2007401-014.

PORTARIA Nº. 0093 DE 07.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 14394 DE 19.01.2001.

REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5596190-019.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2000-SEFA

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos de Alta Segurança (Selo Fiscal de autenticidade).

A Comissão Especial de Licitação após julgamento do recurso da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/00-SEFA, interposto pela firma Primi Formulários Ltda, comunica aos interessados que reformula sua decisão, passando para o seguinte

resultado:

Firma(s) Habilitada(s): Primi Formulários Ltda.

Firma(s) Inabilitada(s): American Bank Note Company.

Calcografia Cheques de Luxo Banknote Ltda.

Belém, 08 de Fevereiro de 2001.

A Comissão



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0086/01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias: 05 (cinco) dias

Nome do servidor: João Evangelista de Souza Batista

Matrícula: 0025798-012

Lotação/Cargo: DIAME/Assistente Administrativo

Período: 29.01 a 02.02.2001

Laudo Médico nº: 925/2001

PORTARIA Nº. 094 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

Diárias: Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro; Matrícula nº 0025550-018; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Brasília/DF e São Paulo/SP; Período: 07 a 09.02.2001; objetivo: Participar de reunião preparatório para o Fórum de Secretários de Planejamento.

PORTARIA Nº. 0095 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997,

Resolve:

Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Brasília/DF, a fim de participar do Fórum de Secretários de Planejamento.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Lilian Rose Bitar	3254720-014	Coordenadora	08 a 10.02.2001	2½
	Tandayá Bendahan				
02	Maria de Nazaré	0027758-016	Diretora	08 a 10.02.2001	2½
	Costa de Moura				

PORTARIA Nº. 0096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e

Considerando os termos do ofício nº 0021/2001 - GP/do Município de Tucuruí, datado de 25 de janeiro de 2001

Resolve:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí, até ulterior deliberação, o servidor Edmilson Bechara e Silva, matrícula nº 0027537-015, ocupante do cargo de Técnico lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 27.01.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 27 de janeiro de 2001.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº. 099 de 07 de fevereiro de 2001 - Diárias: Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro; Matrícula nº 0025550-018; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; por complementação pela viagem para Rio de Janeiro/RJ; Dia: 03.02.2001; objetivo: Participar de reunião Técnica no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES).



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
ASSUNTO: REMANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009 DE 08.02.2001.

Para o Gabinete do Sr. Secretário

01- IOLANDA MODESTO DE VILHENA

02- MARLI MODESTO VILHENA

03- UZIEL MAIA DE SOUZA

04- NELSON ALVES TEIXEIRA

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

05- RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
06- EVANGELISTA FAVACHO VIEIRA
07- MARIA DA CONCEIÇÃO E.SANTO LIMA
08- JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
09- MARIA DAS GRAÇAS G. DE SOUZA

PORTARIA Nº 010 DE 08.02.01

Para a Divisão de Navegação e Travessia
01- MANOEL RAIOL DE SOUZA
02- BENEDITO TADEU FARIAS
03- EDUARDO FERREIRA R. DOS SANTOS
04- IVAN CARDOSO MACHADO
05- JOÃO MAIA DE BRITO
06- MANOEL FERREIRA PINHEIRO
07- MÁRIO LÚCIO PALHETA MONTEIRO
08- RUBENS FERNANDO DA SILVA

PORTARIA Nº 011 DE 08.02.01

Para o Departamento de Operação Hidroviárias
01- JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA
02- RAIMUNDO FELICIO FILHO

PORTARIA Nº 012 DE 08.02.01

Para a Divisão de Concessão e Fiscalização
01- LUIZ DA ROCHA LIMA
02- ANTONIO DA SILVA MARTINS
03- ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
04- ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS
05- BENEDITO GOMES DE ARAÚJO
06- DAGOBERTO REZENDE DE CASTRO
07- DANIEL MIRANDA MONTEIRO
08- EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA
09- EVALDO MORAES SALES
10- JAIME MARTINS VIRGOLINO
11- JOÃO REINALDO DO NASCIMENTO
12- JOSÉ AFONSO DA SILVA
13- JOSE CARDOSO DA SILVA
14- JOSÉ CASTRO FONTES
15- JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
16- LEONIDAS ALVES DOS SANTOS
17- MANOEL GONÇALVES NETO
18- MARIANO ANTONIO O. DE MATOS
19- MIGUEL MACHADO MACEIO
20- RAIMUNDO GOMES
21- REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
22- STELIO JOSÉ MORAES DA COSTA
23- ZACARIAS M. DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 08.02.01

Para a Diretoria de Transportes Hidroviários
01- ORLANDO BORGES DA SILVA
02- FRANCISCO SARAIVA DA SILVA
03- VALDEMIR CASSEB SANTA BRIGIDA
04- DOMINGOS SALVIO QUEIROZ DE SOUZA
05- FRANCISCO ZACARIAS BATISTA

PORTARIA Nº 014 DE 08.02.01

Para a Divisão de Obras
01- PAULO AMERICO SALES DE LIMA
02- PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER
03- VÂNIA DO S. MARTINS COELHO

PORTARIA Nº 015 DE 08.02.01

Para a Seção de Obras Contratadas
01- RAIMUNDO GOMES SILVESTRE
02- ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES
03- JOANA D'ARC BATISTA MENESCAL

PORTARIA Nº 016 DE 08.02.01

Para o Departamento de Finanças
01- LUIZ ERNESTO COSTA DOS SANTOS
02- FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES
03- JOAQUIM PAIVA DE OLIVEIRA
04- KATIA MARIA CORRÊA C. PEREIRA

PORTARIA Nº 017 DE 08.02.01

Para o Departamento de Infra-Estrutura Hidroviária
01- SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA
02- OSVALDO MARTINS COELHO
03- ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA

PORTARIA Nº 018 DE 08.02.01

Para a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
01- JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA
02- MARIA MADALENA DE ALMEIDA LIMA
03- MARIA IRACEMA MACHADO MOUTINHO

PORTARIA Nº 019 DE 08.02.01

Para a Seção de Almoxarifado
01- RAIMUNDO REIS CARVALHO
02- ANTONIO PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 020 DE 08.02.01

Para a Divisão de Recursos Humanos
01- JAHYR SILVA SULAIMAN

PORTARIA Nº 021 DE 08.02.01

Para a Diretoria de Transportes Terrestres
01- MARIA DE FÁTIMA ARNOUD MOREIRA

PORTARIA Nº 022 DE 08.02.01

Para o Departamento de operações Rodoviárias
01- FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 023 DE 08.02.01

Para a Divisão de Operações
01- JOÃO JONAS DA ROCHA

PORTARIA Nº 024 DE 08.02.01

Para a Seção de Transportes
01- ELIEDIO RODRIGUES CHAVES

PORTARIA Nº 025 DE 08.02.01

Para a Diretoria Administrativa e Financeira
01- MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 026 DE 08.02.01

Para a Divisão de Conservação
01- FRANCISCO RUBINALDO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 027 DE 08.02.01

Para a Divisão de Equipamentos Navais
01- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 028 DE 08.02.01

Para a Diretoria de Transportes Aeroviários
01- ULISSES DA CUNHA MENEZES

PORTARIA Nº 029 DE 08.02.01

Para a Seção de Patrimônio
01- RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO

PORTARIA Nº 030 DE 08.02.01

Para a Divisão de Documentação e Informação
01- RONALDO MIRANDA FERREIRA

PORTARIA Nº 031 DE 08.02.01

Para a Seção de Protocolo e Arquivo
01- IZAQUIEL DE JESUS ESOUZA

PORTARIA Nº 007 DE 06.02.01

Assunto: Antecipar Férias
Nome: MARIA MADALENA ALMEIDA LIMA
Função: Auxiliar de Administração
Período: 01.07 para 06.02 a 07.03.01

PORTARIA Nº 008 DE 007.02.01

Assunto: Férias
Nome: MARIA OLIVIA BARBOSA DE LIMA
Função: Engenheira Civil
Início: 01 a 30.03.01
Período Aquisitivo: 2000

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 218/2000 - DC (1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

Processo: 2000/188.614
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.
Objeto: Considerando o contido no processo nº 2000/188.614, fica incluído o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo da ordem de serviço nº 218/2000 - DC.
Modalidade de Licitação: AJUR. 029/2000
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01-12-2000 à 30-03-2001
Data: 30 / 01 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 02 / 2001

6º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Contrato Originário: 71 / 98
Processo: 1998 / 166.454
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / SOFTWAY - SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - Nº. 10.245.520/0001-18.
Objeto do Contrato: Locação de mão-de-obra especializada em atividades de informática, de acordo com o Anexo II do Convite.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Financeira - D.A.F, através do Processo nº. 1998/166.454, fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 / 02 / 2001, estendo, assim, o prazo contratual até 04 / 08 / 2001.
Data: 05 / 02 / 2001
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/01 - COSANPA
OBJETO: Execução de serviços de engenharia para recomposição de valas, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, no Sistema Distribuidor de Água e Coletor de Esgoto Sanitário, situadas nas vias públicas da Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará.
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento do Pará, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2001.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 09 de Fevereiro de 2001.
Belém, 08 de Fevereiro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/01 - COSANPA
ONDE SE LÊ: Data da Abertura 02.03.01
LEIA-SE: Data da Abertura 05.03.01
Belém, 08 de Fevereiro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 73/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº 01.627.133/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços, gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia da Estação de Tratamento, Elevatória e Reservatório de distribuição de água na Avenida 25 de Setembro com a Travessa Perebeul, em Belém, Regional Metropolitana.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 74/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 123.646,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º - Data: 10.08.99 - Prazo
2º - Data: 10.02.00 - Prazo e supressão de serviços
3º - Data: 10.08.00 - Prazo
4º - Data: 08.09.00 - Prazo
5º - Data: 06.10.00 - Prazo
6º - Data: 06.11.00 - Prazo
7º - Data: 05.12.00 - Prazo
8º - Data: 04.01.01 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 03.02.01 à 04.03.01
DATA DE ASSINATURA: 02.02.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente Gilberto da Silva Drago Diretor de Operação
Belém, 08 de Fevereiro de 2001

COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CNPJ 04.928.297/0001-00 e Ins. Estadual 15 050 925-1, situada a Rod. Augusto Montenegro, Km 07, s/n, Belém-PA, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação n.º 1299/2000, emitida em: 20/12/2000, com validade de 31/12/2000 a 30/12/2001.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO BENEDITO HAROLDO DA SILVA - CRM/PA 3182, O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44 045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional n.º 07/99, aplica ao médico BENEDITO HAROLDO DA SILVA - CRM/PA 3182 a pena de "Censura pública em publicação oficial, prevista na alínea 'c' do artigo 22, da Lei 3.268/57, por não atender ao disposto no artigo 45 do Código de Ética Médica.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2001

Dr. José Antonio Cordero da Silva - Dr. Aristóteles Guillod de Miranda
Presidente - 1º Secretário

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. CNPJ nº 04.909.479/0001-34. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 19/02/2001, na sede social, sito à passagem 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém/PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, concernente ao cancelamento dos atuais Certificados Representativos de Ações, com a emissão de novos Certificados pelos totais que cada acionista possui, face às alterações do sistema de escrituração dos registros de ações, alterados de manual, para processamento eletrônico; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém/PA, 09 de fevereiro de 2001. Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE AVISO DE EDITAL

As Empresas habilitadas para prestarem serviços de saúde para atenderem a demanda do município de Tucumã nas especialidades previstas no Edital Público nº 001/2001, são as seguintes:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA
HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Tucumã-PA, 08 de fevereiro de 2001.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 2000, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 8ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 09 de fevereiro de 2001

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: MARIA Angelina Costa Fonseca.

CIÊNCIAS SOCIAIS: LUZINEIDE Nascimento Melo.

DIREITO: CLÁUDIO Vaz Marinho, FRANCISCO Tavares Noronha Neto, MARLY dos Santos Lobato Fernandez, NELSON Lins de Almeida Júnior, RUBENS Motta de Azevedo Moraes Júnior.

FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO: GLEURY Sales Farias.

PEDAGOGIA: ROSÁRIA Nascimento Melo.

SERVIÇO SOCIAL: SIMONE Lodo do Nascimento.

Elson Raymundo de Souza Franco

REITOR

INTERNET: www.ioepa.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CGC nº 04.976.064/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados integrantes da categoria, associados ou não ao Sindicato, que exerçam suas atividades em POSTOS DE GASOLINA, no âmbito de jurisdição do Sindicato, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2001, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social da entidade, sito à Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, com vistas à celebração da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado do Pará (SINDEPA), com vigência para o período de 01 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2002; 02) Autorização para desconto confederativo ou assistencial dos associados/empregados, em favor do Sindicato de Classe, conforme dispositivo constitucional; 3) Discutir e deliberar sobre fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da Contribuição entre Sindicato, Federação e Confederação da categoria profissional; 04) Fixação da época e o recolhimento do desconto e estabelecer penalidades para o não cumprimento da cláusula, bem como, em caso de atraso; 05) Concessão de Poderes à Diretoria da Entidade Profissional, para estabelecimento das negociações com o Sindicato da Categoria Econômica, celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho, sussinar Dissídio Coletivo, se malogrem as negociações e proceder acordo nos autos do mesmo; 06) Alerta ainda, que esta Instância tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independentemente do comparecimento. Belém/PA, 09 de fevereiro de 2001 - Teobaldo Ailton M. Sarmento - Presidente.

AGROPALMA S.A.

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04 102.365/0001-51-NIRE nº 15300001188. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de fevereiro corrente, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a contratação de empréstimo pela sociedade, na modalidade de pagamento antecipado de exportação, no valor principal de US\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil dólares). Tailândia, 06 de fevereiro de 2001. AGROPALMA S.A.

EMPRESA TÉCNICA NACIONAL SA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de Fevereiro de 2001 às 10:00 hs, em sua Sede Social a Travessa do Cruzeiro 1227 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o Registro Simplificado junto à Comissão de Valores Mobiliário - CVM, de acordo com a instrução CVM nº 311 de 13 de Agosto de 1999 e Instrução CVM nº 265 de 18 de Julho de 1997 objetivando o cancelamento de Registro de acordo com o Art. 20 da Instrução CVM nº 265/97, como Sociedade Beneficiária de Recursos Onudos de Incentivos Fiscais. Belém/PA, 07 de fevereiro de 2001 a) Diretoria.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10. OFÍCIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para ser em protestados os seguintes títulos: DP.16710001 C/Coml Paz Ltda-Ced-Chocolates Garoto-R\$379,16/DP.614C7 C/Tecbras Servs Teca-Ced-Solventex Ind Quimica-R\$514,01/DP.67852 C/E.S.R.Silva-Ced-She-kinah Confes-R\$220,87/DP.10310726 C/W.Almeida Cia Li-Ced-Amanco do Brasil SA-R\$394,55/DP.401789DP,DP.401791 DP C/Lider Sup.Magz Lt-R\$1.185,10,R\$182,00/DP.420 C/MV Repres.Com Servs-Ced-Ced-Locadora Gold Rent A Car-R\$1.270,00/DP.001086 C/Mercantil Verdão-Ced-Implasverde Lt Endos p/Capital Fict.Brasil Fom-R\$1.609,33/DP.01-5681 C/Para Cosméticos-Ced-Depege Distr.Prods.R\$873,60/DP.1154/U C/E.V.Cardoso-Ced-Empresa Nav Bom Jesus-R\$9.900,00/NP.24/36 C/Paulo Pimentel Simões-Ced-Bco Volkswagen-R\$667,73/NP.08/36 C/José Alves de Souza-Ced-Bco Volkswagen-R\$409,31/NP.24/36 C/

Lucileide Silva Freitas-Ced-Autolatina Leasing SA Arrend Mer-R\$670,14/DP.152993 C/M.A.Soures-Ced-Vinhos Ballardin Lt-R\$1.859,00/DP.051171-B C/Luis Cassch Nascimento-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$50,00/DP.50903/0 C/D.R.Com Rep-Ced-Compar Cia Paraense Refrig-R\$303,61/DP.003 C/Sergio E.Soures-Ced-E.M.Andrade Com Rep Insp-R\$450,00/DP.120055545 C/Supermec.Amazonia Lt-Ced-Coop Cent Prods Rurais MG-Irambe-R\$43.723,50/DP.7103313201 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipam-R\$141,20/DP.058674 C/Distrib Esperança-Ced-Refinacoes de Milho Brasil-R\$2.310,00/CH.UG826637 C/Alex Sandro Pdo Nascimento-Ced-Varig SA Viacao Aerea Rio Grandense-R\$748,98/DP.7714301 C/Mecominas Const Lt-Ced-Irmaos Teixeira Lt-R\$195,87/DP.1003251 C/Beimed Com Medic Cosmeticos-Ced-Paulo R. Bohlke Endos p/Bco Meridional SA-R\$479,37/DP.4493/3 C/Dario Leite e Cia-Ced-Fynduka Meias Malhas-R\$140,00/DP.16676001 C/Mercadinho Rubilora Lt-Ced-Chocolates Garoto-R\$1257,24/DP.36150H C/Deborá Consuelo Santos-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$723,00/DP.DPL578978-AC/Bulos Eng Repr Com-Ced-Maximiliano Gaidzinski-R\$303,83/DP.1970850022 C/E.B.M.Com Distr Lt-Ced-Ariston Ind Quim Farma-R\$2703,00/DP.DP13751403,DP.DP13751503 C/Porto Ferro Rep-Ced-Mangels Ind Com-R\$657,31,R\$1.149,06/DP.4820A C/Almeida & Garcia-Ced-Ind de Calc kanni-R\$836,00/DP.12290/C C/G.C.Campos-Distr.S.Judas Tadeu-Ced-Borda do Campo I.C.Bisc-R\$1.438,00/DP.249-BC/Maria da C.da Silva Costa-Ced-Oliver Distr Lt-R\$1.103,84/DP.2449 C/Raimundo L.de Almeida-Ced-Transportadora Aidez-R\$33,51/DP.U.002672C C/Carlos A.Vilhena Borelho-Ced-Pathernon Distrib Filmes-R\$77,06/DP.13625/00 C/Facil Mais Const Lt-Ced-Fundacao Metal.S.Valentim Lt-R\$738,98/DP.426 C/J.Batista Frutas Cereais-Ced-Maq.Agrícolas Souza & Oliveira-R\$1.119,50/DP.723/1C/M.Couto da Silva-Ced-Antonio Alves Mororo-R\$255,20/DP.32762 C/J.V.Motta-Ced-Jotama Repres.Imp Exp Com Lt-R\$257,67/DP.7103287601 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip-R\$170,12/DP.2806-1 C/R.B.Santiago-Ced-Suprema Lt Endos p/Mayola Ind Co-R\$339,71/DP.T03845/A C/Mares Repres.Lt-Ced-Top Car Ind Elenor-R\$266,67/DP.DPL576421B C/A.L.Neto-Ced-Maximiliano Gaidzinski-R\$317,53/DPUN1007793 C/Atacado dos Descarvais Lt-Ced-Rava Embalagens Ind Com Endos p/Bco Nordeste Brasil-R\$178,25/DP.1086A C/Mercantil Verdão Lt-Ced-Implasverde Lt Endos p/Capital Fict do Brasil Fom Com-R\$1.609,33/NP. C/Raimundo Avelar Freire Machado-Ced-Banco Bradesco-R\$38.220,72 valor a protestar R\$18.496,63/DP.UNI0079301 C/Atacado dos Descarvais-Ced-Rava Embalagens Ind Com Endos p/Bco Noroeste do Brasil-R\$318,55/NP.05/36 C/E.V.C.Souza-Ced-Banco Volkswagen-R\$1.261,19/DP.42758F C/Edson Monteiro Dantas-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$46,72/DP.41/2000 C/Nap Nucleo Ativ Psicologicas Pedagog-Ced-Edites Empt D.Testes Lt-R\$563,40/DP.1700/01C C/Gilberto Pereira Santos-Ced-Parapeito Ind Lt-R\$173,90/NP.02/24 C/Maria Nilda B.Bitencourt Ced-Bco Volkswagen SA-R\$181,71/DP.F50060927 C/Mendes e Pereira Ced-Xerox do Brasil-R\$571,79/NP.03 C/José Nazareno M.Ribeiro-Ced-Eneas Costa Barbosa-R\$1.000,00/DP.583061 C/Atacado Lisboa Ced-Ceramica Sta Marcia-R\$1.624,75/DP.17436/i C/N.B.Amour-Ced-Ind de Papel Sovel da Am-R\$10.393,50/DP.278/A C/Nazare Imp Lt-Ced-Cofarco Conil Distr-R\$762,06/DP.03.08/0099 C/Manoel J.Oliveira-Ced-Servico Apoio Micro Pequenas Empresas-R\$191,00/DP.68093001 C/Amazon Frutas Polpas de Frutas-Ced-Klabin Ponsa-R\$-2.351,99/NP. C/Antonio F.de Oliveira-Ced-Banco da Amazonia-R\$4.821,02/DP.932-C C/H.L.Comercial-Ced-Empresa Nav Bom Jesus LR\$17.108,67/DP.619G C/Maria Lucia Araujo-Ced-Cipriano P.Pinheiro-R\$70,00/DP.UNI0583901 C/Atacado Lisboa-Ced-Samara Ceramica Sta Marcia-R\$272,94/CH.00013,CH.000009 C/Pedro Lacerda de S.Leao-Ced-Radio e Televisão Marajoara-R\$1.200,00,R\$2.500,00/DP.46730/00,DP.46995/00 C/Panific.Conf.Confianca-Ced-Hileia Ind de Prods Alim-R\$1.070,98,R\$2.577,85/DP.03 C/Sergio E.Soures-Ced-E.M.Andrade Com Rep Import-R\$50,00/CH.ED-792508 C/Alex S.Pdo Nascimento-Ced-Varig SA Viacao Aerea Rio Grandense SA-R\$-1.124,00/CH.00012 C/Pedro Lacerda de S.Leao-Ced-Radio e Telev.Marajoara-R\$1.200,00/DP.7103323401,DP.7103323501 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip-R\$161,20,R\$209,60/DP.3P58604BC/N.A.Lima dos Santos-Ced-Calc. Beira Rio-R\$790,00/DP.1/65890C/Glamour Com Lt-Ced-Idemirs Ind Com Prod de B-R\$2.625,97/DP.0081 C/Agroindl Afua Lt-Ced-Chama Ind Com Prod Alimentl-R\$41.152,00/DP.7122A C/E.G.Pereira Lima-Ced-Ferragens 3F do Brasil R\$269,68/DP.1672073 C/E.J.S.Tavares-Ced-Labate Com de Papeis-R\$277,02/DP.9A56551B C/Boulevard Calc Lt-Ced-Calc. Beira Rio-R\$600,00/DP.5654404 C/R.S.Marinho Lt-Ced-Progas Ind Metal-R\$-1.014,00/DP.3284/00 C/Qta Quase Tudo Assessoria-Ced-Uirapuru Turismo Lt-R\$554,15/DP.2008986 C/Nailson Figueiredo-Ced-C.D.E.Com Distr de Embutidos-R\$256,24,que foram Apresentados em meu Cartório a Ruz Aristides Lobo, 468 por parte de: Banco Brasil, IISBC Bank,Bilbao,Bep,Rural,Bandeirantes,Bradesco,Coprasse Cob.Asses,Varig Viacao Aerea R.Grandense,Cx.Econ.Reret,Safral,Itau, Xerox do Brasil,Eneas Costa Barbosa,Basa Metrop,Volkswagem Leasing SA,Sudameris,Radio Tv Marajoara,Real,Mercapaulo,Bco Volkswagen SA,Irmaos Teixeira,Oliver Distr.Lt,BCN, respectivamente, com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:67(Sessenta Sete)Duplicatas Mercantis,5(Cinco)Cheques,7(Sete)Notas Promissórias. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-PA, 08 de fevereiro de 2001.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
TABELIAO TITULAR DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
"VALE VEIGA" 10. OFÍCIO.

MARCIA TEREZA DA COSTA FRANCO

A Firma MARCIA TEREZA DA COSTA FRANCO comunica que foram roubados três talões de Notas Fiscais série I de nº 1351 a 1500, e todos os documentos como Identidade, CPF, Contrato da Firma, Cartão do CGC, Ins. Est. recibo de luz, água, telefone e R\$ 150,00, conf. BOP nº 2001.001406.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.394

DIÁRIO OFICIAL

0313

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
09 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
PORTARIA Nº 01/2001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

O PRESIDENTE DA ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art.º 23, I do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento ao servidor JEOVÁ DO ESPÍRITO SANTO ANGELIM CARDOSO, portador do CIC nº 049.506.312-68 ocupante do cargo de Assistente Técnico de Operações.

II - O valor do adiantamento corresponde a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e destina-se a atender despesas de pronto-pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior, correrá a conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

26 122 0125 2902 349034 - R\$2.500,00 - Suprimento de Fundos.

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

30 (trinta) dias após aplicação, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, 08 DE FEVEREIRO DE 2001

LORIVAL REI DE MAGALHÃES
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA: NA PORTARIA N.º 17.421 DE 01/02/2001, publicada no D.O.E n.º 29.389, de 02-02-2001, onde se lê 03.02.2001 e 03.02.2004, leia-se 03.03.2001 e 03.03.2004.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/00-ZONA INTERMUNICIPAL

(Maracanã, Itupiranga, Concórdia do Pará, Viseu, Goianésia e Novo Repartimento)

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação-C.P.L., comunica o resultado final de CLASSIFICAÇÃO, Adjudicação, concernente à licitação em epígrafe, de acordo com o Ato Editalício, conforme abaixo:

1º Lugar - NORSERGER VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA -

Preço Mensal-R\$-17.507,68 - Valor Anual R\$-210.092,16;

2º Lugar - SAGA SERV. DE VIG. E TRANSP. DE VALORES S/C LTDA -

Preço Mensal-R\$-38.513,32 - Valor Anual R\$-462.159,84.

Em cumprimento a decisão exarada no Proc. 2000128856-2, concedida ao Agravado de Instrumento, pelo Exm.º Dr. Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, esta CPL, declara Classificada em 4º Lugar, na licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/00, a empresa PUMA SERV. ESP. EM VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.

A COMISSÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2001

PARTES: EMATER-PARÁ e NECY VICENTE PEREIRA.

OBJETIVO: Locação do Imóvel Não Residencial, sito à Av. J.K de Oliveira nº 61, no município de Dom Elzeu-Pará.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2001.

VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará - 3490-36.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER

NECY VICENTE PEREIRA

Locadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MP nº 05.402.797/0001-77, e sede a Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR com fundamento no artº 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade da Sra. NECY VICENTE PEREIRA, situado à Av. J.K de Oliveira nº 61, no município de Dom Elzeu-Pará, por um período de 11 (onze) meses, de 01.02 a 31.12.2001, cujo aluguel mensal é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Marituba(Pa), 01 de fevereiro de 2001

A Diretoria Executiva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0075/01, DE 01/02/01

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-011

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER 01 (uma) diária, para deslocamento ao município de São Miguel do Guamá, no período de 13/01/01.

PORTARIA Nº 0076/01, DE 01/02/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER 01 (uma) diária, para deslocamento ao município de São Miguel do Guamá, no período de 13/01/01.

PORTARIA Nº 0082/01, DE 01/01/01

NOME DO SERVIDOR: CARLOS DORNELE ROCHA

MATRÍCULA: 0188247-028

CARGO: PROFESSOR AD IV-20H

CONCEDER 03 (três) diárias, objetivando sua defesa de dissertação de mestrado, no período de 12 a 16/02/00

PORTARIA Nº 1002/00, DE 29/12/00

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA HAGE SOARES

MATRÍCULA: 0187054-019

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40H

CONCEDER 02 (duas) diárias, para participar da colação de grau do curso de Formação de Professores para o Pré-Escolar em Paragominas

PORTARIA Nº 1003/00, DE 29/12/00

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-030

CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H

CONCEDER 02 (duas) diárias, para participar da colação de grau do curso de Formação de Professores para o Pré-Escolar em Paragominas

PORTARIA Nº 1004/00, DE 29/12/00

NOME DO SERVIDOR: LUCÉLIA DE MORAES BRAGA BASSALO

MATRÍCULA: 0366820-027

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40H

CONCEDER 02 (duas) diárias, para participar da colação de grau do curso de Formação de Professores para o Pré-Escolar em Paragominas

PORTARIA Nº 1005/00, DE 29/12/00

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-030

CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H

CONCEDER 03 (três) diárias, para participar da colação de grau do curso de Pedagogia em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 0077/01, DE 01/01/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER 02 (duas) diárias, para deslocamento aos municípios de São Miguel do Guamá, Sto. Antônio do Tauá e Paragominas, nos dias 04,06 e 11/01/01.

PORTARIA Nº 1006/00, DE 29/12/00

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-013

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A

CONCEDER 02 (duas) diárias, para participar da colação de grau do curso de Formação de Professores para o Pré-Escolar em Paragominas

PORTARIA Nº 0035/01, DE 25/01/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER 02 (duas) diárias, para deslocamento ao município de São Miguel do Guamá,

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0039/01, DE 29/01/01

NOME DO SERVIDOR: ORLANDO DA GAMA RODRIGUES

MATRÍCULA: 52719008-019

CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM e 03 (três) diárias, para participar do estágio obrigatório do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Pediatria, no período de 01 a 30/11/00.

PORTARIA Nº 0991/00, DE 24/11/00

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA SANTOS

MATRÍCULA: 5817579-013

CARGO: PROF. ASSISTENTE I - 40H

LOTAÇÃO: CCNT

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM e 03 (três) diárias, para verificar o andamento do Curso Engenharia de Produção, nos dias 26,27 e 28/11/00.

PORTARIA Nº 0040/01, DE 29/01/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO ROCIO RODI GONÇALVES
MATRÍCULA: 5794404-014

CARGO: COORDENADOR DE CURSO

LOTAÇÃO: PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/SÃO PAULO/
BELÉM e 03 (três) diárias, para realizar visitas técnicas nas editoras universitárias, no
período de 14 a 16/01/01.

PORTARIA Nº 0079/01, DE 01/02/01

NOME DO SERVIDOR: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5534488-024

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER uma passagem terrestre no trecho BELÉM/MOJU/BELÉM e 04
(quatro) diárias, para acompanhar e avaliar o Curso de Pedagogia, nos dias 19,20,21
e 22/02/01.

PORTARIA Nº 0036/01, DE 25/01/01

NOME DO SERVIDOR: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 3240193-032

CARGO: PROF. AUXILIAR II - 40H

LOTAÇÃO: DEPART. ACADÊMICO DE GIN., ARTE E RECREAÇÃO

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM
e 02 (duas) diárias, para a defesa de dissertação de Mestrado, no período de 20/11 a
30/11/00.

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os
abaixo relacionados:

ÉLIO DE JESUS PANTOJA ALVES a partir de 23/01/01

EDITAL 013/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do
Programa de Ingresso Seriado - Subprograma II, item 11 - das vagas, observação 2:
As vagas não preenchidas pelos candidatos do PRISE serão remanejadas para o
Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação / 2001, convoca para
Matrícula nos dias 12 e 13 / 02/01, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos
de acordo com o quadro abaixo:NÚCLEO DE REDENÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA - REDENÇÃO

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
01588-1	Mauricéia Gomes Silva	53,5
01540-7	Maria da Conceição Ribeiro de Souza	53,0
01666-7	Marilene Ferreira da Silva	53,0

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
00776-5	Gaspar Paulino da Silva	50,0
01547-4	Antonio Horácio Martins Filho	50,0

Belém, 08 de Fevereiro de 2001

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do ParáFUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2001-02-08PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e Cooperativa
dos Rodoviários Federais do Pará e AmapáOBJETO: Prestação de Serviços Hemoterápicos aos associados da Cooperativa dos
Rodoviários.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2001

Por: Belém/Pará

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2001-02-08

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Fundação HEMOPAJOÃO DE DEUS DOS SANTOS LEMOS
Cooperativa dos RodoviáriosHOSPITAL DE CLINICAS
GASPAR VIANNA

Errata

Termo de Retificação da publicação feita no Diário oficial do Estado n.º 29.393 de
08 de fevereiro de 2001. Onde se lê: Partes Fundação Pública Estadual Hospital de
Clínicas Gaspar Vianna e Cooperativa de Enfermagem do Estado do : prestação
pela contratada de serviços de assistência contínua e Pará
Leia-se: Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e
Cooperativa de Enfermagem do Estado do Pará - COOEPA
Onde se lê: objeto atendimento em enfermagem nas unidades de apoio a triagem,
clínica médica e UTI
Leia-se objeto: Prestação de serviços de assistência contínua e atendimento em
enfermagem, nas unidades de apoio a triagem, clínica médica e UTI
DRA. ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente / PPEHCGV

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

NOME: CARMEM ZELINA BACELAR SALES

MATRÍCULA: 5373360-013

Atenção de média e Alta Complexid. em Saúde.....642200

349034 - Suprimento de Fundos.....R\$3.000,00

3349034-97 - Suprim. de Fundos a Classificar.....R\$3.000,00

Período de Aplicação: 30(trinta) dias, mais 15(quinze) dias
para prestação de contas.

Belém, 07 de fevereiro de 2001.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral / PHCGVAUDITORIA GERAL
DO ESTADOERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 006/2001-AGE

Onde se Lê:

Período de 12 a 14/02/2001

Leia-se:

Período de 11 a 15/02/2001

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2001-DS/DRH, DE 05.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor Francisco de Assis Pereira da Costa, do Cargo em Comissão de
PC-01, de Chefe da Ciretran "C" em Monte Dourado.ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 119/2001-DS/DRH, DE 05.02.2001.

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora Maria Dionísia dos Santos Costa, para o Cargo em Comissão de
PC-01, de Chefe da Ciretran "C" em Monte Dourado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 123/2001-DS/DRH, DE 06.02.2001.

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I - Exonerar o servidor Benedito Gonçalves Reis, do Cargo em Comissão PC-
02, de Chefe da Divisão de Contabilidade, nomeado através da PORTARIA Nº
1624/00-DS/DRH, datada de 28.12.2000.Art. II - Remover o referido servidor da Coordenadoria Financeira para a Divisão
de Exames Teóricos e Práticos, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 124/2001-DS/DRH, DE 06.02.2001.

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor Afonso Luiz Marinho França, Auxiliar Técnico/03, para o Cargo
em Comissão de PC-02, de Chefe da Divisão de Contabilidade, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2001.ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora SuperintendenteEXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 145/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ
04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

- CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos
financeiros para os serviços de pavimentação da Rodovia PA -150, trecho Marabá/
Eldorado dos Carajás/PA.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo
Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta referente ao Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início:06/11/2000 Término: 31/03/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.499.983,75 (Um Milhão, Quatrocentos e
Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 07.02.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora SuperintendenteEXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 140/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ
04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

- CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos
financeiros para a execução de serviços de restauração de Revestimento Primário da
Rodovia PA-156, trecho Tucuruí/Limoeiro do Ajuru. Obras necessárias para reduzir
os custos de Transportes para o escoamento dos produtos da região.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo
Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta referente ao Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início:06/11/2000 Término: 31/03/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 493.575,00 (Quatrocentos e noventa e três
Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 07.02.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

TERMO DE DISPENSA

A Coordenadora Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, resolve com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que
prevê a dispensa de licitação para os casos de outros serviços e compras de valor até
10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "A" do inciso II do Art. 23, resolve
DECLARAR A DISPENSA de licitação para a contratação de serviços especializados
de consultoria na área de formação e habilitação de Condutores de Veículos
Automotores

Belém(PA), 30 de janeiro de 2001

MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS
Coordenadora Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a
contratação de serviços de consultoria especializada na área de formação e
habilitação de Condutores de veículos Automotores com fulcro no art. 24 Inciso
II da Lei 8.666/93.

Belém(PA), 30 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora SuperintendenteEXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO n.º 155/2001PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA e MAÍSA
RODRIGUES PONTES PARENTE CFP n.º 117.118.093-49OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de
serviços de consultoria especializada na área de formação e habilitação de condutores
de veículos automotores.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II da
Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início:30/01/2001 Término 29/04/2001.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Defesa e Segurança Pública,
Informação e Inteligência

0060- O ESTADO PELA PAZ
1389- Implantação do Sistema Sensor
349035-00 Serviços de Consultoria

FONTE: 061- Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2001.
Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 141/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para a execução de serviços de Conservação de Obras de Arte Corrente de Sinalização da Rodovia PA - 151, trecho Igarapé Miri/Baião-PA. Obra necessária para reduzir os custos de transportes, para o escoamento dos produtos da região

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta referente ao Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início: 06/11/2000 Término: 31/03/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 497.050,95 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Data da Assinatura: 07.02.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA NA PORTARIA N.º 027/01-DP-G, DE 01.02.01
onde se lê período 05 à 11.02.01, leia-se 06 à 12.02.01.

PORTARIA N.º 058/01-DP-G, DE 02.02.01

Vincular o Defensor Público Leônidas Lopes Bandeira, matrícula n.º 3085295-017, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar junto 11ª Vara Penal, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 063/01-DP-G, DE 07.02.01

Designar a Subprocuradora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula n.º 5634504-028, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 06 à 12.02.01, sem prejuízo de suas atividades normais.

ERRATA NA PORTARIA N.º 769/00-DP-G, DE 16.10.00
onde se lê Elizabeth, leia-se Elisete.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N.º 067/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2001
O Delegado Geral de Polícia Civil Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO ser competência do Delegado Geral dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 040/2001-DAP, da lavra do Dr. EDVALDO NAZARENO DIAS LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos pertinentes as verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o ART. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus parágrafos;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 066/2000-DGPC/DIVERSOS, de 05/04/2000, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e Contratos pertinentes as verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado;

II - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES (Membro), JOSÉ MARIA OLIVEIRA FONSECA (Membro) e ELLEN SIQUEIRA DE BARROS (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, pertinentes as verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado.

III - A gestão da presente Comissão será de 07.02.2001 à 07.02.2002.

IV - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESUMO DE NOTA DE EMPENHO
CONVITE N.º 001/2001/SUSIPE.

2001NE 00099 - R\$ - 148.927,08, (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100891377.001.459051.
Credor: LESTE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2001.

REFERENTE AO CONVITE N.º 001/2001/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X LESTE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma e Adaptação do Prédio que abrigará o C.R.F.

MODALIDADE: CONVITE N.º 001/2001/SUSIPE.

VALOR: 148.927,08 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.421.00891377-459051.

2001NE00099.

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura do Contrato.

FORO: Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 0007/00-DAF/SUSIPE, DE 09-01-2001

Nome: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR

Cargo/Lotação: AG. CARPINTARIA/CRC

Período: 04-01-2001 A 16-01-2001

PORTARIA N.º 0009/00-DAF/SUSIPE, DE 09-01-2001

Nome: JORGE NAZARENO ARAÚJO DOS REIS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 09-01-2001 A 07-02-2001

PORTARIA N.º 0010/00-DAF/SUSIPE, DE 11-01-2001

Nome: EDILENA REGINA GARCIA BRANCO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. ALTAMIRA

Período: 21-11-2000 A 10-02-2001

PORTARIA N.º 0011/00-DAF/SUSIPE, DE 11-01-2001

Nome: MANOEL VITOR CASTRO BATISTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 11-01-2001 A 12-02-2001 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA N.º 0013/00-DAF/SUSIPE, DE 16-01-2001

Nome: JOSÉ WILFREDO FERREIRA DE ARAÚJO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 20-01-2001 A 20-03-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 0014/00-DAF/SUSIPE, DE 17-01-2001

Nome: ROMARIZ BARROS MENDONÇA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF

Período: 12-01-2001 A 31-01-2001

PORTARIA N.º 016/00-DAF/SUSIPE, DE 18-01-2001

Nome: MARCO AURÉLIO MONTEIRO SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.F

Período: 06-01-2001 A 31-03-2001 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA N.º 021/00-DAF/SUSIPE, DE 22-01-2001

Nome: MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM

Período: 20-01-2001 A 20-03-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 0022/00-DAF/SUSIPE, DE 23-01-2001

Nome: JONAS LIMA DOS SANTOS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/À DISPOSIÇÃO

Período: 08-01-2001 A 08-04-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 028/00-DAF/SUSIPE, DE 26-01-2001

Nome: ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO NOBRE

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 26-01-2001 a 26-03-2001 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA N.º 029/00-DAF/SUSIPE, DE 26-01-2001

Nome: JORGE LUIZ CORDEIRO THALES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 19-01-2001 A 23-01-2001

PORTARIA N.º 030/00-DAF/SUSIPE, DE 26-01-2001

Nome: ARLETE DE SOUZA EREIRO

Cargo/Lotação: AG. DE PORTARIA/CALBERGADO

Período: 18-01-2001 A 02-02-2001

PORTARIA N.º 0073/00-DAF/SUSIPE, DE 30-01-2001

Nome: ALMIR FERREIRA PIMENTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01-02-2001 A 30-03-2001

PORTARIA N.º 0074/00-DAF/SUSIPE, DE 30-01-2001

Nome: NILSON CARLOS DAMASCENO ESILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 25-01-2001 A 09-02-2001

PORTARIA N.º 0075/00-DAF/SUSIPE, DE 30-01-2001

Nome: ARMINDO MARQUES NETO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 23-01-2001 A 21-02-2001

PORTARIA N.º 0076/00-DAF/SUSIPE, DE 31-01-2001

Nome: FRANCISCO GOMES DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. MARABÁ

Período: 15-12-2000 A 15-03-2001

PORTARIA N.º 0081/00-DAF/SUSIPE, DE 02-02-2001

Nome: PAULO JORGE BATISTA NEVES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC

Período: 21-01-2001 A 02-02-2001

PORTARIA N.º 0083/00-DAF/SUSIPE, DE 05-02-2001

Nome: JURANDIR DE SOUZA RODRIGUES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 01-02-2001 A 15-02-2001

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 0082/00, DE 05/02/2001

Nome: MANOEL MARIA CARDOSO CHAGAS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM

Período: 01-02-2001 a 10-02-2001

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 0019/2001, DE 22/01/2001

Nome: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM

Período: 17-01-2001 a 24-01-2001

PORTARIA N.º 0020/2001, DE 22/01/2001

Nome: ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF

Período: 17-01-2001 a 24-01-2001

LICENÇA GALA

PORTARIA N.º 0079/2001, DE 02/02/2001

Nome: MARCOS ROBERTO MONTEIRO LEITE

Cargo/Lotação: PSICÓLOGO/C.R.R. PARAGOMINAS

Período: 05-01-2001 a 12-01-2001

PORTARIA N.º 0080/2001, DE 02/02/2001

Nome: SONIA CRISTINA PINTO DE AMORIM

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DRH

Período: 05-01-2001 a 12-01-2001

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º 0008/2001, DE 09/01/2001

Nome: TEREZINHA MARIA DE JESUS DA SILVA

Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/PEM

Período: 01-01-2001 a 20-01-2001

RESUMO DE PORTARIA

PORT. N.º 012/2001-GAB., DE 07/02/01

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n.º 151/00, de 07/12/00;

PORT. N.º 013/2001-GAB., DE 07/02/01

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n.º 153/00, de 13/12/00;

PORT. N.º 014/2001-GAB., DE 07/02/01

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n.º 169/00, de 22/12/00;

PORT. N.º 015/2001-GAB., DE 07/02/01

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n.º 153/00, de 13/12/00;

PORT. N.º 016/2001-GAB., DE 07/02/01

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n.º 160/00, de 20/12/00;

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
ERRATA

PORTARIA Nº 030/2001 DE 23/01/2001

Publicada no DOB nº 29.383 de 25/01/2001.
Férias de ANTONIETA DE FÁTIMA O. POMPEU
Onde se lê: período de gozo de 01/02/01 a 02/03/01
Leia-se: período de gozo de 19/02/01 a 20/03/01

PORTARIA Nº 043/2001 DE PUBLICADA
NO DOE Nº 29.386 DE 30/01/2001.

Onde se lê: 21 de janeiro de 2001
Leia-se: 29 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 068/2001 DE 06/02/2001.

Tornar sem efeito as Portarias nº 050/051 e 052/01 de 02/02/01, publicadas no DOE nº 29.390 de 05/02/2001.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072/2001 DE 07/02/2001.

Servidor: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Cargo: Assessor Superior I da SEINFRA
Matrícula Funcional: nº 5707749-048
Diárias: 01(uma) no dia 08/02/2001.
Destino: Tomé-Açu/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 071/2001 DE 07/02/2001.

Servidor: ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Matrícula Funcional: nº 5411351-020
Diárias: 12(doze), sendo 01(uma) nacional e 11(onze) internacionais.
Destino: São Paulo/SP e Japão
Período: 12 a 25/02/2001.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 073/2001 DE 07/02/2001 DE 07/02/2001.

Servidor: ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO
Cargo: Motorista do NAF
Matrícula Funcional: nº 3255409-015
Diárias: 01(uma) no dia 08/02/2001.
Destino: Tomé-Açu/PA
Objetivo: a serviço da SEINFRA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 066/2001 DE 06/02/2001.

Servidor: ROSEMARY BALDUÍNA DE SOUZA LOPES
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 3205258-045
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Dotação orçamentária: 09.101.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias para aplicação e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA
DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 030/01 PGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão,
Nos períodos determinados, conforme abaixo relacionados.

NOME	CARGO	EX	PERÍODO
Ana Cristina Soares	Procurador	2001	05.03 a 03.04.01
Celso Pires Castelo Branco	Procurador	2001	05.03 a 03.04.01
Eloisa Maria Rocha da Costa	Procurador	2000	01.03 a 30.03.01
Graco Ivo Alves R. Coelho			
Procurador		2000	05.03 a 03.04.01
Oberdan Almeida dos Santos	Ag. Portaria	2000	05.03 a 03.04.01
Vera Lúcia de Souza Pinto	Aux. Adm.	2000	19.03 a 18.04.01
Valdeci Carmelo Xavier	Aux. Técnico	1999	28.03 a 28.04.01

PORTARIA Nº 029/01 PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
tornar sem efeito a PORTARIA Nº 009/01 PGE-G de 09.01.01, que transferiu as férias do servidor PEDRO RAIMUNDO MAIA MILBO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período do gozo a ser marcado OPORTUNAMENTE.

DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 031/01 PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados licença prêmio a serem gozadas no mês de março de 2001.

NOME	TRÊNIO	PARCELA	PERÍODO
Antonio Paulo Moraes das Chagas	95/98	1ª	05.03 a 03.04.01
James Lazaro Rodrigues Soares	89/92	1ª	05.03 a 03.04.01

DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 028/01 PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora LUANA SULEIMA NUNES ROCQUE, lotada nesta PGE, no valor de R\$3.000 (três mil Reais). Prazo de aplicação 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 15 dias após o período normal de aplicação.

PORTARIA Nº 033/01 PGE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER Suprimento de Fundos a Servidora MARIA CECILIA CANTANHEDE BEZERRA, lotada nesta PGE, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais). Prazo de aplicação 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 15 dias, após o período normal de aplicação.

PORTARIA Nº 036/01 PGE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora ROSÂNGELA DAS GRAÇAS FERREIRA DO VALE, lotada na Representação desta PGE em Brasília-DF, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de aplicação 90 (noventa) dias. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 15 dias, após o período normal de aplicação.

DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 027/01 PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: LÊA MARTINS RAMOS DA SILVA.
Cargo: Procurador do Estado.
Viagem: Castanhal-PA. Data: 02.02.01. Diária 1/2.
Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.
Nome: RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES. Cargo: motorista.
Viagem: Castanhal-PA. Data: 02.02.01. Diária 1/2. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA Nº 032/01 PGE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Marabá-PA e Curionópolis-PA. Data: 05.02 a 06.02.01. Diária 1 1/2. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 034/01 PGE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER.
Cargo: Auxiliar Técnico.
Viagem: Santa Maria-PA. Data: 06.02.01. Diária 1/2.
Motivo: Tratar de assuntos de interesse do Estado.
Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES. Cargo: motorista. Viagem: Santa Maria-PA. Data: 06.02.01. Diária 1/2. Motivo: conduzir servidor.

Nome: LÊA MARTINS RAMOS DA SILVA.
Cargo: Procurador do Estado
Viagem: Bragança-PA. Data: 07.02.01. Diária 1/2.
Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.
Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES.
Cargo: motorista. Viagem: Bragança-PA. Data: 07.02.01. Diária 1/2. Motivo: conduzir servidor.

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER.
Cargo: Auxiliar Técnico.
Viagem: Abaetetuba-PA. Data: 08.02.01. Diária 1/2.
Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.
Nome: MÂNEOL MIRANDA MONTEIRO.
Cargo: motorista.
Viagem: Abaetetuba-PA. Data: 08.02.01. Diária 1/2.
Motivo: conduzir servidor.

CARTA CONVITE 001/2001 - PGE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDicatÓRIO

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Especial de Licitação, e tudo o que mais contém o processo, resolvo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Convite 001/2001 - PGE, e ADJUDICAR o seu objeto, "reserva, nacionais e internacionais, na 1ª classe ou classe econômica", à empresa MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Autorizo a contratação.
Belém, 07 de fevereiro de 2001.

JOSÉ ENRIQUE MOUTA ARAÚJO
Procurador Geral do Estado, em exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE ABRIL DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, lotado no 3º Sub Grupamento Bombeiro Militar/I Abaetetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 02/04/90 a 02/04/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Geral nº 091 de 11 de maio de 2000.

PORTARIA Nº 666, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 67, parágrafo único da Lei estadual nº 5.251, de 31 de julho de 85.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Maternidade à Cb BM FEM SILVIA ELIANE DE ARAÚJO ELESBÃO, do QCG, a contar de 15/12/2000, devendo retornar ao serviço ativo a partir de 14/04/2001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicado por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 2001.

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2º Sgt BM ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, lotado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 03 anos, 00 mês e 18 dias.
Serviço ativo relativo aos anos 02/08/92 a 02/08/99 07 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2º Sgt BM EDINALDO BARROS MARTINS, lotado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM GLAUTER MÁRCIO FERREIRA MAPRA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 01/04/90 a 01/04/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM ÊNIO PAULO SOBREIRA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 17/11/78 a 17/11/95. 07 anos.
Serviço ativo relativo aos anos 19/02/97 a 19/02/2000. 03 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM PEDRO PAULO SALDANHA ROLIM, lotado no 3º SGBM/I Abaetetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 05 anos, 08 meses e 19 dias.
Serviço ativo relativo aos anos 01/11/91 a 01/11/96 04 anos e 04 meses.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ÊNIO LAGO RODRIGUES, lotado na SCI/INPRAERO/BELÉM, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço averbado prestado ao Ministério da Aeronáutica 01 ano, 00 mês e 1 dia.
Serviço ativo relativo aos anos 01/10/91 a 01/10/2000 02 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000.

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM CARLOS ALBERTO PINHO DOS SANTOS, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 02/04/90 a 02/04/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM EDIMILSON MORAES DE ASSUNÇÃO, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA, lotado no 7º SGBM/1, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 01/05/89 a 01/05/99.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
República por ter sido com incorreção.

PORTARIA Nº 669, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 1º Ten BM ELIAS DE LIMA ROCHA, lotado no 5º SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2º Sgt BM RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2º Sgt BM LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA, lotado no 1º SGBM/I Santarém, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM GILVANDRO ALVES PEREIRA, lotado no 5º SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM JAIME MORAES NÓBREGA, lotado no 5º SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM JOSÉ AVELINO DE SOUSA NETO, lotado no 5º SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM DAVI SOUZA DO NASCIMENTO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar/I Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM JOEL BARROS DA PAIXÃO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar/I Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
República por ter sido com incorreção.

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM JODEMIR GUILHERME MARTINS DA SILVA, lotado na 1ª Seção Bombeiro Militar/I Marituba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM DOMINGOS WILSON DA SILVA MATOS, lotado no 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM SILVIO PAULINO TORRES LEITE, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM JOSELITO VALENTE DA ROCHA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 02/04/90 a 02/04/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM JOSÉ MÁRCIO DE MIRANDA CORDEIRO, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM LUCIVAL DOS PRAZERES DEMÉTRIO, lotado na 1ª Seção Bombeiro Militar/I Marituba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM SAMUEL FERREIRA SOARES, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, CB BM CARLOS MAGNO DA SILVA LIMA, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 01/10/91 a 01/10/2000 09 anos.
Serviço averbado prestado ao Ministério da Aeronáutica 01 ano.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM EMILSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS, lotado no 7º Sub Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JAIRO CARLOS OLIVEIRA NETO, lotado no 5º Sub Grupamento Bombeiro Militar - Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA, lotado no 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JORGE LUIS ARAÚJO DA FONSECA, lotado no 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 22/10/90 a 22/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM OSVALDO ARAÚJO DA COSTA, lotado na SCI/INPRAERO/BELÉM correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA, lotado no 6º Sub Grupamento Bombeiro Militar - Mosqueiro, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 02/04/90 a 02/04/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM MANOEL DO ROSÁRIO RODRIGUES MONTEIRO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar/I Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 22/10/90 a 22/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM RANGEL NASCIMENTO PIMENTEL, lotado no 3º Sub Grupamento Bombeiro Militar/I Abaetetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM MANOEL MARIA DOS SANTOS MENEZES, lotado na 3ª Sub Grupamento Bombeiro Militar/I Abaetetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM PEDRO OLIVEIRA BORDALO JÚNIOR, lotado no Comando Geral CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, lotado na 1ª Seção Bombeiro Militar/I Marituba, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM LUIS CLÁUDIO CARNEIRO DE LIMA, lotado no 7º Sub Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM IVAN MACIEL GOMES, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM ELY DA SILVA CAVALCANTE, lotado no CSMV/MOP, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM LEONILDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE DE SOUZA, lotado na SCI/INPRAERO/BELÉM, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM ALVARO LUIZ RAMOS BARROS, lotado no 7º Sub Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 10/08/92 a 10/08/2000 09 anos.
Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército 01 ano, 10 meses e 29 dias.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º SGT BM ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA CARVALHO, lotado no 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 28/04/91 a 28/04/2000 09 anos e 08 meses
Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército 00 ano, 10 meses e 13 dias.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM NILSON HEMBERT XAVIER DE SOUZA, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar, Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo relativo aos anos 01/10/91 a 01/10/2000 09 anos
Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 09 anos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 88, parágrafo 1º, inciso III, letra 'c' da Lei estadual nº 5.251, de 31 de julho de 85.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar 3º Sgt BM DENHYS DE SOUZA MILÃO, por encontrar-se na JIS/BM, desde de 10/09/99.

Agregar Cb BM MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, por encontrar-se na JIS/BM, desde de 16/09/99.

Agregar Sd BM MESSIAS DE JESUS SILVA, por encontrar-se na JIS/BM, desde de 28/09/99.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM JOÃO VASCONCELOS DA CUNHA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 01/12/83 a 01/12/93 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM CARLOS MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, lotado na 2ª Seção Bombeiro Militar, Icoaraci, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 01/11/91 a 01/11/2000 09 anos.

Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 01 ano.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2º Sgt BM ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA, lotado na 1ª Seção Bombeiro Militar, Marituba, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 17/11/88 a 17/11/98 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM ANTÔNIO MARCOS NEGRÃO DA CONCEIÇÃO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar, Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO, lotado no 2º Grupamento Bombeiro Militar, Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3º Sgt BM RONALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUSA, lotado no 4º Sub Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 01/02/94 a 01/02/2001 07 anos.

Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército 03 anos, 00 mês e 26 dias.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM JOSÉ BERNARDINO MORAES MAIA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, lotado no 1º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM JORGE EDUARDO LOBO DA SILVA, lotado no 1º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES, lotado no 1º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM ADELINO VIANA, lotado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Cb BM ARTUR GOMES DA ROCHA, lotado no 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 01/10/91 a 01/10/2000 09 anos.

Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 01 ano e 01 mês.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM IVALDO SILVA MARQUES, lotado no 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar/I, Santarém, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, lotado no 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar/I, Santarém, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ODIVAL NOBRE BARBOSA, lotado no 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar/I - Santarém, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/05/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM JOÃO BEZERRA DE ALCÂNTARA, lotado no 1º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ANTENOR ARAÚJO PEREIRA FILHO, lotado no 1º Grupamento Bombeiro Militar, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM

Comandante Geral do CBM/PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 200002628-00

Responsável: Luiz de França Solon

Origem: Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Benevides

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 19993096-00

Responsável: Francisco de Assis dos Santos

Origem: Associação Cultural e Carnavalesca Acadêmicos do Samba da Terra Firme

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 028/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 984444-00

Interessado: Edmilson Brito Rodrigues

Origem: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Denúncia

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 973175-00

Responsáveis: João Aparecido Pesconi (01.01 a 05.06.96 e 21.06 a 31.12.96) e Almanor

Costa Guerra (06.06 a 20.06.96)

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de contas de 1996

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 19992739-00

Responsável: Alda Gonçalves de Lima

Origem: Bloco Carnavalesco Bafo de Onça

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 008/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 19993324-00

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes

Origem: Embaixada de Samba do Império Pedreirense

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 023/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 19992784-00

Responsável: José Luiz dos Santos Silva

Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 007/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) Processo nº 19993450-00

Responsável: Cláudio Ronaldo Barros Bordalo

Origem: Bloco Carnavalesco Chupicopico

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 031/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

07) Processo nº 199910711-00

Responsável: Mário Abraham da Luz Silva

Origem: Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 036/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

08) Processo nº 19993970-00

Responsável: Leonide de Souza Rodrigues

Origem: Associação Carnavalesca e Comunitária Mocidade Unida da Pirajá

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 039/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

09) Processo nº 200002987-00

Responsável: Juarez Alves de Paula

Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19991344-00

Responsável: José Antônio Fausto da Silva

Origem: Câmara Municipal de Curuá

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 19992566-00

Responsável: Celso Ferreira Sarmiento

Origem: Associação Carnavalesca e Beneficente Mocidade Unida do Umarizal

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 038/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.245, DE 26.10.2000
PROCESSO Nº 199910078-00

Assunto: Subsídios de vereadores
Origem: Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 034/99, que dispõe sobre os subsídios dos Srs. Vereadores daquele Município, devendo o Órgão Técnico verificar os valores que excederam à fixação original, Resolução nº 04/92, ressalvados os reajustes efetuados na forma do Art. 69, da Constituição Estadual, para ressarcimento aos cofres do Município;
II - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.246, DE 31.10.2000
PROCESSO Nº 989435-00

Assunto: Contrato de prestação de serviços
Origem: Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: I - Negar cadastro ao contrato de contrato de prestação de serviços nº 018/98-Sesan, de 30 de junho de 1998, celebrado pela Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém com a Xerox do Brasil Ltda;
II - Deverá o Senhor Secretário Municipal de Saneamento sustar o contrato em exame;
III - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para acompanhamento das providências que vierem a ser adotadas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.254, DE 14.10.2000
PROCESSO Nº 200001249-00

Assunto: Diárias de servidores
Origem: Câmara Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Negar cadastro ao Decreto Legislativo nº 002/2000, que estabelece diárias aos funcionários públicos civis daquele Município, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.271, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 9810848-00

Assunto: Denúncia
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Considerar procedente a denúncia formulada pela Sra. Eluziene Leite Lima, contra o Sr. Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, referente aos exercícios financeiros de 1997 e 1998, constante do presente processo, apenas no que diz respeito à diferença de R\$ 339,72 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), que deixou de ser recolhida aos cofres públicos municipais do desconto dos salários dos servidores da Câmara para o INSS, no exercício de 1998, a qual deverá ser efetuada, agora, pelo Ordenador da despesa, no prazo de 15 (quinze) dias;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela não observância do disposto nos Artigos 15, Inciso II e 23, § 2º, da Lei 8.666/93, nas aquisições de aparelhos de ar condicionado realizadas, respectivamente em 15.01, 04.02 e 27.02.98, extrapolando o limite estabelecido na tabela de licitação, conforme demonstrado às fls. 37 e 38;
III - Sobre aquisições de computadores, de que tratam as NE's de nºs 0321, de 22 de julho de 1997, e 0371, de 05 de agosto de 1997, que ultrapassaram o limite de dispensa estabelecido na tabela de licitação à época, deixou de aplicar multa pelo fato dessas aquisições terem sido realizadas no exercício de 1997, e a prestação de contas desse exercício, já ter sido aprovada por esse Egrégio Plenário em 30 de novembro de 1999;
IV - Juntar o presente processo ao da prestação de contas do exercício de 1998, para análise conjunta naquilo que for conveniente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.272, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 9812972-00

Assunto: Termo Aditivo a contrato administrativo
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Mandar juntar à competente prestação de contas, para análise em conjunto o Contrato Administrativo nº 013/97-Pumbel, de 26 de novembro de 1997, juntamente com seu 1º Termo Aditivo, de 19 de dezembro de 1997, celebrados pela Fundação Cultural do Município de Belém com a Link da Amazônia Construtora Ltda., face o referido Contrato, não ter sido analisado e nem cadastrado nesta Corte;
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por infringência ao Art. 30, Inciso I, Alínea "g", da Lei Complementar

Estadual nº 25/94 e com base no Art. 57, Inciso IV, do mesmo diploma legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.273, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 200004539-00

Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Mandar anexar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata da Lei nº 034/1999, de 31 de dezembro de 1999, do Município de Canaã dos Carajás, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2000. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.275, DE 14.12.2000
PROCESSO Nº 19994746-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: João Gomes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ourém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.276, DE 14.12.2000
PROCESSO Nº 973176-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Moisés Soares de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 488 a 505, recomendando à Câmara Municipal de Rondon do Pará a não aprovação das contas de responsabilidade de Moisés Soares de Oliveira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pela importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pela despesa sem a comprovação do devido processo licitatório;
II - Determinar que o Ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
III - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), pela infringência ao Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, com base no Artigo 89, da Lei 8.666/93; pelas irregularidades na Tomada de Preços 002/96 e demais processos licitatórios; pela abertura de crédito sem fonte de recurso e pela remessa da documentação fora do prazo legal;
IV - Fica desde já autorizada a cobrança judicial, caso não atendida a notificação, para recolhimento das importâncias acima no prazo de 15 (quinze) dias;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.279, DE 19.12.2000
PROCESSO Nº 988484-00

Assunto: Termos Aditivos a contratos de pessoal temporário
Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata de Termos Aditivos a Contratos por prazo determinado, celebrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém com os Srs. Alberto Augusto Passos Pereira, Jhonelson de Lima Soares e Marcos Roberto Santos da Silva, cabendo ao Auditor destacar as irregularidades ou ilegalidades constatadas ao elaborar seu relatório conclusivo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.294, DE 26.10.2000
PROCESSO Nº 19995310-00

Assunto: Decretos nºs 048/99, 169 a 174/99, 176/99, 203/99, 205 e 206/99, 210/99, 214, 218 a 220/99 e 222/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.297, DE 26.10.2000
PROCESSO Nº 19997354-00

Assunto: Decretos nºs 248 a 254/99, 257/99, 259/99 e 268/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.327, DE 07.11.2000
PROCESSO Nº 19991684-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Márcia Rúbia de Oliveira Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Moju
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Márcia Rúbia de Oliveira Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 306.297,80 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.363, DE 28.11.2000
PROCESSO Nº 200000814-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Waghon
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.386, DE 05.12.2000
PROCESSO Nº 19990136-00

Assunto: Portarias nºs 160, 161, 185 e 189/98/Pres/FMAE, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante/PMB
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.391, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 200007351-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Aluizio Barbosa Freitas
Origem: Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Aluizio Barbosa Freitas, relativamente ao emprego da importância de R\$ 281.344,21 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando o saldo de R\$ 5.038,54 (cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo descumprimento do prazo regimental para remessa da documentação e pelos erros contábeis verificados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.393, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 200006764-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Hélcio Amaral de Sousa
Origem: Coordenadoria Municipal de Cultura de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Hélcio Amaral de Sousa, relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.063.872,20 (um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por infringência ao Art. 115, Inciso V, do Regimento Interno e pela não remessa, a esta Corte, dos Convênios de nºs 008, 009, 006, 007, 004, 005, 002 e 001/99, firmados no exercício. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.394, DE 12.12.2000
PROCESSO Nº 19993185-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 012/99-Pumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins

à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.
Responsável: Carlos Benedito Pimentel Pantoja
Origem: Associação Carnavalesca Alegria Alegria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.395, DE 12.12.2000
PROCESSO N° 19997413-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio n° 018/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.
Responsável: João Albino de Aquino
Origem: Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.396, DE 12.12.2000
PROCESSO N° 19992105-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio n° 022/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.
Responsável: Guilherme Tadeu da Silva Gomes
Origem: Grêmio Recreativo e Beneficente Jurunense Rancho Não Posso Me Amofiná
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.400, DE 12.12.2000
PROCESSO N° 200000513-00

Assunto: Pensão
Interessados: Francisca da Conceição Saraiva, Paulo Saraiva Oliveira, Roberto Saraiva Oliveira, Roberta Saraiva Oliveira e Renata Saraiva Oliveira
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.401, DE 12.12.2000
PROCESSO N° 19994094-00

Assunto: Contratos Administrativos de Prestação de Serviços n°s 001, 002, 003, 004 e 005/99-Sesma, firmados com Damião Rodrigues Simão, Minorosi da Silva Batista, Álvaro Custódio da Silva Trindade, Rosa Oliveira da Cruz e Telma Lidioneza Alencar Martins, para o cargo de Agente do Bem Estar Social.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.402, DE 12.12.2000
PROCESSO N° 199910111-00

Assunto: Portaria n° 088/99, que autoriza a admissão de candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/98-PMB, e do registro de Contratos Individuais de Trabalho, celebrados pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém com Cleide Maria Lima Gonçalves, Luber Kátia de Oliveira Neto, José Inácio Ferreira de Souza, Lillian do Socorro Lima Monteiro, Kella Cristina Baars Dantas, José Nilton da Silva e Sandra Conceição do Nascimento, todos candidatos aprovados no referido Concurso, para os cargos que especificam.
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.403, DE 14.12.2000
PROCESSO N° 987975-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsáveis: Saint-Clair Gomes Pereira e Paulo Sérgio Barros
Origem: Câmara Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação às contas de responsabilidade de Saint-Clair Gomes Pereira, no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 1997;
II - Deverá o Sr. Saint-Clair Gomes Pereira comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 63.562,04 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), referente à realização de despesa acima da autorizada, sem entretanto, haver saldo orçamentário;
III - Aplicar ao Sr. Saint-Clair Gomes Pereira, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela remessa da documentação do 1° ao 3° trimestres, fora do prazo legal, infringindo o Art. 91, II, "a", do Regimento Interno desta Corte;

pela não especificação no Orçamento/97, das dotações por elemento de despesa e pelo des controle financeiro e orçamentário;
IV - Negar aprovação às contas de responsabilidade de Paulo Sérgio Barros, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1997;
V - Deverá o Sr. Paulo Sérgio Barros comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 76.924,38 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos);
VI - Aplicar ao Sr. Paulo Sérgio Barros, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela remessa da documentação do 4° trimestre/97, fora do prazo legal, em desrespeito ao Art. 91, II, "a", do Regimento Interno desta Corte e pelo não detalhamento no Orçamento/97, das dotações orçamentárias, por elemento de despesa;
VII - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.404, DE 14.12.2000
PROCESSO N° 19993402-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Deuzimar Silva de Souza Pinto
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Portel
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Deuzimar Silva de Souza Pinto, relativamente ao emprego da importância de R\$ 543.642,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
II - Aplicar à Ordenadora da despesa, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.413, DE 19.12.2000
PROCESSO N° 200000271-00

Assunto: Pensão
Interessada: Francisca Pantoja Gomes
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.414, DE 19.12.2000
PROCESSO N° 19998593-00

Assunto: Portaria n° 075/99, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Danilo Alberto Alves de Oliveira, para o cargo de Técnico em Processamento de Dados.
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.416, DE 11.01.2001
PROCESSO N° 200007384-00

Assunto: Prestação de Contas de 1999
Responsável: Elcio Dias Rocha
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Rio Maria
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.417, DE 11.01.2001
PROCESSO N° 200001289-00

Assunto: Prestação de Contas de 1998
Responsável: José Roberto Branco Ramos
Origem: Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santarém
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.418, DE 11.01.2001
PROCESSO N° 19993264-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio n° 022/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.
Responsável: Marcelo Raimundo de Magalhães Farias
Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.424, DE 11.01.2001
PROCESSO N° 19993075-00

Assunto: Decretos n°s 113 a 118/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Professor de Nível Superior - T.GOM.PLP.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.425, DE 11.01.2001
PROCESSO N° 984750-00

Assunto: Portarias n°s 007, 008, 009, 011 e 012/98-GP/CMA, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Câmara Municipal de Anapu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.430, DE 16.01.2001
PROCESSO N° 987145-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Miguel Higinio Maués Ribera
Origem: Prefeitura Municipal de Bagre
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.436, DE 18.01.2001
PROCESSO N° 19992493-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Pereira dos Santos
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro à Portaria n° 440/99-GABS, devolva-se ao órgão de origem para a respectiva emenda. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.437, DE 18.01.2001
PROCESSO N° 19990807-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Alexandre Jorge Mauad
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.438, DE 18.01.2001
PROCESSO N° 19999392-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro de Sousa Pereira
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.439, DE 18.01.2001
PROCESSO N° 200007219-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Cátia Regina Aparecida de Melo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.455, DE 23.01.2001
PROCESSO N° 19993493-00

Assunto: Pensão
Interessada: Maria Alves Santana
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: I - Negar registro à Lei n° 103/99, de 16 de abril de 1999;
II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 9.456, DE 23.01.2001
PROCESSO N° 19993644-00

Assunto: Pensão Especial
Interessado: Maria Alves da Silva e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar registro à Lei n° 454/98, de 18 de dezembro de 1998;
II - Aplicar à Prefeitura de Melgaço, Multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelos reiterados descumprimentos aos pedidos desta Corte de Contas. Unanimidade



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.394

DIÁRIO OFICIAL

0321

1

Belém, sexta-feira,
09 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Daniel Paes Ribeiro
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 023/2001
EXPEDIENTES DE 05/02/01
DESPACHOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.1114-2
Impetr.: DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): Carla Sahium Traboulsi
Impdo.: GERENTE DA FILIAL - GISUP/BE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: À Secretaria para incluir a litisconsorte COTEPRO no pólo passivo da relação. Intime-se o impetrante para informar o endereço da litisconsorte acima. Cumprida a determinação, cumpra a Secretaria a citação determinada na decisão de fls. 12/122.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.4760-2
Embr.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
Embrdo.: CARLOS PEREIRA LAGO
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção de critério diverso aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, como usualmente se tem praticado neste Juízo.

Processo nº 2000.9590-6

Embr.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): Carmen Lúcia Simões Corrêa
Embrdo.: GERALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção de critério diverso aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, como usualmente se tem praticado neste Juízo.

Processo nº 99.0062-4

Embr.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros
Embrdo.: JAYDILLA PASSOS GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a): José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção de critério diverso aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, como usualmente se tem praticado neste Juízo.

Processo nº 99.1255-2

Embr.: FAZENDA NACIONAL
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes
Embrdo.: DÁRIO AUGUSTO FONSECA (em causa própria)
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção

de critério diverso aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, como usualmente se tem praticado neste Juízo.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.1114-2
Impetr.: DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): Carla Sahium Traboulsi
Impdo.: GERENTE DA FILIAL - GISUP/BE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO: Diante do exposto, ausente um dos pressupostos legais, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste informações, no prazo legal. Cite-se a licitante COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, como requerido. Publique-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto no exercício na 3ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria da 3ª Vara, em substituição

BOLETIM Nº 008/2001
EXPEDIENTE DE 05 e 06/02/2001
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº: 98.9754-0
Autor(es): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s): Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s): Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Fazenda Nacional
Advogado(s): Vera Pandolfo Ribeiro e Outros
Despacho: 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Apelado para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº: 2000.8429-7

Autor(es): Eldai do Brasil Madeiras S/A
Advogado(s): Raimundo Nonato da Silva Gomes
Ré(u)(s): Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Advogado(s): João Wilkens Gouveia Furtado Belém
Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº: 97.3139-1
Autor(es): Suely de Jesus Miranda Cavalciro e Outros
Advogado(s): Maria Celina Menezes Vieira
Ré(u)(s): União Federal
Despacho: Apresentem os pensionistas Maria José da Silva Andrade, Renata da Silva Andrade e Ana Paula Silva Andrade, cópias de seus registros de nascimento.

Nº: 2000.4242-0

Autor(es): Ana Shirley Souza da Silva
Advogado(s): Edison Messias de Almeida
Ré(u)(s): União Federal e Outros
Despacho: Vista à Autora, sobre a certidão de f. 54/v e sobre a contestação de fls. 57/60.

Nº: 96.5715-0
Autor(es): João da Cruz Sampaio e Outros
Advogado(s): José William Coelho Dias
Ré(u)(s): União Federal
Despacho: Defiro a petição de f. 150 e prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para o cumprimento do despacho de f. 148/v, sobre pena de extinção do feito.

Nº: 97.4259-6
Autor(es): Manoel Cipriano Lopes e Outros
Advogado(s): José William Coelho Dias
Ré(u)(s): União Federal
Despacho: Defiro a petição de f. 119 e prorrogo o prazo por 10 (dez) dias, para o cumprimento do despacho de f. 118, sob pena de extinção do feito.

Nº: 97.2392-5
Autor(es): Rui Francisco Vieira de Nôvoa e Outros
Advogado(s): Cyro Nôvoa dos Santos
Ré(u)(s): Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s): Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros
Despacho: Requeiram os Autores o que entenderem de direito sob pena de arquivamento dos autos.

Nº: 2000.1711-6
Autor(es): Eneida Nazaré Norat Nogueira
Advogado(s): Dorival Indriassu de Souza Neto
Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará e União Federal
Advogado(s): Elia Jaques Rodrigues e Outros
Despacho: 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar a apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº: 95.2725-9
Autor(es): Samuel de Andrade Barros e Outros
Advogado(s): José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará
Advogado(s): Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros
Despacho: Defiro a petição de f. 137. Intime-se, por mandado, a Universidade Federal do Pará, para, no prazo de 30 (trinta) dias fornecer a este Juízo as fichas financeiras e evolução funcional dos Autores no período de janeiro de 1993 a junho de 1998.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS

Nº: 95.7102-9
Autor(es): Ubirajara Lessa Tavares e Outro
Advogado(s): Antonino Maia da Silva
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Foriseca e Outros
Despacho: Para efeito de execução, apresentem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604/CPC, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº: 2001.1069-4

Autor(es): Ana Maria Rocha da Silva e Outros
Advogado(s): Júlio César Teles Neto
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal e União Federal
Despacho: Defiro aos Autores os benefícios da justiça gratuita. O C. STJ tem se posicionado reiteradamente, no sentido da ilegitimidade da União para figurar no pólo passivo de ações que versem sobre correção de FGTS, razão pela qual indefiro o pedido de citação da União. Cite-se e Intime-se a Caixa Econômica Federal.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação

Nº: 98.10550-7
Autor(es): João Sampaio de Oliveira
Advogado(s): Fernando de Moraes Vaz

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : Defiro por 05 (cinco) dias o prazo requerido pelo Autor à f. 196. Após, apreciarei a impugnação ao laudo feita pela Caixa Econômica Federal, às fls. 182/183.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2001.670-7
 Impetrante : Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense
 Advogado : Elias Jorge de Carvalho Francês
 Impetrado : Agentes Fiscalizadores da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Outros
 Despacho : Emende o Impetrante a inicial, precisando a autoridade coatora contra quem impetra o mandamus, sob pena de extinção do feito.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.3845-3
 Exeqüente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Executado(s) : Aluísio Andrade e Outros
 Advogado(s) : João Nascimento Rocha
 Despacho : Vista ao Instituto Nacional do Seguro Social sobre os depósitos de fls. 91, 91/v e 92, bem como sobre as certidões de fls. 93/v e 97/v. Torno sem efeito o despacho de f. 100.

Nº : 2000.9827-5
 Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Graciane da Mota Costa
 Executado(s) : Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Defiro a petição de f. 177 e suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2001.580-8
 Impetrante : Janeide Oliveira Pereira
 Advogado : Eduardo Suzuki Sizo
 Impetrado : Presidente e Membros da 7ª Câmara de Julgamento do Ministério da Previdência e Assistência Social / Conselho de Recursos da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social.
 Decisão : (...) Dessa maneira, a autoridade coatora indicada nestes autos não está sujeita à jurisdição deste juízo porque sua sede está localizada no Distrito Federal, razão pela qual me declaro incompetente para atuar no feito e determino a remessa do mesmo à Seção Judiciária do Distrito Federal.

Nº : 2001.1119-6
 Impetrante : Gleydson Ney Silva da Rocha e Outro
 Advogado : George Silva Viana de Araújo
 Impetrado : Procurador da República e Presidente da Subcomissão do 18º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República (Belém - PA).
 Decisão : Deferida a liminar. Ordenada a notificação da autoridade coatora, para dar cumprimento à decisão e prestar informações. Após, ordenada vista ao MPF.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 007/2001 EXPEDIENTES DE 1º e 02/02/2001 DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 96.2162-7
 Autor(es) : Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA
 Advogado(s) : Carlos Góes
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
 Despacho : Verifico que a Autora não cumpriu o item 1 do despacho de f. 107, visto que limitou-se a juntar novamente cópia de seus Estatutos Sociais que já juntara com a exordial (...). Posto isto, venham-me os autos conclusos para sentença sem julgamento do mérito.

Nº : 2000.3052-0
 Autor(es) : Alexandre Pinkovai Neto e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional, Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP, Estado do Pará, Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Juliana Maria Fernández Milco, Sandro Alex de Souza Simões, Fernando Augusto Braga Oliveira e Outros
 Despacho : Requeriram os Réus o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 96.4952-1

Autor(es) : Leonam Souza Freitas e Outros
 Advogado(s) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Apelada da sentença de fls. 170/177, bem como para, no prazo legal, querendo, apresentar contra-razões à apelação. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº : 98.1174-9
 Autor(es) : Eli da Silva Araújo e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.5166-9
 Autor(es) : Alcides da Costa Maués e Outros
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Maria Lúcia Cunha Nascimento e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.1015-0
 Autor(es) : Abraão Salomão Abud e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.10551-6
 Autor(es) : Dêlcio de Almeida Rosa e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.11014-2
 Autor(es) : Iracina Maura de Jesus e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.5979-9
 Autor(es) : Rejane Olga Oliveira Jatene e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Defiro a petição de f. 120 e prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo para cumprimento do despacho de f. 119, sob pena de extinção do feito.

Nº : 97.12586-5
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Apelada da sentença de fls. 319/325, bem como para, no prazo legal, apresentar contra-razões à apelação. Intime-se a União, por mandado, via AGU. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº : 97.4175-8
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Apelada da sentença de fls. 245/250, bem como para, no prazo legal, apresentar contra-razões à apelação. Intime-se a União, por mandado, via AGU. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 2001.676-3
 Autor(es) : Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda. e Outros
 Advogado(s) : José Raimundo Canto
 Ré(u)(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S/A - Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, Caixa Econômica Federal e União Federal
 Despacho : Apresente a Autora duas (2) cópias da inicial, inclusive procuração e subestabelecimento, para servirem de contrafe, visto que são três as Réis, e somente foi apresentada uma cópia, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 99.6309-5
 Autor(es) : José Vieira de Sousa
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Apelado para, no prazo legal, querendo, apresentar contra-razões à apelação. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº : 2000.1253-4
 Autor(es) : Rosilene Soares Moutinho Linhares
 Advogado(s) : Raimundo Paulo de Lima Sampaio e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Apelados para, no prazo legal, querendo, apresentar contra-razões à apelação. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº : 96.7957-9
 Autor(es) : Maria das Graças Gouvêa Arthur
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

Nº : 94.1917-3
 Autor(es) : Endeco Engenharia Ltda.
 Advogado(s) : Juracy Jucá Neto e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre os esclarecimentos do perito, nas fls. 565/567, intime-se a União pessoalmente, via AGU. Expeça-se alvará em favor do perito para levantamento do restante de seus honorários.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS

Nº : 98.10515-3
 Autor(es) : João Batista Ferreira da Silva e Outros
 Advogado(s) : Alan Henrique Trindade Batista
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : (...) Dessa forma, assiste razão à Caixa Econômica Federal, razão à Caixa Econômica Federal, razão pela qual defiro a petição de f. 145 dos autos. Recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Manifeste-se a Autora / Apelada para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo. Após, que sejam remetidos os autos ao E. TRF/1ª Região.

Nº : 2000.11307-6
 Autor(es) : Francisco Ricardo Mendonça Figueira e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Sobre a informação de f. 68 de possível inidoneidade entre esta ação e os processos ali enumerados, manifestem-se os Autores José Ribamar Pimentel, Manoel Corrêa da Silva e Maria de Nazaré da Silva Santos, sob pena de extinção do feito quanto aos mesmos.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação

Nº : 2000.3192-8
 Autor(es) : Rossilan Martins da Rocha
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Nada a reconsiderar acerca da decisão agravada. Mantenha-se o agravo retido nos autos. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma. As provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a União, por mandado, via AGU.

Nº : 95.4554-0
 Autor(es) : Abílio Augusto Bastos Franco e Outros
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre os esclarecimentos do perito, nas fls. 263/265.

Nº : 2000.4263-6
 Autor(es) : Jacira Ferreira Barbosa de Freitas
 Advogado(s) : Afonso Arinos de Almeida Lins Filho
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando, desde logo, sua finalidade.

Classe 1702 - Ordinária / Sistema Hipotecário

Nº : 99.2305-4
 Autor(es) : José Manoel Mendes Pedro e Outro
 Advogado(s) : Carlos Balbino Torres Potiguar
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lages e Outros
 Despacho : Constatada a impossibilidade de conciliação entre as partes, venham-me os autos conclusos para a sentença.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 95.5091-9
 Impetrante : Marília Brasil Xavier Carneiro
 Advogado : Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Advogado : Rosemário S. Canto Filho e Outros

Despacho : Intime-se o Impetrado, com urgência, por mandado, dos termos da decisão de f. 136, prolatada em grau de recurso de apelação. Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 2001.1071-4
Impetrante : Iracema Rodrigues Cardoso
Advogado : Luiz Roberto dos Reis
Impetrado : Delegado Regional do Ministério do Trabalho e Emprego
Despacho : Promova a Impetrante a citação de Alice Ferreira Pinto, mãe do de cujus, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. À Distribuição para retificar o pólo passivo para Delegado Regional do Trabalho.

Nº : 99.6864-7
Impetrante : Executiva Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado : Sinélio Ferreira Menezes Filho
Impetrado : Presidenta da Comissão de Licitação da Caixa Econômica Federal e Outros
Despacho : 1. Converto o feito em diligência. 2. Em vista da informação de f. 210, diga a Impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre seu interesse no feito, pois sua proposta não foi vencedora. Esclareça, ainda, a Impetrante, se recorreu administrativamente ou ajuizou nova ação contra a posterior decisão que proclamou a empresa NORSEGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda. como vencedora.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.5408-0
Exequente(s) : José Domingos Frota Menescal e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Executado(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
Despacho : Expeça-se alvará, para levantamento da importância referente aos honorários advocatícios, em favor da procuradora dos Exequentes.

Nº : 2000.5409-3
Exequente(s) : João Normando Alves da Mota e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Executado(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Expeça-se alvará, para levantamento da importância referente aos honorários advocatícios, em favor da procuradora dos Exequentes.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 92.2869-1
Autor(es) : Fláclio Barros Milanez e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : Sobre o agravo retido de fls. 511/513, digam os Autores e a União, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a União, por mandado, via AGU.

Nº : 92.1097-0
Autor(es) : Maria Amélia Lobato Vasques Vasconcelos e Outros
Advogado(s) : Francisco Sílvia Alves Vianna, Rosomiro C. Arrais Batista Torres de Castro, Eliete de Souza Colares e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Fernando Augusto Braga Oliveira e Outros
Despacho : 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Apelados José Antônio Paiva Rossi, Zênite dos Santos Oliveira e Maria Amélia Lobato Vasques Vasconcelos para, no prazo legal, oferecerem contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 99.7587-6
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s) : Haroldo Toshi Kato e Outro
Despacho : Tendo em vista a manifestação de f. 44, excludo da lide Maria Helena B. Silva. Retifique-se o pólo passivo consoante a exclusão acima referida. Indique a Caixa Econômica Federal preposto para as diligências de imissão na posse do imóvel. Após, expeça-se o mandado de desocupação do imóvel. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que o desocupem voluntariamente, dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

Nº : 2001.935-6
Requerentes/ : Eliana Mitico Beltrão Ikeda Bastiani e Outro
Reconvindos : Maria Regina Arruda de Souza
Advogado(s) : Maria Regina Arruda de Souza
Requerido : João Bosco Pereira Braga e Outra
Reconvintes(s) : Eliete de Souza Colares
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação dos Reconvindos. Citem-se os Reconvindos Eliana Mitico Beltrão Ikeda Bastiani e Giancarlo Oliveira Bastiani.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 2001.1048-8
Requerente(s) : Santina Vieira Gomes
Advogado(s) : Raimundo Renato Carvalho Maués e Outros
Requerido(s) : Ministério da Agricultura e do Abastecimento - Delegacia

Federal da Agricultura - PA

Despacho : No documento de f. 13, consta que o falecido Almiro Campos da Silva percebia benefício da Instituto Nacional do Seguro Social. Assim, esclareça a Justificante o pedido de citação do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - Delegacia Federal da Agricultura, Defiro à Justificante os benefícios da justiça gratuita.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1702 - Ordinária / Sistema Hipotecário

Nº : 99.2225-7
Autor(es) : Antônio Carlos da Silva Januzzi
Advogado(s) : Alfredo Antônio Goulart Sade
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido do Autor. Apresentem as partes seus memoriais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias para cada uma, sendo primeiro o Autor.

SENTENÇAS

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.9055-8
Exequente(s) : União Federal
Executado(s) : Osório Silva Barbosa Sobrinho e Outro
Advogado(s) : Vitor Hugo Menezes
Sentença : Considerando a petição de f. 96 dos autos, julgo extinto o processo, fundamentado no art. 794, inciso I, do CPC. Em seguida, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades de praxe.

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 24, 25 e 30/01/2000 DESPACHOS

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.13290-2
Requerente(s) : Lúcio Barreto Brasil
Advogado(s) : Lúcio Barreto Brasil
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Defiro a petição de f. 67. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial com exceção da procuração, colocando-os à disposição do advogado do Autor.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 2000.8327-0
Autor : Ministério Público
Réu(s) : Angelina Maria do Nascimento
Advogado(s) : Ronaldo Napolção Porto
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

Nº : 2000.4187-0
Autor : Ministério Público
Réu(s) : Noêmia Holanda de Souza e Outros
Advogado(s) : Waldemir Rodrigues Gaspar, Raimunda das Graças Matos Martins, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Leonidas Barros
Despacho : Designo para o dia doze de junho vindouro (12.06.2001), às quinze horas (15h), a audiência de oitiva das testemunhas de defesa. Intimem-se os Réus, as testemunhas, os defensores dativos e o MPF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: **DR. DANIEL PAES RIBEIRO**
 Dir. Secret: **DR. WALDIR BORGES CORRÊA**

EXPEDIENTE 06 DE FEVEREIRO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0008168-7-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : CLEIDE H AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre o ofício de fls.376 e sobre os extratos trazidos aos autos pela CEF. Intime-se.

1997.39.00.005344-1-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO DE CARVALHO CARREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/ 1ª Região.

1998.39.00.001822-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TEODORICO MONTEIRO CORECHA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/ 1ª Região.

1998.39.00.003702-6-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DA COSTA MARTINS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
DESPACHO : 1- Recebo a apelação de fls. 102/114, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

1998.39.00.003974-6-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS VALENTIM MAIA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : O pedido de assistência feito pela União às fls. 127/129, será apreciado pelo egrégio TRF/ 1ª Região. Remetam-se os autos àquela corte.

1998.39.00.005306-3-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA ARLETE DO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA7248 - CHALES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
DESPACHO : 1- Recebo a apelação de fls. 117/129, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

1998.39.00.007530-4-CAAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : JAIME DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA6830 - GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO : 1- Recebo a apelação de fls. 134/137, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista ao INSS para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.001513-2-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
DESPACHO : 1- Recebo as apelações de fls. 106/118 e 120/123, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista aos autores e à ré, primeiro aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.001860-6-CAAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 143/151, manifestem-se os autores querendo, no prazo legal. Intime-se.

1999.39.00.003170-1-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NEY MELO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA DA CUNHA M. COELHO
DESPACHO : 1- Recebo a apelação de fls. 135/147, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.008641-3-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIENE NINA DE AZEVEDO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
ADVOG. : NELSON SOUZA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIAHARA FONSECA
DESPACHO : Manifestem-se a autora, a CEF e a União, no prazo de 5(cinco) dias, sobre os documentos juntados pela Socilar S/A, às fls. 181/186. Intimem-se, sendo a União pessoalmente.

2000.39.00.003094-2-CAAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : HOSPITAL SAO JOSE LTDA

ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FND E
 PROCUR.: GERALDO JOSÉ DE SOUZA TRINDADE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
 DESPACHO: 1- Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência.

2000.39.00.003341-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
 ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
 IMPDO.: COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
 PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 254/281, em seu efeito devolutivo. 2- Vista para contra-razões, no prazo legal.

2000.39.00.005860-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: Rosilene Silva Souza
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: 1- Indefero o pedido de citação do BACEN inserido na contestação da CEF, tendo em vista que a decisão a ser proferida neste feito não afetará aquele órgão. 2- Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3- Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.006472-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: GILKA TEREZINHA SOUZA CAVALEIRO DE MACEDO E OUTRO
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 DESPACHO: 1- Recebo a apelação de fls. 90/113, em seu efeito devolutivo. 2- Vista às impetrantes para contra-razões, querendo, no prazo legal -

2000.39.00.010166-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: ARAUJO ALBUQUERQUE & CIA LTDA
 ADVOG.: PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE
 IMPDO.: REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO DA 4ª E 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS
 IMPDO.: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE (SESMA)
 IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA
 IMPDO.: PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PARA (SINCOF)
 IMPDO.: DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 37, exceto procuração. A seguir, arquivem-se os autos. Intime-se.

2000.39.00.012574-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 ADVOG.: PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MINRANDA MOURAO
 REQDO.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR.: JULIANA FURTADO COSTA
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 146/150, manifeste-se o autor querendo, no prazo legal. Intime-se.

2000.39.00.014563-8 NOTIFICACAO
 NOTFTE.: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 ADVOG.: PA8274 - ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
 ADVOG.: PA1452 - MARIA DA CONCEICAO SOUZA FERNANDES
 NOTFDO.: AEBB - ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA S.A.
 NOTFDO.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO PARA E AMAPA
 NOTFDO.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BRASILIA/DF
 NOTFDO.: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - AABA
 NOTFDO.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO MARANHAO
 NOTFDO.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DE RORAIMA
 DESPACHO: Intimem-se. Feitas as intimações, decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e pagas as custas, sejam os autos entregues à parte independente de traslado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 92.0003490-0 AGRADO DE INSTRUMENTO
 AGTE.: UNIAO FEDERAL
 AGDO.: AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO
 ADVOG.: EDILÉA VALÉRIO
 DESPACHO: Arquive-se este feito, aos trasladar a peça de fls. 29 aos autos principais.

INTERNET: www.ioapa.com.br

95.0000760-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE.: NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS
 ADVOG.: FERNANDO FACURY SCAFF
 REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem e corrijo a 2ª parte do despacho de fls. 382. Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado.

96.0007590-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: SERGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS E OUTROS
 ADVOG.: PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCA P
 PROCUR.: AUREA DE FÁTIMA BECHARA GOMES
 DESPACHO: 1 - Reautue-se para a classe 4.100.2 - Providenciem os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da memória de cálculo. Cumprida esta diligência, cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 3 - Intimem-se.

1997.39.00.003510-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: DJALMA DIAS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 DESPACHO: Providenciem os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a memória de cálculo para prosseguimento da execução. Intimem-se.

1997.39.00.010987-1 ACAO POPULAR
 REQTE.: WALTER PINHEIRO
 ADVOG.: MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
 ADVOG.: MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 REQDO.: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 PROCUR.: GILMAR FERREIRA MENDES
 REQDO.: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 REQDO.: LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
 REQDO.: JOSE PIO BORGES
 REQDO.: THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
 REQDO.: PAULO LIBERGOTTI
 PROCUR.: PAULO S. S. VASQUES DE FREITAS
 REQDO.: PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
 REQDO.: MERRILL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
 REQDO.: NM ROTHSCCHILD & SONS LIMITED
 REQDO.: KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
 REQDO.: BANCO GRAPHUS S/A
 REQDO.: ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
 ADVOG.: KRYSIA APARECIDA ÁVILA
 REQDO.: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOG.: MÁRCIA RODRIGUES SANCHES
 REQDO.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 REQDO.: VALEPAR S/A
 REQDO.: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL-CSN
 ADVOG.: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
 DESPACHO: Indefero os pedidos de fls. 906 (Bradesco) e 909 (União), pois tenho como desnecessário o depoimento do autor, uma vez que nada acrescentará ao contido nos autos. Vista ao Ministério Público Federal para manifestação final. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1998.39.00.004975-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR.: ANTONIO DA SILVA PEREIRA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Indefero a prova requerida pela CEF às fls. 67, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

2000.39.00.002083-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR.: LIVIO ELCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
 ADVOG.: PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Deixarei para apreciar o pedido de exclusão à fls. 37, quando decidir o mérito da ação. Cite-se.

2000.39.00.003478-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE.: ANDRE LUIZ DA SILVA PERREIRA
 ADVOG.: PA9473 - ANDRESSA AVILA PINHEIRO
 IMPDO.: PROCURADORA DA UNIVERSIDADE DO PARA
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 76, e devolvo ao impetrante o prazo para apresentação de recurso. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.003602-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, acolho os embargos, para suprir as omissões verificadas na sentença embargada, mantendo, todavia, a conclusão do julgado quanto a procedência da ação. Custas, ex lege. P.R.I.

1997.39.00.003736-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: JAIR DA SILVA VASCONCELOS
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, acolho os embargos, para suprir as omissões verificadas na sentença embargada, mantendo, todavia, a conclusão do julgado quanto a procedência da ação. Custas, ex lege. P.R.I.

1997.39.00.004111-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, acolho os embargos, para suprir as omissões verificadas na sentença embargada, mantendo, todavia, a conclusão do julgado quanto a procedência da ação. Custas, ex lege. P.R.I.

1997.39.00.004780-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, acolho os embargos, para suprir as omissões verificadas na sentença embargada, mantendo, todavia, a conclusão do julgado quanto a procedência da ação. Custas, ex lege. P.R.I.

1999.39.00.004395-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: JOSE MARIA DE SOUZA LUZ E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: MINISTERIO DA AERONAUTICA/UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) À vista do exposto, homologo a desistência, e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Deixo de condenar os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em virtude de serem os mesmos beneficiários da justiça gratuita. Custas ex lege. P.R.I.

1999.39.00.008310-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: WALTER WANDERLEI LIMA BARROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 SENTENÇA: (...) À vista do exposto, homologo a desistência, e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em virtude de ser o mesmo beneficiário da justiça gratuita. Custas ex lege. P.R.I.

2000.39.00.001055-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: MIGUEL MONTEIRO COSTA E OUTRO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENTENÇA: (...) À vista do exposto, homologo a desistência, e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Deixo de condenar os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em virtude de serem os mesmos beneficiários da justiça gratuita. Custas ex lege. P.R.I.

2000.39.00.011948-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR.: DEMETRIO RIBEIRO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...) À vista do exposto, homologo a desistência, e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao autor MANOEL RODRIGUES DOS ANJOS na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 93.0000609-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
 REU: MANOEL DIAS DA CUNHA
 ADVOG.: MANOEL RIBEIRO
 REU: MARTA DA CUNHA E SILVA
 ADVOG.: MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA
 REU: JOSE DIAS DA CUNHA SOBRINHO
 REU: ZACHEU SANTOS DE FREITAS

AUTOS COM SENTENÇAS

ADVOG.: ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
DESPACHO: Intimem-se os defensores dos acusados MANOEL DIAS DA CUNHA, MARTA DA CUNHA E SILVA, JOSÉ DIAS DA CUNHA SOBRINHO e ZAQUEU SANTOS DE FREITAS para que se manifestem nos termos do art. 500 do CPP. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

93.0004161-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: AUGUSTO MORBACH NETO
REU: WILSON DA ROCHA MORBACH
ADVOG.: WALDIR SINGÁLIA
REU: JOAO MACHADO JUNIOR
REU: MARIO BERNARDINO DE SOUZA
ADVOG.: LÍGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se os defensores dos acusados AUGUSTO MORBACH NETO, WILSON DA ROCHA MORBACH, JOAO MACHADO JUNIOR e MARIO BERNARDINO DE SOUZA para que apresentem as alegações finais no prazo legal. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

1994.39.00.003190-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: CLAUDIO RUBEN FIUZA M MARTINS E OUTRO
ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL P GUIMARÃES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG.: RONALDO KOURY MAUÉS
DESPACHO: Citem-se os réus para os termos do art. 1.057 do CPC. Belém, 31.01.2001.

96.0005357-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: MANOEL TRINDADE CORREA DA SILVA
REU: JOAO BOSCO CORREA DA SILVA
ADVOG.: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS
REU: VALDELINO DA SILVA CORREA
REU: FIRMO LUCIDIO PAES MAUÉS
ADVOG.: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS
DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 05.02.2001.

96.0005824-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: ANTONIO MONTEIRO CHAVES
ADVOG.: EDSON DE SOUZA BATISTA
DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 05.02.2001.

1997.39.00.006976-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
REU: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOG.: CÁSSIO DE SOUZA LOPES
DESPACHO: Intime-se a defesa da acusada ELIANA MARIA DE SOUZA CARNEIRO, a fim de que se manifeste nos termos do art. 500 do CPP. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

1999.39.00.003562-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: FABIO CAVALCANTE NOGUEIRA
ADVOG.: MARIA SOARES PALHEIRA
DESPACHO: Designo o dia 04/07/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, à fls. 228/229. Intimem-se. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

2000.39.00.000124-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: ALEXANDRA SANTOS DA SILVA
ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO
REU: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOG.: CÁSSIO SOUZA LOPES
DESPACHO: Designo o dia 05/07/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, às fls. 162. Intimem-se. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

2000.39.00.001208-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: JOSE NAZARENO SALGADO
ADVOG.: LUCIEL CAXIADO
DESPACHO: Designo o dia 10/07/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Instruam-se os respectivos Mandados de Intimação com as informações trazidas aos autos às fls. 136/137. Intimem-se. Publique-se. Belém, 05.02.2001.

2000.39.00.012669-5 PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - DR. ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA
REQDO: FRANCISCO FERREIRA CARDOSO
REQDO: PEDRO PANTOJA LOBATO
REQDO: OSMAR DOS REIS MARTINS
REQDO: CLAUDIO LOPES FERREIRA
REQDO: MAXIMINO BARBOSA RIBEIRO
DESPACHO: Arquite-se.

1998.39.00.004420-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: AURELIO MARTINS MACHADO
ADVOG.: PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 02.02.2001.

1998.39.00.009626-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JONI RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOG.: PA5572 - MARCIA JOANA ALBUQUERQUE DE CRISTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Fica isento o autor do pagamento de honorários, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 05 de fevereiro de 2001.

2000.39.00.001136-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: RICARDO OLIMPIO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 02 de fevereiro de 2001.

2000.39.00.002476-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CATARINA LOBATO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 05 de fevereiro de 2001.

2001.39.00.001047-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL
ADVOG.: PA10164 - ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO: PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por ANTONIO CARLOS DIAS AMARAL, requerida às fls. 42, por advogados com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$100,00 (cem reais), por autor, consoante o disposto no art. 26, do Código de Processo Civil. Belém, 05.02.2001.

REPUBLICAÇÃO

2000.39.00.000864-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
DESPACHO: Sobre o agravo retido de fls. 99/103, ouça-se a FNS, no prazo legal. Intime-se. Belém, 31.01.2001.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM EXTRA 03/2001

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 97.12243-7

Autor: GUILHERME FEIO COSTA E OUTROS

Adv: Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça

Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Adv: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

DESPACHO: Tendo em vista que a petição de fls. 93/99, não atende aos requisitos da legislação vigente, requeiram os autores, expressamente, a execução do julgado, bem como a citação da ré, fornecendo ao Juízo cópia da referida petição e da memória discriminada dos cálculos para que sirvam de contra-fé. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. N° 98.11835-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha

Réu: MÁRCIA JOSÉ KAIRALLA SAYEGH

Adv: Dr. Miguel Baía Brito

Réu: ANTONIA MARIA LIMA DE SOUZA

Adv: Dr. Daniel Konstantinidis

Réu: MARIA DE NAZARÉ SOUZA ALMEIDA

Adv: Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia

Réu: LUIZ RONAN DE OLIVEIRA NUNES

Adv: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento

DESPACHO: Designo o dia 04/04/2001, às 14:30 horas, para inquirir as testemunhas João dos Santos de Mendonça e Maria da Paixão Praxedes Valois, arroladas, respectivamente, pela acusação/defesa de Luiz Ronan de Oliveira Nunes e pela defesa de Antônio Maria Lima de Souza. Publique-se. Intimem-se. Requistem-se. Ciência ao MPF.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 12/2001

RESENHA 23.01.2001

INTIMAÇÃO

De ordem do MM. Juiz Federal, fica designado o dia 25/04/2001, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação no processo abaixo:

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 99.0080-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Réu: JOÃO GUILHERME BERNARDINO E OLIVEIRA

Adv: Dr. Laerte Justino da Mota

Réu: ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA

Adv: Dr. Roberto Xavier de A. Ferreira

Réu: EDMILSON NAZARÉ MOREIRA DA SILVA

Adv: Dr. Marciana de Souza Sarmento

Réu: MOZART MACHADO PEREIRA

Adv: Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado

Réu: SÉRGIO SEBASTIÃO SILVA MENDES

Adv: Dr. Angélica Patrícia Almeida

Réu: RUY CARVALHO DA SILVA

Adv: Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado

Réu: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Adv: Dr. Osvaldo Serrão

Réu: JORGE DO CARMO COELHO LEAL

Adv: Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado

Réu: EDISON LIMA DO ROSÁRIO

Adv: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto

Réu: SINFONIO MARTINS JUNIOR

Réu: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA

Adv: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N° 2001.959-0

Autor: CARIM MOKDCI E OUTRO

Adv: Dr. Miguel Baía Brito

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Postergo a apreciação do pedido de antecipação de tutela para após a apresentação de contestação, por entende-la indispensável para deliberar quanto àquele pleito. Intime-se. Cite-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. N° 95.1035-6

Autor: ACÁCIO HUMBERTO TAVARES DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Edilson Araújo dos Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.5285-4

Autor: BENEDITA MARIA DOS SANTOS PINTO MARQUES E OUTROS
Adv: Dr. Maria Celina Menezes Vieira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.4695-0

Autor: DEISENETH NAZARÉ DA SILVA FRANCO

Adv: Dr. André Bendelack Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.389-6

Autor: IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROS

Adv: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.5168-4

Autor: ANTONIO MODESTO LISBOA LOPES E OUTROS

Adv: Dr. Marcelo Meira Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.3320-7

Autor: ANTONIO DE ASSUNÇÃO BARROS E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.3339-7

Autor: EDSON DE FREITAS BRITO

Adv: Dr. Sidney Almeida Junior
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.3752-8

Autor: CARLOS ARTHUR DE LIMA UCHOA E OUTROS

Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.4979-0

Autor: AGACIAS BRITO DA SILVA

Adv: Dr. Vilma Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Jorgemisa Jorge Aued

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.11026-0

Autor: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SARAIVA E OUTROS

Adv: Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela

Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.6198-0

Autor: CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS

Adv: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.5192-7

Autor: CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lúgus

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.8692-8

Autor: ARLINDO TEIXEIRA MARQUES E OUTROS

Adv: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 97.4944-7

Autor: PEDRO MONICO LOBO

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.1879-9

Autor: ORACI DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS

Adv: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lúgus

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.7826-1

Autor: ISABEL LOPES DA SILVA

Adv: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.0047-1

Impetr: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Adv: Dr. Sábio G. M. Rosseti
Impdo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DO INSS NO PARÁ

DESPACHO: Em face da petição de fl. 372, baixo o feito em diligência, para que seu subscritor, consoante o art. 45 do Código de Processo Civil, comprove ter cientificado o Impetrante de sua renúncia ao mandato a si outorgado. Intimem-se.

PROC. Nº 2001.1136-1

Impetr: JOYCE MACHADO

Adv: Dr. Marina Antonio da Silva Matta
Impdo: PRES. DA SUBCOM. EST. DO CONC. PUBL. PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: (...) Diante do exposto, considero satisfeitos os pressupostos legais, pelo que defiro a medida liminar pleiteada, para assegurar à impetrante efetuar sua inscrição no concurso de que se cuida. (...) Intimem-se.

PROC. Nº 2001.1182-0

Impetr: MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREA

Adv: Dr. Maria de Nazaré Fonseca Santos
Impdo: PRES. DA SUBCOM. EST. DO CONC. PUBL. PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: (...) Diante do exposto, considero satisfeitos os pressupostos legais, pelo que defiro a medida liminar pleiteada, para assegurar à impetrante efetuar sua inscrição no concurso de que se cuida. (...) Intimem-se.

PROC. Nº 2001.1185-8

Impetr: ELIADA BRANDÃO DE PAIVA

Adv: Dr. Liberalina dos Santos
Impdo: CHEFE DO POSTO DO INSS ANANINDEUA

DESPACHO: Promova a impetrante, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada aos autos das certidões de nascimento dos seus filhos Ivanildo Paiva da Silva e Wanderson da Silva, regularizando sua representação processual. No mesmo prazo e sob a mesma pena, promova a autenticação dos documentos acostados à inicial.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 97.1843-3

Expte: RAMIRO DOS REIS FILHO E OUTROS

Adv: Dr. Zeno Nascimento Costa
Excdto: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu C.P.F. e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. Nº 2000.14450-7

Repte: DAYSE LADISLAU DA SILVA

Adv: Dr. Warderlei Martins Ladislau

Reqdo: Promova a requerente, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de sua representação processual, nos termos do art. 38 do CPC, eis que o instrumento procuratório apresentado não habilita o subscritor da peça de ingresso a representá-la em juízo. Após, cumprida a determinação supra, dê-se vista ao MPF.

CLASSE 9108 - ATENTADO

PROC. Nº 2001.944-5

Repte: WALTER BASTOS NETO E OUTROS

Adv: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Regularizem os requerentes sua representação processual, no prazo legal, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 99.4145-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Felício Pontes Júnior

Réu: MANOEL FERNANDES DA SILVA

Adv: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado

DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 136. Sem outras testemunhas a inquirir, digam as partes, primeiro o MPF, na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se.

PROC. Nº 99.5459-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Réu: JOÃO DE SOUZA LISBOA

Adv: Dr. Marcelo Ferreira de Souza Luz

Réu: MYRIE NELMA GONÇALVES LIMA

Adv: Dr. Vanda Ferreira

DESPACHO: Vista às partes nos termos do art. 499 do CPP.

CLASSE 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº 2000.6644-

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Felício Pontes Júnior

Réu: MYRIE NELMA LIMA DA COSTA

Adv: Dr. Vanda Ferreira

DESPACHO: Sem diligências, primeiramente ao Ministério Público Federal e, após, à defesa da ré, para os fins do art. 500 do Código de Processo Penal.

PROC. Nº 2000.5158-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Ubiratan Cazetta

Réu: LUIS FERNANDES MACEDO

Adv: Dr. José Marinho Gemaque Jr.

Réu: ROBERTO SANTOS LOBATO

Adv: Dr. Miguel Baia

Réu: RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA

Adv: Dr. José Maria de Lima Costa

DESPACHO: Homologo a decisão formulada pelo i. representante do MPF em relação às testemunhas Antônio Otávio Silva Alves, Paulo Aroldo Souza de Brito, Maria de Lourdes Pinto e Júlio César de Souza Abreu. Designo o dia 25/04/2001, às 16:00 horas, para inquirir a testemunha Pero Silva de Oliveira, arrolada pela defesa de Luis Fernando Macedo. As intimações necessárias.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 20001.727-8

Autor: MUNICÍPIO DE PACAJÁ

Adv.: Dr. Djalma Leite Feitosa
 Réu.: BANCO DO BARSILS/A
 DECISÃO: (...) Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e de estilo, sejam os autos, remetidos, à Justiça Estadual, para ser distribuído a uma das Varas Cíveis da Capital, face a incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinando, ainda, que, aqui, seja dado baixa na distribuição. Publique-se. Cumpra-se.

CLASSE 1702 – SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

PROC. N° 2000.3458-0
 Autor.: IZAIL MENDES GOMES
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Adv.: Drª. Rosilene Souza

DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeito o requisito estabelecido no art. 273, inciso I, do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. (...)

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N° 2001.994-4
 Impetr.: FRANCISCO ADAILSON SOUZA DA SILVA
 Adv.: Dr. Witan Silva Carros
 Impdo.: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA - DEPENDS
 DECISÃO: (...) Assim sendo, dou-me por incompetente para apreciar e julgar o presente feito. (...)

PROC. N° 2000.13486-9
 Impetr.: MÔNICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO E OUTROS
 Adv.: Dr. José Maria Martins da Silva
 Impdo.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 DECISÃO: (...) INDEFIRO a liminar vindicada. (...)

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N° 2001.921-3
 Reque.: WALTER BASTOS NETO E OUTROS
 Adv.: Drª. Rosália Oliveira Neves
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: (...) indefiro a liminar pleiteada. (...)

PROC. N° 2001.922-6
 Reque.: EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES
 Adv.: Drª. Eunice Helena de Lira Garcia
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: (...) indefiro a liminar pleiteada. (...)

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. N° 2000.9026-5
 Reque.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Reqd.: DISPROFAG – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outro
 DECISÃO: (...) Isto posto, acolho a presente impugnação e, por conseguinte, fixo o valor da causa em R\$ 10.004.850,33 (dez milhões, quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por corresponder ao crédito tributário objeto da ação principal. (...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 010/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 13 MAR,
16, 23 MAI 2000, 16, 25, 26, 29, 30 JAN 2001
AUTOS COM DESPACHOS

00.0007428-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : JOSE MEDEIROS BRASIL e outros
 DESPACHO : "Manifeste-se o(a) Exequente sobre a carta precatória devolvida".

00.0009995-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
 EXCDO : FELIX SANTOS e outra
 DESPACHO : Tendo em vista que (a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 102, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar o demonstrativo de débito atualizado, sob pena de extinção do feito.
00.0028550-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 EXCDO : SOCIEDADE DE FUNDO EDUCACIONAL DO PARA e outro
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na informação de fl. 42, apresente o(a) Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, tabela única para atualização do débito nestes autos ou, na hipótese de não ser possível, que indique, com precisão, a tabela correta e a base de cálculo necessários para subsidiar a elaboração da planilha a ser apresentada. Intime-se.

00.0031381-5EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : Aldenor de Souza Bohadana Filho
 EXCDO : RODOVIARIA SERRA NORTE LTDA e outros
 DESPACHO : Razão assiste a(ao) Exequente. Porém, o requerido às fls. 75/76 só poderá ser objeto de ações concretas pelo aparelho judiciário, após o Exequente indicar, com precisão, os endereços da Executada, de seus co-responsáveis e do fiel depositário do bem penhorado à fl. 17, haja vista os insucessos verificados nas diligências efetuadas nos endereços constantes nestes autos.

00.0035369-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA977 - Rosomiró Arrais
 EXCDO : CREUZA VALENTE LOPES e outros
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 98, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00.0036097-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2763 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : BENEDITO RIBEIRO LOPES
 DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 37,24, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 28,83, no prazo de 05 (cinco) dias.

00.0036155-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : EDUARDO MISTRE MAFRA NETO

92.0003355-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2763 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : ALDENIR SILVA DA ROCHA

91.0003214-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA F-84 - Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 EXCDO : JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outra
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a à Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

92.0003611-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
 ADVOG. : CARLOS RODRIGUES ZALOUTH JUNIOR
 EXCDO : CLAUDI LOPES DE MENESES SILVA e outra
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 111, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.0002035-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto
 EXCDO : LUIZ SERGIO MARTINS DOS SANTOS e outros
 DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Após, conforme determinado às fls. 67, faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

93.0002156-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : Beatriz Engelmann Soares
 EXCDO : EDMILSON GOMES RAIOL
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a à Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

93.0003316-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA6796 - Regina ALves
 EXCDO : MANOEL DE JESUS LIMA e outra
 DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.0003397-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2763 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : RAIMUNDO UBIRACI MANITO e outra
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 64, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.0003618-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA F-84 - Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 EXCDO : NELSON BATISTA TEMBRA
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a à Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

93.0003762-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA5139 - Rosilene Silva de Souza
 EXCDO : JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA e outra
 DESPACHO : Colha-se manifestação do(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a informação de fl. 108, juntando, se for o caso, demonstrativo de débito com as correções apontadas pela seção de contabilidade deste juízo.

93.0004059-6EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA
 ADVOG. : RENATO DE ARAUJO BARBOSA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls. 16/17 e do acórdão de fls. 24/28 destes autos para os autos principais. Intime-se as partes, sendo a Embargante para promover os atos de execução do julgado, querendo. Não havendo manifestação do Embargante, remetam-se ao arquivo, observadas as cautelas legais.

93.0004435-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA4468 - Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : J LAUCI SILVA LIMA e outros
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 107, manifeste-se o(a) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.0004461-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA6796 - Regina Alves
 EXCDO : MANOEL DOS PRAZERES LIMA e outra
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 65, manifeste-se o(a) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.0004617-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2763 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : NILO PAULA FACANHA DA SILVA e outra
 DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

93.0004973-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv°. : PA2763 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : MARIA IZABEL SANTOS ALENCAR
 DESPACHO : Tendo em vista que o(a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 83, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar comprovante de recolhimento dos impostos do imóvel adjudicado, para fins de expedição da Carta de Adjudicação, sob pena de extinção do feito.

94.0000049-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA e outro
 DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 67, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0000387-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO.: FAUSTO DA SILVA RODRIGUES
DESPACHO: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 79, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0001045-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO
DESPACHO: Tendo em vista que (a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 83, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar o demonstrativo de débito atualizado, sob pena de extinção do feito.

94.0001313-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 73, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0001392-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA8365 - Isaías Cabral
EXCDO.: CELSO DOUGLAS DE SOUZA MIRANDA
DESPACHO: Tendo em vista que (a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 96, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 26,60.

94.0001419-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: ANA ADELAIDE LEITE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 48, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0001571-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO.: INALDO MODESTO CORDOVI
DESPACHO: Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. ..., manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0001583-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: STLF'S ENGENHARIA LTDA e outros

94.0001679-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA e outros

94.0001779-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - Rosilene Silva de Sousa
EXCDO.: ELETROMETAL INDUSTRIA E COMERCIO e outros

94.0001887-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO.: CIMMACO CONSTRUÇÕES LTDA e outros

94.0002288-3EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Aldenor Bohadana
EXCDO.: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO e outros
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais finais, intimando-se o Executado para efetuar o devido recolhimento. Após, conclusos para sentença.

94.0003395-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: Nuno José de Sousa Miranda
EXCDO.: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o Executado a efetuar o recolhimento da importância apurada. Atendido o quesito, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

94.0003777-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: JACUNDA CEREALIS LTDA e outros
DESPACHO: Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 40,33, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nos 06 (seis) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir exposto: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 48, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0003981-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO.: ELIO TAVARES FERREIRA

94.0005401-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: REGINA MARIA DE ARAUJO DA CRUZ e outro

94.0005657-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: ERIVAN ANTONIO ROLA LIMA

95.0005111-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - Cyro Nôvo dos Santos
EXCDO.: PREV SAUDE ADM DE CART DE SAUDE LTDA e outros

95.0005631-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO.: ROGERIO DORNELAS

95.0007313-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROCUR.: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
EXCDO.: JOSE M DA ROCHA REPRES ME

94.0004215-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA e outros
DESPACHO: "Manifeste-se o(a) Exequente sobre a penhora de fls. 79/87".

94.0004695-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO.: CICERO CESAR FERNANDES DOS SANTOS e outra
DESPACHO: Tendo em vista que o(a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 81, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar o demonstrativo de débito atualizado, sob pena de extinção do feito.

94.0004889-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA e outra
DESPACHO: Tomo sem efeito o despacho de fl. 43. Indique o(a) exequente o laudo de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no ato do Fórum, em dia e hora serem designados pela Sr. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

94.0005205-7EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA TEREZA e outro(a)
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Indique o(a) Exequente, querendo, outros bens de propriedade do(a) Executado(a), livres e desembaraçados para reforço de penhora.

94.0005361-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: REINALDO FERREIRA PINTO e outra
DESPACHO: Tendo em vista que o(a) exequente não deu cumprimento ao despacho de fl. 76, intime-se novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar comprovante de recolhimento dos impostos do imóvel adjudicado, para fins de expedição da Carta de Adjudicação, sob pena de extinção do feito.

95.0005113-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO.: SERRARIA OURO VERDE LTDA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. 49/50. Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Paragominas, solicitando a intimação do sr. ANTERVAL COSTA SOUZA, depositário do bem penhorado nestes autos para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, substituir o referido bem pela importância em dinheiro que garanta o pagamento do débito exequendo, sob pena de sofrer prisão civil na forma da Lei. Intime-se.

96.0004217-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA5139 - Rosilene Silva de Souza
EXCDO.: SERRUYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros
DESPACHO: Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 950,28, no prazo de 05 (cinco) dias.

96.0006151-3EMBARGOS À EXECUÇÃO (Publicado no DOE 29.385/01, com erro)
EMBD.: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOG.: PA4587 - IVANETE MACEDO
EMBD.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA 10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelação para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

96.0007463-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6281 - Graciane da Mota Costa
EXCDO.: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A e outros
Adv.: José Fernandes Chaves
DESPACHO: "Manifeste-se o(a) Exequente sobre o pagamento do débito efetuado pelo Executado, conforme guia acosta fl. 43-verso".

96.0007931-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBD.: BELEM PESCA S/A
ADVOG.: HAROLD ALVES DOS SANTOS e outra
EMBD.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observadas as cautelas legais.

1996.0009025-4EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO.: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MDEIRAS CAÇULA LTDA.
Adv.: PA6858 - Paulo André Vieira Serra
DESPACHO: 1. Tendo em vista que o(a) exequente, apesar de intimado(a), nada opôs à nomeação de fl. 13, tenho que a aceitou. 2. Intime-se o Executado a, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos ou apresentar em Juízo os originais dos documentos que comprovem a propriedade do bem nomeado à penhora, devendo, no mesmo prazo, comprovar que o mesmo não está gravado de outros ônus. 3. Cumprida a exigência do item anterior, reduza-se a nomeação a termo, havendo o bem por penhorado. Não sendo aquela determinação cumprida, intime-se a exequente a indicar outros bens do devedor sobre os quais possa recair a penhora.

1997.39.00.002255-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBD.: JOSE CARLOS LISBOA SAMPAIO E OUTRO
Adv's.: André Barachisio Lisboa e outro
EMBD.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: José Maria Losada P. de Albuquerque
DESPACHO: Remetam-se estes autos à Seção de distribuição para mudança de classe. Ao cálculo para atualização do valor do débito com base na memória de cálculos apresentada pelo Exequente à fl. 49. Após, expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Estado da Bahia, solicitando a citação dos executados.

1997.39.00.002740-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antônio José de Mattos Neto
EXCDO.: SAINY DOS SANTOS ANTONIO
Adv.: PA8316 - Silas Santos Antônio
DESPACHO: Intime-se o subscritor de fl. 21, Sr. Silas Santos Antônio, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias instrumento de mandato judicial, sob pena de desentranhamento da referida peça, além de comprovante de propriedade do bem nomeado à penhora.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na informação de fl. ..., apresente o(a) Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, tabela única para atualização do débito nestes autos ou, na hipótese de não ser possível, que indique, com precisão, a tabela correta e a base de cálculo necessária para subsidiar a elaboração da planilha a ser apresentada. Intime-se.

1997.39.00.004285-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisteh
EXCDO.: TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

1997.39.00.004291-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outro

1997.39.00.005091-0EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MS GOMES DE QUEIROZ ME
DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 213,24, no prazo de 05 (cinco) dias.

1997.39.00.005233-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Advº : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : LUIZ VIEIRA DA SILVA e outra
DESPACHO : Preliminarmente, indique o(a) Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço completo da fiel depositária indicada à fl. 54. Atendido o quesito acima, expeça-se mandado de desocupação do imóvel objeto da presente execução.

1997.39.00.006017-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Advº : PA1897 - Roseana dos Santos Rodrigues
EXCDO : EDUARDO OLIVEIRA SOUSA e outra
DESPACHO : Diga o(a) exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

1997.39.00.006167-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Proc. : PA7098 - Oswaldo José P. de Carvalho
EXCDO : CENTRO COMERCIAL DA ESQUINA LTDA
DESPACHO : Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 24, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

1997.39.00.006593-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advº : PA8770 - Bruno Menezes Coelho de Souza
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Edisio de Lima Barros
DESPACHO : Considerando que o débito que originou os presentes embargos foi englobado no total do débito negociado pelo RIEFIS, conforme manifestação da embargante de fls. 154/156, intime-se a Embargada para dizer se desiste do processo de execução.

1997.39.00.012157-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ARACAGY PRAIA CLUBE DE MOSQUEIRO
ADVOG : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.005458-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº : PA1479 - Nelson Rubens Roffé Borges
EXCDO : RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES QUARESMA
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Cumpra-se o despacho de fl. 07.

1998.39.00.006333-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TRANSBCAMPOS LTDA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : DENIO SILVA THE CARDOSO
DESPACHO : Arbitro os honorários do(a) perito(a) em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor que reputo razoável, em face das horas necessárias para a confecção do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Intime-se a embargada para efetuar o respectivo depósito, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.007835-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GLEISSON ARANTES DINIZ
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

1998.39.00.008462-4EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : COMÉRCIO DE MÁQUINA E MOTORES DO BRASIL S.A. (COBRÁS)
Advº : PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar
DESPACHO : 1. Tendo em vista que o(a) exequente, apesar de intimado(a), nada

opôs à nomeação de fl. 08, tenho que a aceitou. 2. Intime-se o Executado, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos ou apresentar em juízo os originais dos documentos que comprovem a propriedade do bem nomeado à penhora. 3. Cumprido a exigência do item anterior, reduza-se a nomeação a termo, havendo o bem por penhorado. Não sendo aquela determinação cumprida, intime-se a Exequente a indicar outros bens do devedor sobre os quais possa recair a penhora.

1998.39.00.009263-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
ADVOG : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida à fl. 122. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, Fone: 243-0147, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pela embargada. (...) O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.

1998.39.00.009465-2EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MARIO PLATILHA
DESPACHO : Suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1998.39.00.011101-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO DELTORO E OUTROS
ADVOG : PA8707 - SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Defiro a dilatação de prazo requerida pela embargante, para cumprimento do despacho de fl. 212, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

1999.39.00.000305-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO
Advº : PA1601 - Sônia Hage Amaro Pingarilho
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação juntada às fls. 26/28.

1999.39.01.000587-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : LUIS CARLOS LOPES
ADVOG : PA8201 - FELIX ANTONIO C DE OLIVEIRA
EMBD : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Instrua o(a) Embargante, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do contrato social da executada, do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, bem como do competente instrumento de procuração, sob pena de indeferimento do feito. Intime-se.

1999.39.00.000969-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FERNANDO BRAZAO E SILVA BECKMANN E OUTRO
ADVOG : PA515 - EDUARDO GRANDI
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Tendo em vista o contido na 2ª certidão de fl. 89, revogo o despacho que deferiu a prova pericial. Venham-me estes autos conclusos para sentença.

1999.39.00.002842-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA8474-A - Luiz Carlos Lugues
EXCDO : PARA CLUBE e outro
Advº : PA6110 - Antônio Villar Pantoja Júnior
DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se por 96 (noventa e seis) meses.

1999.39.00.007443-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHOCOELHO
EXCDO : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A e outros
DESPACHO : "Manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1999.39.00.007574-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS E OUTRO
Advº : Raimundo Jorge Santos de Matos
EMBD : MARIA JOANA DA SILVA PONTES
ADVOG : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA e outro
DESPACHO : "Manifeste-se o(a) Embargado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 93/94 e documentos anexos (fls. 95/118)".

2000.39.00.000569-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Advº : PA5886 - Cyro Nôva dos Santos
EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA UNIDOS LTDA
DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 25,71, no prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.005097-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
Advº : PA8700 - Antônio Cláudio Pinto Flores
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada e documentos que a instruem (fls. 48/90).

2000.39.00.005320-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S A AMASA
Advº : PA3757 - Aldébaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida às fls. 151 e 153. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, Fone: 243-0147, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo embargante (CPC, arts. 19 a 33). (...) O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.

2000.39.00.005505-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PARA CLUBE
ADVOG : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Vejo que a Procuradoria da Fazenda Nacional não foi intimada pessoalmente para impugnar os presentes Embargos, porém, foi intimada para produzir provas, apresentando o processo administrativo de fls. 18/29, não arguindo nulidade quanto à intimação para impugnação. Indefero o requerimento de inquirição de testemunhas, por entender prescindível a produção de provas em audiência, haja vista tratar-se de matéria eminentemente de direito, uma vez que alega na inicial excesso de valores cobrados. Indefero o pedido de depoimento pessoal da embargada eis que desnecessário ao julgamento. Manifeste-se o Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

2000.39.00.008573-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
EXCDO : JULIO HERCULANO KAMEL STEENHAGEN
DESPACHO : Tendo em vista o contido na 2ª certidão de fl. 16-verso, intime-se a Caixa Econômica Federal (CEF) para indicar bens de propriedade do executado suscetíveis de penhora.

2000.39.00.012824-6CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
REQDO : EDSON CARLOS JADJISKI E OUTRA
Advº : PA5666 - Olavo Câmara de Oliveira Júnior
DESPACHO : Considerando que os Embargos não se referem a vícios ou irregularidades deste juízo, remetam-se ao juízo deprecante, dando-se baixa na distribuição, nos termos do art. 20, caput, da Lei. nº 6.830/80.

2000.39.00.012855-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG : DF4494 - PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES
EXCDO : RUTH B VEIGA - ME
Advº : Glaucio Brabo
DESPACHO : Considerando o comparecimento espontâneo da executada nestes autos, considero-a devidamente citada. A Seção de Cálculos para atualização do valor do débito, intimando-se a executada para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.013782-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO
ADVOG : PA4587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.013783-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S A
ADVOG : PA4587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.000651-6EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: AURI FRANCISCO BARLETA

DECISÃO: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAR 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, PA, dando-se baixa na distribuição".

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0021129-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO.: HOMILTON SANTOS FILHO

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 121, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII e 569 do C.P.C. Desentranhe-se as peças que instruíram a inicial, entregando-as à Exequente, mediante recibo. Custas na forma da lei. P. R. 1.

94.0000230-0EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOSE MARIA S RODRIGUES FILHO
EXCDO.: SAO DOMINGOS CASTANHA DO PARA LTDA e outros
SENTENÇA: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. 1.

95.0006677-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: WILDE LEITE COLARES
ADVOG.: EDUARDO CORREIA PINTO KLAUTAU
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que os acréscimos legais abrangem essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedentes os Embargos do Devedor, declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.010983-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: TUNAMAR COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

1998.39.00.004946-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: TUNAMAR COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

1998.39.00.004948-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: TUNAMAR COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

1998.39.00.005975-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: ABEL MENDES DUARTE
Advº.: José Antônio Coelho
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo parcialmente os Embargos para reduzir a dívida em R\$1.278,86 devidamente corrigido desde a época do pagamento. Sucumbência recíproca, cada qual arcará com os honorários de seus advogados. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução 97.0212-0 de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.010597-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A E OUTROS
EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos, julgando improcedente o pedido com julgamento de mérito. Condeno o(a) embargante em 15 % (quinze por cento) sobre o valor da dívida a título de honorários. Junte-se cópia da presente na execução 1997.39.00.003478-9 de que trata, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.003106-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: F P IO & CIA LTDA
ADVOG.: MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA e outro
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedentes os embargos do devedor declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05 % (cinco por cento) sobre o valor da dívida. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.007110-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: F P IO & CIA LTDA
ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedentes os embargos do devedor declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05 % (cinco por cento) sobre o valor da dívida. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. 1.

1999.39.00.007930-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO.: ANTONIO MARCOS LOUREIRO

2000.39.00.001830-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO.: ENGEPACK EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 06/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001151-1 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: RICARDO ANDRE BILOIA DA SILVA
ADVOGADO: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001158-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO: PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON E OUTRO
IMPDO: CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS DA ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001159-3 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO: PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO MODALIDADE TOMADA PRECOS Nº 021/CNBE/2000 - INFRAERO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001160-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
ADVOGADO: PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001162-6 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: M H FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MA5172 - CACIQUE DE NEW YORK E OUTRO
IMPDO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELEM/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001163-9 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE: ANTONIO DE MARIA FERREIRA LOPES
ADVOGADO: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001164-1 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: WILTON BORGES DO VALE
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001165-4 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ODILON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001166-7 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ANTONIO ADALBERTO ROCHA E SOUZA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001167-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: TEYLOR INDUSTRIA COMERCIO EXP. NAV. E AGROPECUARIA LTDA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001168-2 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MADEIRAS LIBERDADE LTDA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001169-5 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE REMESSA DO PROCED. ADM. Nº 003/2001-PR/PA AO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001170-2 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PRIMUS-INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001171-5 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS HORATORIO LTDA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001172-8 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDRO FREITAS CAVALCANTE
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001173-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MADEIREIRA PARAUAU LTDA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001174-3 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: RAIMUNDO BARROS DE ARAUJO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001175-6 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: SERRARIA CINCO ESTRELA LTDA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001176-9 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MATADOURO E FRIGORIFICO EXTREMO NORTE LTDA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001177-1 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: DILTON DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001179-7 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ALESSANDRA REBELO CLOS E OUTROS
ADVOGADO: PA9692 - ALESSANDRA REBELO CLOS E OUTROS
IMPDO: PRES DA COMISSAO DO 18º CONC PUBL P/ PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL NO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001180-4 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA
ADVOGADO: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001181-7 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: KEILA MARIANA MATOS CABRAL
ADVOGADO: PA9200 - MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001182-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MARIA DE NAZARE FONSECA CORREA
ADVOGADO: PA9798P - MARIA DA GRACA FONSECA SANTOS
IMPDO: PRES DA SUBCOM EST DO ONC PUBL P/ PROVIM DE CARGOS DE PROC DA REPUBLICA NO ESTADO DO PARA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001185-8 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ELIADA BRANDAO DE PAIVA
ADVOGADO: PA8092 - LIBERALINA DOS SANTOS
IMPDO: CHEFE DO POSTO DO INSS ANANINDEUA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001186-0 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
ADVOGADO: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/ PARA
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2001.39.00.001147-6 PROT: 14/11/2000
CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.001153-3 CLASSE: 1600
REQTE: RUCIVAL PINHEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001148-9 PROT: 21/07/2000
CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 1998.39.00.001703-9 CLASSE: 1300
REQTE: CARLOS DE SOUZA ARCANJO E OUTROS
ADVOGADO: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REQDO: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001149-1 PROT: 06/11/2000
CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 00.0018754-2 CLASSE: 4100
REQTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: JOSE BITTENCOURT DE SOUZA
ADVOGADO: PA15043 - OTAVIO SALLES DE SOUZA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001150-9 PROT: 10/11/2000
CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 1998.39.00.011473-8 CLASSE: 1200
REQTE: VALDECIR PIRES DE SALES
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001152-4 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006299-8 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001153-7 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006297-2 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001154-0 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006298-5 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001155-2 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006520-3 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001156-5 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006301-0 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001157-8 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006300-8 CLASSE: 3100
EMBT: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001161-3 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2000.39.00.012339-7 CLASSE: 1100
REQTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
ADVOGADO: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001178-4 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004725-0 CLASSE: 3200
EMBT: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD: VERA LUCIA L DOS SANTOS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001183-2 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.013900-2 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: CRISTINA DO SOCORRO LEMOS BENTES
ADVOGADO: PA7888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001184-5 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012993-7 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00026
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00014
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00040
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00011
BELÉM, 06/02/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 05/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001122-9 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: POSS DELITO CONTRA SIST FINANCEIRO NACIONAL P MANOEL PORCINO CARNEIRO REF DESVIOS REC PROVEN BB
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001123-1 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: POSS DELITO FUNCIONAM ESTACAO RADIOCOMUNIC MOVEI BELEM-TAXI LTDA ME
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001124-4 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: DIEGO MARCEL BORGES FIGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU: MINISTERIO DA FAZENDA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001125-7 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
ADVOGADO: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001127-2 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: HENRIQUE E BARBOSA LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001128-5 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001129-8 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001130-5 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: SONORA COMERCIAL LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001131-8 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: PLANGEC PLANEJAMENTO GERAL EM ENGENHARIA CIVIL
LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001132-0 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001133-3 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO: HOMOBONO PESCADOS LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001134-6 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 07100 - Acao CIVIL PUBLICA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ELIAS SALEH RIMAN
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001135-9 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MARIA DAS GRACAS VIEIRA MACHADO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DE RONDONIA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001136-1 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: JOYCE MACHADO
PROCURAD.: MARINA ANTONIO DA SILVA MATTA
IMPDO: PRES DA SUBCOM EST DO CONC PUBL P/ PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPUBLICA NO EST DO PARA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001138-7 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ALCIODIR GUIMARAES LEAL E OUTROS
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001143-5 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO PANTOJA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001144-8 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR: IDORIEL MOURAO MENDES E OUTROS
ADVOGADO: PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001145-0 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001126-0 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011371-2 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EMBD: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA
AEB A E OUTROS
ADVOGADO: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001137-4 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.014231-4 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
EMBD: ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001139-0 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.013360-8 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MARIA ONEIDE ASSUNCAO DE OLIVEIRA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001140-7 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.005741-0 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MARCELO MENDES MARQUES DA SILVA E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001141-0 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008075-1 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: ADAMOR DIAS BITENCOURT
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001142-2 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011663-9 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA7299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
EMBD: MANOEL CARLOS DA SILVA BARATA E OUTROS
ADVOGADO: PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001146-3 PROT: 05/02/2001
CLASSE: 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2000.39.00.014564-0 CLASSE: 15900
REQTE: JOSE SAMUEL BENZECRY
ADVOGADO: SP131120 - AMAURY PEREZ E OUTRO
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 05/02/2001
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIENCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 02/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES
RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001114-2 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: DTS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: GO18789 - CARLA SAHUM TRABOULSI
IMPDO: GERENTE DA FILIAL - GISUP/BE DA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001117-0 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS
IMPDO: PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001118-3 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: DEUZIRA DA SILVA SILVA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001119-6 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO: PA9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO
IMPDO: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO CONC PUBL PARA
PROVIMENTO CARGOS PROCURADOR REPUBLICA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001120-3 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: JAYME ZAGURY FERREIRA RODRIGUES PARA
ADVOGADO: PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL INSS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001121-6 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: VANESSA RAMOS COUTO E OUTROS
ADVOGADO: PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL CONC PUBL P/
PROVIMENTO CARGOS PROCURADOR REPUBLICA ESTADO PAR
VARA: 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001112-7 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1997.39.00.000787-0 CLASSE: 3100
EMBT: MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001113-0 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011702-6 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL E OUTROS
EMBD: ROGERIO ALVES BEZERRA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001115-5 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012575-5 CLASSE: 4100
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
IMPDO: AGUINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001116-8 PROT: 02/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.004191-5 CLASSE: 4100
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBD: ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00010
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00002

BELÉM, 02/02/2001
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 01/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001088-5 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: JORGE DOS SANTOS LARANGEIRA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001089-8 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO: MS GOMES DE QUEIROZ - ME E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001092-0 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOSE MARIA VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO: PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001093-3 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MANOEL CONSTANTINO PEREIRA
ADVOGADO: PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001094-6 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S A
ADVOGADO: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001095-9 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA5063 - BENEDITO TADEU FRANCO TELES
REU: EDIVALDO CORREA DA COSTA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001097-4 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
REQDO: EDMUNDO LUIZ RAMOS DE SOUZA
J. DEPR.: JUIZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001098-7 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: GETULIO ARAUJO DE MIRANDA
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE CASCAVEL/PR
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001099-0 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: WILSON DE SOUZA COSTA E OUTRO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001100-0 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: ABDIAS FELIX DA COSTA E OUTRO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001101-2 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: ANTONIO AUGUSTO BELLARDS PEREIRA
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001102-5 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: ANTONIO JOSE IBIAPINO DA SILVA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001103-8 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO
ADVOGADO: PA9327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
IMPDO: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL CONC PUBL P/ PROVIM CARGOS PROCURADOR REPUBLICA ESTADO PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001104-0 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001105-3 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: LAURO LINO MOREIRA FARO
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001106-6 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ADRIANO PINHEIRO BANDEIRA
ADVOGADO: PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001110-1 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: VIVIANE LOBATO SOBRAL E OUTRO
ADVOGADO: PA9318 - SILVANA ELZA FERREIRA CERQUEIRA PEIXOTO
IMPDO: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBL P/ PROVIM CARGOS DE PROCURADOR REPUBLICA NO PARA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001111-4 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO: PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001090-5 PROT: 01/02/2001

CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2000.39.00.010508-0 CLASSE: 1701
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS
REQDO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO: PA8755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001091-8 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012327-0 CLASSE: 4100
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER E OUTRO
EMBD: JOACELIO EDIR FORTES DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001096-1 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL: 2001.39.00.000070-1 CLASSE: 9200
AUTOR: MARIA CELIA NEVES SEGUIN DIAS E OUTROS
ADVOGADO: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001107-9 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 2000.39.00.011353-4 CLASSE: 13107
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: IRACEMA CARDOSO RODRIGUES E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001108-1 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2000.39.00.014417-9 CLASSE: 1100
REQTE: UNIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO: PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001109-4 PROT: 01/02/2001
CLASSE: 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2001.39.00.000620-8 CLASSE: 15600
REQTE: CASSIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA9867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
VARA: 1

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2001.39.00.000615-0 PROT: 17/01/2001
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00018
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00006
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00025
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00002

BELÉM, 01/02/2001
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 31/01/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001065-3 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI

AUTOR: MARIO ANTONIO BEZERRA REIS
ADVOGADO: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001066-6 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: JOSE ALFREDO SILVA HAGE
ADVOGADO: PA7749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
IMPDO: CHEFE DO SETOR DE PROCESSOS FISCAIS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001067-9 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: HENMI PAES DE ARAUJO
ADVOGADO: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001068-1 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EVANDRO SEBASTIAO AMARO
ADVOGADO: PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001069-4 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANA MARIA ROCHA DA SILVA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001071-4 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: IRACEMA RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO: PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001072-7 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CONCEICAO DE MARIA SILVA BACELAR
ADVOGADO: PA9322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001073-0 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: JOSE RONALDO CALDAS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001074-2 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: LUIS FERNANDO DE ABREU
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001075-5 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: OSMARINA ARAUJO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001076-8 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: ANTONIA LUCIDEIA LIMA BARROS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001077-0 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO: EDILA MARIA O FONTES
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001078-3 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: SEBASTIAO WILSON FARIAS FERREIRA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001079-6 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: DILSON DA SILVA PANTOJA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001080-3 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: EDSON DE NAZARE MAGNO RAMOS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001081-6 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: OCIVAL VASCONCELOS
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001082-9 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: NEIDA MARIA SILVA CARVALHO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.001083-1 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: VANILDA PENAFORTE CAITANO
ADVOGADO: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001084-4 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001085-7 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: JOSE AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO E OUTROS
ADVOGADO: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001087-2 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: PA8349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
IMPDO: DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - DERCA
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001062-5 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002512-2 CLASSE: 1300
EXQTE: LILA NAZARETH VILLAS NOVOA E OUTROS
PROCURAD: JOAO DRUMOND MARTINS E OUTRO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001063-8 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008136-8 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: JOAO BATISTA CARDOSO RODRIGUES E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001064-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.013933-6 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: LEONICE DOS SANTOS CELSO E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001070-1 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012016-2 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001086-0 PROT: 31/01/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2000.39.00.013800-1 CLASSE: 9200
AUTOR: MONTECIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO: PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00021
00005
00000
00000
00026
00003

BELEM, 31/01/2001
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 30/01/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001025-6 PROT: 29/01/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ANTENOR DA SILVA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001026-9 PROT: 29/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO: DF10122 - EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES
EXCDO: INDUSTRIA MARONI S/A E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.001028-4 PROT: 23/01/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: CELIO CARVALHO MOREIRA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE GOIAS
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001030-4 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: MARGARIDA CRISTINA GODINHO SUZUKI
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001031-7 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: ANTONIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001032-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: CARLOS BARBOSA PEREIRA LIMA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001033-2 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: MARIA CELIA SILVA MOURA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001034-5 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: CELIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
ABREU
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001035-8 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: LORENA TAVARES MOURAO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001036-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: SEBASTIAO ITAMAR SOARES ELLERES
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001037-3 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: ANA MARIA BRILHANTE ATHAYDE
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001038-6 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: JOSEMAR MENDES DE SOUZA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001040-6 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: ADERJINA LOPES BARBOSA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001041-9 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: LUIZA MARIA SIDRIM BARBOSA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001042-1 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: JOACELIO EDIR DE CASTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001043-4 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: CARLOS ANTONIO FERREIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001044-7 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: RAIMUNDO AUGUSTO PAIXAO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001045-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: JOAO MELO MARTINS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001046-2 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO: PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO: LUCIA HELENA LIMA MIRANDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001047-5 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL
ADVOGADO: PA10164 - ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001048-8 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: SANTINA VIEIRA GOMES
ADVOGADO: PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES E OUTRO
JFDO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -
DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA/PA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001049-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ROBERVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA9689 - SYDNEY DA SILVA SALES
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROMOCAO DE PRACAS (CPP)
- DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR DA MARINHA (DPM)
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001050-8 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001051-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: THAIS LOBO NEVES
ADVOGADO: PA9944 - CHRISTINE DE SOUZA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001052-3 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: DANIEL MOTTA CORREA PINTO
ADVOGADO: PA8195 - WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA
IMPDO: GERENTE ADMINISTRATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
EM BELEM
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001053-6 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ASSALTO AG ECT/COQUEIRO LOCJ CIDADE NOVA QUANTIA
R\$ 8.812,21
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001054-9 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FURTO VALES-ALIMENTACAO P EMPREGADOS DOS CORREIOS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001055-1 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: POSS DELITO CONTRA MEIO AMBIENTE P SERVIDOR DO
IBAMA ANTONIO DE PADUA LIMA REDIG
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001056-4 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: POSS USO CERTIDÕES FALSIFICADAS P DIRETORES EMPRESA A
CAMELO DE MORAIS & CIA LTDA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001057-7 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: POSS EMISSAO CHEQUE S/ FUNDOS EM AUTO PROCESSO TRAB
Nº
VT-NA-1801/96-X
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001058-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: TRAFICO DROGAS LAVAGEM DINHEIRO E OPERACAO
CLANDESTINA BINGOS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001059-2 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MADALENA DA COSTA MONTEIRO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DO TOCANTINS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001060-0 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ALEXANDRE AUGUSTO HOYOS DE JESUS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001061-2 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: OSVALDO BERTOLDO DA SILVA FILHO
J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DO MARANHÃO
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.001027-1 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0007445-3 CLASSE: 1300
EXQTE: DANIEL DE ASSIS DINIZ
ADVOGADO: PA7888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
EXCDO: FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001029-7 PROT: 30/01/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 90.0002090-5 CLASSE: 11100
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO: PA8082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00036
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003
BELEM, 30/01/2001
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 07/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROILLO
D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.001188-6 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: ZANNIKOS MARKOS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001190-6 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MUNICIPIO DE IRITUIA
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001191-9 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PARA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001192-1 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: HILTON CESAR REIS DA SILVA
ADVOGADO: PA2413 - JOSE DA SILVA SALDANHA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001193-4 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: FLAVIA DE ARAUJO DE BRAGANCA
ADVOGADO: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO: VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001195-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: EDILSON CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001198-8 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR: SELMA FONTELES FALCAO
ADVOGADO: PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001200-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: RONALDO DE SOUZA SOARES
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001201-3 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: RONALDO DE SOUZA SOARES
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001202-6 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MOACIR MOTA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001203-9 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: SANDRA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001204-1 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: NILSON SARAIVA

ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001205-4 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001206-7 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EDGAR PAIVA ATAIDE
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001207-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: AUGUSTO ZALUBE FILHO
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001208-2 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: RAIMUNDA IDELCI MONTEIRO EVANGELISTA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001209-5 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: REGINA DE LELIS EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001210-2 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EDILENE MADALENA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001211-5 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: LINDALVA DE MORAES RODRIGUES
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001212-8 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO MORAES
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001213-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01702 - SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR: ZILMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001217-1 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 01702 - SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA BITTENCOURT E OUTRO
ADVOGADO: PA9429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO E OUTRO
REU: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTROS
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.001187-3 PROT: 06/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.005088-1 CLASSE: 3300
EMBT: SOLIDOS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: PAA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
EMBD: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001189-9 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 2001.39.00.001188-6 CLASSE: 15205
REQTE: MARKOS IOANNI ZANNIKOS
ADVOGADO: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001194-7 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001976-0 CLASSE: 1500
EXQTE: RIVALDO VERGARA DE CARVALHO
PROCURAD: MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001196-2 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1998.39.00.003948-1 CLASSE: 3100
EMBT: JOSE CARLOS SAFADI
ADVOGADO: PA3819 - SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001197-5 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.001188-6 CLASSE: 15205
REQTE: MARKOS IOANNI ZANNIKOS
ADVOGADO: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001199-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.001088-5 CLASSE: 15205
REQTE: JORGE DOS SANTOS LARANJEIRA
ADVOGADO: PA2139 - MANUEL FIGUEIREDO NETO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001214-3 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011258-7 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
EMBD: CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLAIO GARCIA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001215-6 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012017-5 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
EMBD: JOSE AMERICO DOS SANTOS CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001216-9 PROT: 07/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011244-4 CLASSE: 4100
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBD: CLAUDIONOR BALTAZAR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTRO
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00022
00009
00000
00000
00031
00001

BELÉM, 07/02/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.F.F.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.394

DIÁRIO OFICIAL

0337

2

Belém, sexta-feira,
09 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 008
EXPEDIENTES DO DIA 16/10/2000
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. : 2000.39.02.002337-7

Reque. : ALBERTO DOS SANTOS NAZARÉ

Advog. : Jacob Alho

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: "(...) Por estas razões, dou-me por incompetente para o processamento do feito, suscitando conflito de jurisdição negativo, na forma do art. 116, caput, do Código de Processo Civil, determinando a remessa de ofício ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e art. 118, inciso I, do CPC. Publique-se. Intime-se."

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 16/10/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 05.108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO

PROC. : 00.0019376-3

Reque. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso

Reqdo. : RAIMUNDO NONATO COUTINHO DA SILVA E OUTROS

Advog. : Efraim Capiberibe de Queirós

DESPACHO: "Destituo o agrimensor Ronaldo de Castro Martins, nomeado às fls. 126 e, em face do ofício do CREA de fls. 177, nomeio o engenheiro José Otávio Seiffert Simões, com endereço na travessa Osviano de Matos, nº 218, nesta cidade, para juntamente com os engenheiros agrônomos Luiz Ivair Lima Chaves e Fernando Antonio Serrano Albert, já nomeados arbitradores nos presentes autos, procederem ao levantamento do traçado da linha demarcanda, em tudo observando o disposto nos arts. 957 e seguintes do CPC. Intime-se o engenheiro ora nomeado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, dê-se vista às partes, havendo concordância, deposite a autora o valor proposto. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. : 00.0012974-7

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advog. : Maria Amélia Maia Franco

Excedo. : MÉRICO NOGUEIRA SIROTHEAU E OUTROS

DESPACHO: "1. Em face da petição da exequente às fls. 79, indefiro o pedido ali contido já que o processo encontra-se em andamento. 2. Cumpra-se o despacho de fls. 76. 3. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 20/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. : 2000.39.02.001394-0

Reque. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandini

Reqdo. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

Advog. : Edison Messias

DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 2000.39.02.001310-7

Autor : JOÃO NONATO NOGUEIRA DA SILVA

Advog. : Manuel Raimundo do Carmo

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 31/52. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 12/01/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 2000.39.02.001396-3

Autor : HENRIQUE MOTA BATISTA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Converto o feito em diligência para que o autor regularize sua representação judicial, que se exhibe defeituosa. É sabido que o advogado há de estar investido de poderes adequados, a fim de representar a parte no processo, os quais devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular. Para o instrumento particular de mandato ad judicium não se exigem maiores solenidades, mas deverá ser obrigatoriamente assinado pelo outorgante para que tenha validade, ex vi dos arts. 1.289 do Código Civil e 38 do Código de Processo Civil. In casu, verifica-se que o mandatum ad judicium de fl. 11 não foi assinado pela parte, que não sabendo ler ou escrever, deverá ser conferido por instrumento público. Destarte, a teor do art. 13 do CPC, concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização de sua representação, a fim de que sejam convalidados os atos praticados. Intime-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. : 2000.39.02.003482-9

Impte. : FUNDAÇÃO ESPERANÇA

Advog. : Manoel Chaves Lima

Impdo. : CHEFE DA AGÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS EM SANTARÉM

Procur. : Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO: "Arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição."

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 3º

Número do Contrato Originário: 020/2000-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MP nº 05.054.960/0001-58 e Paulo Fernando Norat Carneiro, CIC/MP nº 061.823.562-00.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços técnicos para elaboração do diagnóstico definitivo sobre a poluição ambiental por resíduos sólidos no Município de Capitão Poço.

Modalidade de Licitação: Dispensa de acordo com as regras do Convênio 98CV00001, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

Valor do Contrato Originário: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) total.

Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (29.09.2000) - Alteração de vigência, 2º Termo Aditivo (30.11.2000) - Alteração de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Necessidade da conclusão do serviço,

Prorrogação de Vigência.

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.02. a 31.03.2001

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.18.092.0121.1313

Elemento de Despesa: 3490-35

Data da Assinatura: 31.01.2001

Ordenador de Despesa: Dr. Antonio da Silva Medeiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS

EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, art. 72 - Anexo XVIII ESPECIFICAÇÃO	R\$1,00	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.928.117.000	2.313.543.534
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.193.753	1.451.638
COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)	0,1138	0,0627

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
LUZIA NADJA GUTMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral
IVAN SILVEIRA DA COSTA
Diretor Financeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 8/01
3ª TURMA - SESSÃO: 7-2-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT RO 292/2001 - RECORRENTE: HILÉIA-INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e Outros. RECORRIDO: CARMEM MARIA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. ACÓRDÃO/ CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$1.920,07 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS), A SER ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DO MÊS DE JANEIRO/99 (R\$128,79), COM REFLEXOS EM FGTS MAIS 40% (R\$13,42); FGTS MAIS 40% (R\$18,70), 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (R\$13,92), 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (R\$18,56), DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/08/98 E 20/09/98 NÃO ANOTADO NA CTPS; ADICIONAL DE 50% SOBRE UMA HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA (R\$125,87), NO PERÍODO DE 28/8/98 A 31/9/99, MAIS O REFLEXO DO FGTS COM 40% (R\$14,08); INDENIZAÇÃO ADICIONAL, NO VALOR PEDIDO NA INICIAL (R\$200,53); MULTA DO ART. 477 §8º DA CLT, NO VALOR PEDIDO NA INICIAL (R\$200,53); DIFERENÇAS SALARIAIS DE 1º/6/99 ATÉ 24/04/2000 (R\$703,35), COM REFLEXOS EM 13º SALÁRIO/99 (R\$64,28), FÉRIAS 98/99 MAIS 1/3 (R\$85,70), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12) (R\$26,78); FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (9/12) (R\$64,28); AVISO PRÉVIO (R\$64,28); HORAS

EXTRAS (R\$6,92) E PGTS COM 40% (R\$109,53), TOTALIZANDO R\$1.125,12, QUE, NO ENTANTO, FICA LIMITADO AO VALOR DE R\$1.010,12, CONFORME PEDIDO NA INICIAL, DE MODO A EVITAR JULGAMENTO ULTRA PETITA; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$174,55); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS AO TEMPO DO EPETIVO PAGAMENTO, MOMENTO EM QUE TAMBÉM SERÃO DESCONTADAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) E FEITA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; ISTO TUDO PORQUE, EM RELAÇÃO À PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS, NÃO HÁ COMO SE ACOLHER A ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA, POIS EM MOMENTO ALGUM SE VÊ COMPROVADO TRATAR-SE DE AÇÕES IDÊNTICAS, COM A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (ART. 301, PARÁGRAFOS 1º A 3º DO CPC); DE OUTRO MODO, O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OPERADORA DE MÁQUINA POR PARTE DA RECLAMANTE ESTÁ SUSTENTADO NO DEPOIMENTO DAS DUAS TESTEMUNHAS SEM QUE A RECORRENTE APONTE RAZÕES QUE TORNEM IMPRESTÁVEIS ESSAS PROVAS; DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO, NO ENTANTO, APENAS PARA EXCLUIR AS REPERCUSSÕES DAS DIFERENÇAS SALARIAIS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NA MEDIDA EM QUE A RECLAMANTE, NA INICIAL, DECLINA CONDIÇÃO DE MENSALISTA, E ASSIM ESTÁ ATESTADO PELOS CONTRA-CHEQUES DO PERÍODO EM QUE SÃO DEVIDAS AS DIFERENÇAS; NO QUE TANGE AO INTERVALO INTRAJORNADA, REFORMA-SE A DECISÃO, EM PARTE, SOMENTE QUANTO A SE OBSERVAR O QUE DISPÕE O ART. 71, § 4º DA CLT, PELO QUE, É DEVIDO APENAS O ADICIONAL DE 50% SOBRE A HORA JÁ REMUNERADA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; CUSTAS, PELA RECLAMADA DE R\$38,40 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; OS VALORES CONSIGNADOS NA PRESENTE CERTIDÃO RESULTARAM DO SEGUINTE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO:

1ª PARCELA

HORA EXTRA DE JANEIRO/99

ACIMA DA 6ª HORA-	81 x R\$1,59 = R\$128,79	
REFLEXOS DO FGTS		
R\$128,79 x 8%	= R\$10,30	
R\$10,30 x 40%	= R\$4,12	
	SUB-TOTAL	= R\$14,42
	TOTAL	= R\$143,21

2ª PARCELA

DIFERENÇAS DO PERÍODO DE 28/8/98 A 20/09/98 NÃO ANOTADO NA CTPS

DIFERENÇAS DO FGTS		
R\$167,04 x 8%	= R\$13,36	
R\$13,36 x 40%	= R\$5,34	
	SUB-TOTAL	= R\$18,70
13º SALÁRIO/98 (1/12)	= R\$13,92	
FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12)	= R\$13,92	
1/3 SOBRE FÉRIAS	= R\$4,64	
	SUB-TOTAL	= R\$32,56
	TOTAL	= R\$51,18

3ª PARCELA

ADICIONAL DE 50% SOBRE HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA, EQUIVALENTE A UMA HORA/DIA TRABALHADO, NO PERÍODO DE 28/8/98 A 31/9/99, SALVO O MÊS DE JANEIRO/99.

AGOSTO A JUNHO/99 (SALÁRIO R\$191,40)	254 DIAS	
AGOSTO/99 A SETEMBRO/99 (SALÁRIO R\$200,53)	37 DIAS	
x R\$0,43	= R\$109,22	
37 x R\$0,4	= R\$16,65	
	SUB-TOTAL	= R\$125,87
REFLEXOS DO FGTS		
R\$125,87 x 8%	= R\$10,06	
R\$10,06 x 40%	= R\$4,02	
	SUB-TOTAL = R\$14,08	
	TOTAL = R\$139,95	

4ª PARCELA

INDENIZAÇÃO ADICIONAL = R\$200,53 *
(Parcela limitada ao pedido inicial, ainda que o salário do mês da dispensa tivesse sido R\$264,81)

5ª PARCELA

MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO = R\$200,53 *
(Parcela limitada ao pedido inicial, ainda que o salário do mês da dispensa tivesse sido R\$264,81)

6ª PARCELA

DIFERENÇAS SALARIAIS DE 1/6/99 A 24/4/2000			
MÊS	SALÁRIO RECEBIDO	SALÁRIO A RECEBER	DIFERENÇA DE SALÁRIO
JUNHO/99	R\$191,40	R\$264,81	R\$73,41
JULHO/99			
A MARÇO/2000	R\$200,53	R\$264,81	(R\$64,28 x 9)
			R\$578,52
24 DIAS DE ABRIL/2000	R\$160,42	R\$211,84	R\$51,42
SUB-TOTAL			R\$703,35
REFLEXOS:			

13º SALÁRIO/99	= R\$64,28	
FÉRIAS 98/99	= R\$64,28	
1/3 DE FÉRIAS 98/99	= R\$21,42	
13º SALÁRIO PROP/2000 (5/12)	= R\$26,78	
FÉRIAS PROP/99/2000 (5/12)	= R\$48,21	
1/3 FÉRIAS PROP.	= R\$16,07	
AVISO PRÉVIO	= R\$64,28	
HORA EXTRA (fev.2000)	= R\$6,92	
SUB-TOTAL (principal + reflexos)	= R\$1.015,59	
FGTS (não incluído 1/3 férias)		
R\$978,10 x 8%	= R\$78,24	
R\$78,24 x 40%	= R\$31,22	
SUB-TOTAL		= R\$109,53
TOTAL		= R\$1.125,12 *

* - ESTA PARCELA SERÁ LIMITADA AO PEDIDO LÍQUIDO FORMULADO NA INICIAL, NO IMPORTE TOTAL DE R\$1.010,12

7ª PARCELA

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% SOBRE A CONDENAÇÃO)

R\$1745,52 x 10%	= R\$174,55	
TOTAL GERAL DAS PARCELAS	= R\$1920,07	
- CUSTAS (R\$1920,07 x 2%)	= R\$38,40	

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 276/2001- RECORRENTE: INCOMAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FURLANETO LTDA. Doutora Eriédina Borges da Silva e outros. RECORRIDO: GENIVALDO PEREIRA RICARDO. Doutor Pedro Rodrigues da Silva e outros. RELATORA: Juíza LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO AO DEFERIMENTO DAS PARCELAS OBJETO DO ARRAZOADO RECURSAL; À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA R\$1.316,36 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, APRESENTADOS PELA EXMª JUÍZA RELATORA: EM RELAÇÃO AO AVISO PRÉVIO, QUE NA SENTENÇA CONSTA COMO DEVIDO NA BASE DE R\$199,40, NO PEDIDO O VALOR É DE R\$172,23; A MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT FOI DEFERIDA NA MESMA QUANTIA, QUANDO DEVE SER TAMBÉM NA IMPORTÂNCIA DE R\$172,23; COM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, MANTENHO O DEFERIMENTO NA BASE DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM O FUNDAMENTO QUE SE TEM UTILIZADO NESTA EG. TURMA (O EMPREGADO DEVE RECEBER O VALOR QUE RECEBERIA SE NÃO POSSE IMPEDIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO HABILITANTE), SENDO QUE NA SENTENÇA O VALOR ESTÁ CORRETO, OU SEJA, R\$604,00; QUANTO AO 13º SALÁRIO E FÉRIAS/99 COM 1/3, IGUALMENTE DEVE SER PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO, EM RAZÃO DO SALÁRIO MENCIONADO PELO RECLAMANTE NA PEÇA DE INGRESSO, FEITAS AS DEDUÇÕES DO QUE JÁ FOI PAGO; MANTÊM-SE A SENTENÇA QUANTO AOS VALORES DAS PARCELAS DE PGTS + 40% E FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12), JÁ QUE NÃO FORAM OBJETO DE RECURSO ORDINÁRIO POR PARTE DO RECLAMANTE; ASSIM, O VALOR DA CONDENAÇÃO FICA ALTERADO PARA R\$1.316,36 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRAÇÃO A SEGUIR:

A) AVISO PRÉVIO	R\$	172,23
MULTA DO ART. 477, CLT	R\$	172,23
INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO	R\$	604,00
13º SALÁRIO (10/12)	R\$	143,50
FÉRIAS/99 + 1/3	R\$	229,64
FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12)	R\$	22,14
SUBTOTAL	R\$	1.343,74
DEDUÇÃO VALOR PAGO (FL. 16) REF 13º SAL	R\$	62,90
DEDUÇÃO VALOR PAGO (FL. 16) REF FÉRIAS	R\$	184,50
SUBTOTAL	R\$	1.096,34
ÍNDICE DE CORREÇÃO 02/2001	R\$	1.004882
TOTAL	R\$	1.101,70
B) PGTS	R\$	207,38
MULTA 40% DO FGTS	R\$	82,95
SUBTOTAL	R\$	290,34
DEDUÇÃO DO VALOR PAGO (FL. 16)	R\$	132,88
SUBTOTAL	R\$	157,45
ÍNDICE DE CORREÇÃO 02/2001	R\$	1,010948
TOTAL	R\$	159,18

RESUMO

A+B	R\$	1.260,88
JUROS DE 29/9/2000 A 7/2/2001 (132 DIAS)	R\$	55,48
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	R\$	1.316,36
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	26,33
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	R\$	1.342,69

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA SOBRE O 13º SALÁRIO: R\$ 81,00 (R\$143,50 - R\$62,90 x 1,004882=)

PELO RECLAMANTE... (7,72%) R\$ 6,26

PELA RECLAMADA.....(23%)	R\$	18,63
VALOR DEVIDO AO INSS	R\$	24,89
IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE: R\$ 61,52 (R\$ 1.316,36 - R\$ 6,26 x 15% = R\$ 196,52 - R\$ 135,00 = R\$ 61,52). O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.		

PROCESSO TRT RO 270/2001- RECORRENTE: M B ENGENHARIA LTDA. Doutor Valdenir Mesketh Júnior e Outros. RECORRIDO: ELÁDIO BEZERRA DE LIMA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6220/00. RECORRENTES: ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA NETO E OUTROS. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador José de Jesus Mendes e outros. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Uma das formas de se conhecer os exatos contornos da competência da Justiça do Trabalho é perquirir-se a respeito das pessoas envolvidas na questão posta em juízo. Se a relação processual está estabelecida não entre trabalhador e empregador - como diz o art. 114 da Magna Carta - mas sim entre servidor público submetido a regime especial de natureza estatutária-administrativa e ente público integrante da administração pública direta, autárquica ou fundacional, tal condição atrai competência delimitada em outro dispositivo constitucional, ou seja, o art. 109, inciso I, que define a competência dos juízes federais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ REVISOR. DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMO. JUÍZ RELATOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6424/2000. RECORRENTES: FERNANDO SEGTOGWICK GOMES CARDOSO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CENLPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: SALÁRIO UTILIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO: Se o empregado paga pela utilidade, ainda que mediante prep. especial concedido pelo empregador, descaracterizado fica o benefício como salário utilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E LYGIA OLIVEIRA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES DO SALÁRIO UTILIDADE SOBRE PGTS + 40% DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS MAIS 1/3, AVISO PRÉVIO, LICENÇA PRÊMIO, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, SALVO O DE SALÁRIO, PERICULOSIDADE E VANTAGEM PESSOAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, TORNAR PREJUDICADO O RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCESSÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. REXOFF 6290/00. RECLAMANTE: RAIMUNDO ALACID MARTINS DA SILVA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL E DESTAQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: REVELIA. O município que, apesar de regularmente notificado, não comparecer à audiência inaugural deve ser considerado revel e, consequentemente, aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 consolidado e Orientação Jurisprudencial nº 152, da Seção de Dissídios Individuais, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM, DETERMINAR QUE SEJA FEITA CORREÇÃO TÉCNICA NO RELATÓRIO DA SENTENÇA, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO DO RITO ORDINÁRIO, INTEGRANDO, CONSEQUENTEMENTE, O RELATÓRIO DESTA ACÓRDÃO NA REFERIDA SENTENÇA; DETERMINAR, AINDA, A REMESSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, À CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CÁBÍVEIS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6367/00. RECORRENTES: ESVERIA DIESSEL LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. PAULO SÉRGIO GOUVEIA COSTA. Doutor

Jean Carlo Albuquerque Brazão e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: I - COMISSÕES. PAGAMENTO POR FORA - Se o conjunto probatório produzido nos autos revela o pagamento "por fora" dos contracheques, confirma-se a sentença quanto ao reconhecimento dessa modalidade de pagamento salarial. II - SALÁRIO IN NATURA. USO DE AUTOMÓVEL - Não configura salário-utilidade o fornecimento de veículo para o trabalho, ainda que a empresa habitualmente tolere seu uso para fins particulares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE FÉRIAS 94/95, 95/96 E 96/97, EM DOBRO, COM ACRÉSCIMO DE 1/3 SOBRE A DOBRA, COMPENSADOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE "1/3 SOBRE FÉRIAS", CONFORME CONTRACHEQUES, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUANTO AO ACRÉSCIMO DE 1/3 SOBRE FÉRIAS, E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL BATALHA, QUE INCLuíAM NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6387/00. RECORRENTES: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima e outros. E JOÃO DE ALMEIDA NASCIMENTO. Doutora Joana Darc Costa de Souza. RECORRIDOS: OS MEMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá. EMENTA: VERBAS RESCISÓRIAS - QUITAÇÃO - PARCELAMENTO - É válido o acordo livremente firmado entre as partes, com a assistência do sindicato de classe do empregado, através do qual se estabelece um parcelamento no pagamento das verbas rescisórias, mormente se o empregado não ressalva a multa de que trata o Art. 477, parágrafo oitavo, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NÃO CONHECER DAS CONTRAMINUTAS APRESENTADAS, PORQUE INTIMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO TOTAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUANTO À EXCLUSÃO DA MULTA; CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$22,90 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$1.144,93 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6422/00. RECORRENTES: CÉLIA DA SILVA LOPES. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - ADVOGADO EMPREGADO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Advogado que confessa em juízo ter trabalhado em regime de dedicação exclusiva ao empregador, independentemente de formalização de tal condição ou de ganhos adicionais, está excluído da proteção da jornada máxima de 4 (quatro) horas, nos termos da Lei nº 8.906/94. II - SALÁRIO IN NATURA. DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DO REQUISITO GRATUIDADE - Se o empregador (empresa distribuidora de energia elétrica) arca com 50% do consumo na conta mensal de energia do empregado, e este arca com o restante da referida conta, não há que se falar em salário in natura ante a ausência do requisito gratuidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E EMANUEL BATALHA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMADO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6425/00. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB - PA/AR. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO (CONDICÃO DA AÇÃO). INOCORRÊNCIA - Reforma-se a sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, se o ordenamento jurídico em vigor não veda a análise do pretensão direito adquirido à vantagem extralegal denominada anuênio. Sem fazer qualquer juízo de valor quanto à

pretensão, podemos afirmar que o direito invocado é abstratamente possível, não havendo que se falar em ausência de uma das condições da ação, razão pela qual o processo deve retornar ao órgão de origem para apreciação do mérito. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DA CONTRAMINUTA DE FOLHAS 399/422, BEM COMO DO DOCUMENTO DE FOLHA 423, POIS DESTINA-SE APENAS A FAZER PROVA DE PORTARIA DESTE TRIBUNAL A RESPEITO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03.11.2000; POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DAS MATÉRIAS SUSCITADAS EM CONTRAMINUTA QUE TRATAM DO "INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS", DA "ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM", DA "SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL", DA "COMPETÊNCIA DA E. JUSTIÇA ESPECIALIZADA - LEI 8.984/95" E DA "LEI 7.347/85", PORQUE AS REPERIDAS MATÉRIAS TERIAM QUE SER ABORDADAS ATRAVÉS DO MEIO PROCESSUAL ADEQUADO (RECURSO ORDINÁRIO); POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO E DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE APRECIAVA DESDE LOGO O MÉRITO E DEFERIA A TUTELA ANTECIPADA; CUSTAS AO FINAL, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6551/00. RECORRENTES: JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS E OUTRO. Doutor Luiz dos Santos Moraes. RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA REIS. Doutora Deborah Barbosa Coelho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. FRAUDE NA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL - Presentes os requisitos da subordinação jurídica, habitualidade, onerosidade e continuidade na prestação de serviços aos reclamados, confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo de emprego, mesmo que formalmente o reclamante tenha figurado como sócio proprietário de uma empresa que ele jamais administrou ou geriu. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 118/120 E 126/154, NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 121/122 E 123/125, POR TEREM SIDO JUNTADOS INTIMPESTIVAMENTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO A SECRETARIA DA EGRÉGIA TURMA REMETER CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6558/00. RECORRENTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS. Doutor Armando Paraguassu de Sá Filho e outros. E JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERREIRA. Doutor Ângelo Demétrius de A. Carrasqueira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - RECURSO ORDINÁRIO. INTERESSE RECURSAL. SENTENÇA ILÍQUIDA - Tem interesse na apresentação de recurso ordinário adesivo o reclamante que apresenta petição inicial líquida e obtém sentença que remete a apuração das parcelas a uma fase posterior, através do contador do juízo. II - HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS. REPERCUSSÕES NO REPOUSO. PETRÓLEIROS (REGIME ESPECIAL) - Ainda que se considere que o reclamante estava enquadrado no regime de quatorze dias de trabalho por quatorze dias de folga (Lei nº 5.811/72), as horas extras habitualmente prestadas e pagas devem repercutir, pela média, no cálculo do repouso remunerado. Aplicação do Enunciado nº 172 do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (QUITAÇÃO), SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE O REPOUSO NO MÊS DE DEZEMBRO/96, BEM COMO AS DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS NESSE MÊS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA QUANTO À FORMA DE LIQUIDAÇÃO, APRESENTAR DECISÃO LÍQUIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 459, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO VALOR TOTAL DE R\$12.644,70 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2001, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, COM UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA EM SUA FUNDAMENTAÇÃO, PARA QUE ONDE SE LÊ "JUNHO/1977", LEIA-SE "JUNHO/1997". CUSTAS, PELA RECLAMADA,

DE R\$252,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$12.644,70 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6687/00. RECORRENTE: JOÃO BOSCO DE MOURA BATISTA. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDO: TAXI AÉREO KOVACS S/A. Doutora Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - A existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, sob pena de onerar injustamente quem não assumiu o risco pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho. Não ficando comprovados todos os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DETERMINAR UMA CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6717/00. RECORRENTE: POSTO SANTA RITA LTDA. Doutor José Ivo Cardoso Júnior e outro. RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA - O ônus de provar a alegação de trabalho em sobrejornada é sempre do reclamante, a teor do disposto no artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso, o autor conseguiu se desincumbir parcialmente de seu onus probandi, pelo que deve ser integralmente confirmada a sentença que reconheceu parte das horas extras postuladas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6903/00. RECORRENTES: JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA. Doutor José Delson Oliveira e Sousa e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do adicional de periculosidade, inclusive para os empregados do setor de energia elétrica, é sempre o salário básico, e não a remuneração total do empregado. Aplicação do Enunciado nº 191 da Súmula do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO PEDIDO DE FGTS, SUSCITADA PELA RECLAMADA, CONFIRMANDO A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DECLARADA NA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, CONFIRMANDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6693/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Adjudicação registrada devidamente - Desfazimento somente através de ação própria na Justiça onde foi deferido o ato. Existindo adjudicação perfeita e acabada, com registro anterior à penhora aqui realizada, e, pelo que se infere dos autos, tendo ela sido deferida ao agravado sem discussão, por não terem os demais credores ingressado com a medida de defesa própria naquele processo da Justiça Comum, como poderiam fazer (e deveriam, visto que o crédito trabalhista é mesmo privilegiadíssimo como sustenta o agravante), não há como desfazer o ato daquele juízo por este meio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA AGRAVADA, SUSCITADA AO FUNDAMENTO DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, LIBERAR O BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FL. 9. EM FACE DESSA DECISÃO, AS CUSTAS PASSAM A SER DE RESPONSABILIDADE DOS AGRAVADOS, AOS QUAIS SE CONCEDE A ISENÇÃO LEGAL. RECONHECER O DIREITO AO AGRAVANTE À DEVOLUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO A ESSE TÍTULO, POR TER SIDO O MESMO RECOLHIDO EM GUIA DARR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6468/2000. RECORRENTE: EVILMAR LEMOS BURREGO DA SILVA. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outros. RECORRIDO: CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS

S/A. Doutor Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. NÃO RECONHECIMENTO. É impossível reconhecer-se o direito ao adicional de periculosidade quando, a par do laudo pericial não se direcionar à função específica do autor da ação, este, sem qualquer outro meio de prova, confessa que não havia energização elétrica na fase de instalação da turbina em que atuava, e nem há referência ao risco de energização acidental ou por falha operacional que pudesse existir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6595/2000. RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA CUNHA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO NAVES. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIMENTO. Não há se deixar de reconhecer o vínculo empregatício quando, incontestada a prestação de serviços por tempo considerável, os quais atendem às necessidades normais do empreendimento econômico, o Reclamado não cuida de produzir a prova suficiente ao desfazimento da presunção da relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE JUNHO DE 1997 A 13.06.2000 E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA APRECIAR E JULGAR AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO COM CUSTAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6601/2000. RECORRENTE: MARIA ALVES DO NASCIMENTO. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: MOREIRA E PARINHA LTDA. Doutor Josénilo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - REDUÇÃO SALARIAL INEXISTÊNCIA. A caracterização da redução salarial alegada pelo autor da ação, haverá de repousar em prova inequívoca da ocorrência, não sendo suficiente a exibição de recibos cuja autenticidade seja duvidosa; II - HORAS EXTRAS. NÃO RECONHECIMENTO. Não se pode reconhecer o direito a horas extraordinárias com base em testemunhas cujos horários de trabalho, diferenciados do reclamante, não lhes permitam atestar a extensão da jornada alegada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E EMANUEL BATALHA, QUE RECONHECEM O DIREITO A HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 5762/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: ADENILZA DE NAZARÉ DIAS O' DE ALMEIDA E OUTROS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA AGRAVADA-EXEQÜENTE, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR NÃO OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6375/2000. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADA: IVANETE LOBATO PAES. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO - RESPEITO À COISA JULGADA. Não se submete a reparos o cálculo de liquidação da sentença que seguiu, rigorosamente, os parâmetros nela traçados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6481/2000. AGRAVANTE: ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADOS: IVANETE SANTOS GOMES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Doutora Emília de Fátima da Silva Parinha e outros. E D. CARVALHO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA AGRAVADA-EXEQÜENTE, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR NÃO OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6523/2000. AGRAVANTE: TRANSBRASILS/A LINHAS AÉREAS. Doutor Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: JOÃO BENTES

DO ESPÍRITO SANTO. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. Tratando-se de simples cálculo de atualização monetária dos valores de sentença já líquida, o prazo para impugnação será sempre de cinco dias, nos exatos termos do art. 884 e §§ da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6550/2000. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Luiz Carlos Lúguez e outros. AGRAVADOS: EDSON DA SILVA ANTUNES. Doutora Oscarina de Miranda Bruno. E POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Ricardo Alexandre Almeida Alves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA - CONCURSO PARTICULAR DE CREDORES - IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO. A admissão, no processo trabalhista, da instauração do Concurso Particular de Credores, como previsto no art. 711 e 712 do CPC, não encontra agasalho no art. 114 da Constituição Federal. É que, se tal fosse possível, estaria o juízo da execução obrigado a decidir sobre matérias que desbordam dos limites traçados naquela dispositivo constitucional. Além desse empeco, o juízo da execução, em respeito ao princípio da isonomia, também estaria obrigado a admitir a habilitação, no concurso particular de credores, de qualquer outra espécie de crédito de outros eventuais credores da empresa executada, ensejando, na execução trabalhista, grave tumulto processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6562/2000. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: JOSÉ PASCOAL DE SOUZA SANTOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. MULTA PUNITIVA POR POSICIONAMENTO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. DESCARACTERIZAÇÃO. Não constitui ato atentatório à dignidade da Justiça utilizar-se o executado, ainda que indevidamente, de embargos de terceiro para se opor à constrição de seu patrimônio, quando não evidenciada a forma maliciosa com que tenha usado o seu direito de resistir à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR A MULTA IMPOSTA À AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6621/2000. AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM. Doutor João Marcelo Fonseca Martins e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ACORDO JUDICIAL - ALCANCE. Estabelecendo o acordo, sem qualquer ressalva, que o pagamento ajustado quita todas as parcelas constantes do rol de pedidos da inicial - nele incluído a de honorários advocatícios - é vedado prosseguir-se na execução visando a cobrança da verba advocatícia, ao argumento de que o autor da ação não é o titular desse crédito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AI 6679/2000. AGRAVANTES: MATUTE DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. JOSÉ PAUSTINO MATUTE E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA MATUTE. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. AGRAVADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA UCHÔA. Doutor Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756/98 - IN/TST/Nº 16/99. Não deve ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto por petição que não traz as peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AI 6804/2000. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS. Doutor Edir de Sousa Briglia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756/98 - IN/TST/Nº 16/99. Não deve ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto por petição que não traz as peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AI 6857/2000. AGRAVANTE: JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756/98 - IN/TST/Nº 16/99. Não deve ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto por petição que não traz as peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6849/00. RECORRENTE: MÁRCIO SILVA OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: PONTE IRMÃO

& COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Não conhecimento do recurso - Deserção - Irregularidade na guia DARP anexada. O documento que comprovaria o recolhimento das custas não pode ser considerado para tal fim, pois, não contém a autenticação bancária, que revelaria o valor recebido, além da data do recebimento e do nome da entidade recebedora. Em face disso, decreta-se a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, EM FACE DE DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6958/00. RECORRENTE: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA. Doutor Drayton Silva de Paiva. RECORRIDA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Norma coletiva inaplicável ao caso - Pleitos referentes a contrato de trabalho posterior à vigência do instrumento. O reclamante, nesta ação reclamationária, visou ao reconhecimento da relação de emprego no período de 24.8.99 a 1.6.2000, período posterior ao término da convenção coletiva que juntou com a inicial, não podendo, por isso, pretender integrar ao contrato de trabalho normas que não o alcançaram. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANter, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 13/2001. RECORRENTE: FAZENDA SANTA LÚCIA. Doutor Sérgio Luiz Santana. RECORRIDO: DEUSIMAR FERREIRA COSTA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Nulidade do processo por vício de citação rejeitada - Manutenção da sentença condenatória. Não comprovada a falta de citação da reclamada e desde que certo dos autos o recebimento da correspondência, é de se rejeitar a nulidade alegada no recurso. E uma vez não elidida a revelia, há que se manter a condenação imposta na sentença recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS COM REFERIDO ARRAZADO, PORQUE TRAZIDOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ENUNCIADO DE Nº 8/TST, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS EM FACE DA ORIENTAÇÃO SEGUIDA POR ESTA EG. CORTE, COM BASE NO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO DE CITAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS, DETERMINANDO QUE SE ACRESCENTE NA CAPA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO, O NOME DO PROPRIETÁRIO DA FAZENDA RECLAMADA, SR. CLAUDIONAR VICENTE KEHRNVALD, ENTRE PARÊNTESIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 50/2001. RECORRENTE: IVAN DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S/A. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Horas extras - Deferimento de diferenças. Consta-se dos cartões de ponto e contracheques trazidos ao processo pela própria empresa o pagamento incorreto das horas extras trabalhadas pelo reclamante, donde o deferimento de diferenças da parcela, com os reflexos respectivos nos direitos relacionados na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS NAS PARCELAS RELACIONADAS NA INICIAL, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO COM JUROS E CORREÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE AGORA LHE É IMPOSTA, QUE SE ARBITRA PARA ESSE PEITO EM R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6357/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Lindalva Marques Brasil e outros. AGRAVADOS: PEDRO PAULO LOUREIRO CORRÊA E BRAS-NIPON ENGENHARIA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Penhora em bem gravado por hipoteca - Crédito privilegiado (art. 186 do CTN). Sendo o crédito trabalhista privilegiadíssimo, segundo dicção do art. 186 do CTN, não há razão para se desconstituir penhora sobre bem hipotecado, cujo credor não pode sobrepor-se àquela superioridade legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO AO AGRAVANTE DO VALOR ALI COMINADO COMO CUSTAS, MANTIDA REPRIDA DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT AP 6520/00. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: CONSTÂNCIO ALMEIDA DE LIMA E OUTROS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Delimitação de valores - Requisito específico para o conhecimento de agravo de petição - Não cumprimento. No presente recurso a parte vem discutir várias matérias, inclusive erro de conta, sem contudo apresentar os valores que constituiriam nos créditos dos exequientes-agravados, de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, o que resulta em descumprimento da norma constante do § 1º do art. 897 da CLT, no tocante à delimitação correta de valores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE NÃO SATISFEITO, DEVIDAMENTE, O REQUISITO ESPECÍFICO DO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, QUANTO À

DELIMITAÇÃO DE VALORES, DETERMINANDO-SE, UMA VEZ DETECTADO ERRO NA NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO PROCESSO, A RENUMERAÇÃO A PARTIR DA PÁGINA 256.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6807/00. AGRAVANTE: DANIEL ARAÚJO DA ROCHA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: N. P. TURISMO E NÉCI PIRES DA CRUZ. Doutora Maria Maria Rocha Accioli. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** *Adjudicação de uso e gozo de terminais telefônicos - Dívida contraída pelo proprietário anterior - Responsabilidade.* A adjudicação, no caso, tornou-se perfeita e acabada, sem gravames em relação ao direito de uso e gozo dos terminais, direito que foi entregue ao exequente através do auto respectivo, sendo que a dívida em relação aos bens, que não foi por ele feita deve ser cobrada, logicamente, por quem a contraiu perante a empresa TELEMAR. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DECLARAR O DIREITO DO AGRAVANTE AO USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS QUE ADQUIRIU ATRAVÉS DE ADJUDICAÇÃO REGULAR, PERFEITA E ACABADA E SEM QUALQUER GRAVAME, DETERMINANDO SEJA COMUNICADO À EMPRESA TELEMAR ESTA DECISÃO, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE, SOB AS PENAS DE DESOBEDIÊNCIA A PROVIMENTO JUDICIAL, A TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS TERMINAIS PARA O LOCAL INDICADO PELO EXEQUENTE ADJUDICANTE, COBRANDO, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DÍVIDA QUE EXISTIR EM RELAÇÃO AOS MESMOS DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR QUE AS CONTRAIU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6913/00. AGRAVANTE: SÉRGIO CABEÇA BRAZ. Doutora Iracélia de Oliveira Vaz. AGRAVADA: ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** *Alvará de venda a leilão público comprova constituição judicial sobre o bem - Desnecessidade de outro documento para comprovar tal constituição.* Ao deixar o terceiro embargante de apresentar documento ao processo para comprovar a apreensão do bem que discute ser de sua propriedade, deixando, assim, de atender a despacho do juiz nesse sentido, não o fez por desobediência ou negligência. É que já existia nos autos documento que comprovava tal condição do bem, qual seja, autorização judicial a leiloeiro para a venda do mesmo, sendo que a essa fase precede, logicamente, a penhora ou constrição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NÃO SE CONHECENDO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO, DE FLS. 27, 28 E 29, POR DESATENÇÃO AO ENUNCIADO Nº 5º/TS, DEIXANDO, PORÉM, DE DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO, SEGUINDO ORIENTAÇÃO ADOTADA NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA A VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA ALI DECIDIDA A QUESTÃO DE MÉRITO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5/2001. AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ GOMES SALAME. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. AGRAVADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE. Doutor José Francisco Pacheco. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** *Bens doados em data bem anterior à da reclamação - Inexistência de fraude à execução, bem como de fraude a credor.* Na hipótese, segundo se afirma ao exame dos documentos dos autos, a situação não é nem de fraude à execução, tampouco de fraude a credor. Da primeira não se trata, porque à data do ato jurídico de transferência de domínio - doação - não havia ainda a reclamação em causa. Aquele ato é de 1983 e a reclamação de 1991. Em relação à segunda, não há comprovação nos autos de que, à época da realização do mesmo ato, a empresa executada estivesse insolvente, sem capacidade de pagar suas dívidas, de modo a se configurar ilicitude. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NA INICIAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6659/00. AGRAVANTE: AMAPIEX - AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor Rosomito Arrais e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jader Nilson da Luz Dias e outros. **EMENTA:** *Agravo de instrumento improvido - Intempestividade da interposição de agravo de petição da empresa confirmada.* Desprovida de razão a alegação da ora agravante, de que no último dia do prazo para a apresentação de seu recurso de agravo de petição, quando o mesmo foi aviado pela parte, teria havido a paralisação desta Justiça do Trabalho. Certidão em sentido contrário foi fornecida pelo Setor de Protocolo nestes autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6730/00. AGRAVANTE: EMPESCA S/A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: LINDINALVA SARGES SILVA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** *Provimento ao agravo de instrumento - Desentranhamento do AP da empresa.* Visando a observância estrita do princípio da celeridade processual, conforme fundamentos abaixo, adoto a orientação preconizada pela Instrução Normativa nº 3/93, do Colendo Tribunal Superior, não obstante a tese que vinha defendendo perante esta Corte até aqui. Em consequência, reformo o r. despacho agravado a fim de mandar subir para julgamento o AP interposto pela empresa agravante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE

PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA AGRAVANTE, PARA EFEITO DE JULGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6720/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RESENEI RAIMUNDO SIQUEIRA MOURA. Advogada: Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** SALÁRIO-UTILIDADE. ENERGIA ELÉTRICA. ABATIMENTO. O abatimento concedido pela concessionária de energia elétrica nas contas de seus empregados não caracteriza salário-utilidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA, E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DO RECLAMANTE; AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS MESMOS JUÍZES, COMINAR-LHE CUSTAS NO IMPORTE DE R\$466,03 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AI 0020/2001. AGRAVANTE: MINAS NORTE MADEIRAS LTDA. Advogados: Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: ADONIAS SOUSA DA SILVA. Advogada: Doutora Eudely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL. Garantia integralmente a execução com a penhora de bens, só haverá exigência de depósito, em qualquer recurso subseqüente do devedor, se tiver havido elevação do valor do débito, hipótese em que o depósito recursal corresponderá ao valor do acréscimo, sem qualquer limite. Item IV, c, da Instrução Normativa nº 03/93 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O DESTRANCAMENTO, O PROCESSAMENTO, INCLUSIVE COM A INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES E A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/AP 6631/00. EMBARGANTE(S): ESPÓLIO DE MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. EMBARGADO(S): MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUSA, MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, LAILA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA BATISTA EUFFRÁSI, MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES PAVACHO, PAULO SÉRGIO DE SOUZA CRUZ E SIDNEY DA COSTA SILVA. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** *Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC.* Inexiste no v. acórdão embargado qualquer dos defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejam o manejo dos declaratórios, para efeito de esclarecimento ou correção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/AP 5799/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADOS: JOÃO NOGUEIRA SENA, JOSÉ ALMADA DA SILVA, JOSÉ SANTANA DE LIMA ALCÂNTARA, LÁZARO DA SILVA, MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUES e MANOEL RAIMUNDO FERREIRA. Advogados: Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, PREQUESTIONAMENTO A PAZER OU EFEITO MODIFICATIVO A IMPRIMIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14-2-01 (QUARTA - FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 254/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: NATALINA GONÇALVES CARDOSO. Doutor Osvaldo Souza de Campos e outros. E VARG

- CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 329/2001. RECORRENTE: LUÍS GURJÃO VIEIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Ana Raquel Santos Teixeira Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 267/2001. RECORRENTE: L. C. X. RENDEIRO & COMPANHIA LTDA. Doutor Carlos José Amorim Pinto. RECORRIDA: SHEILA CARINA SOUZA LIMA. Doutor Mendel Eliasquevidi e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 6393/00. RECORRENTE: ANA CRISTINA MODESTO FERNANDES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 6460/00. RECORRENTE: BANCO GBNELAL MOTORS S/A. Doutor Hélcio Luiz Adorno Júnior e outros. RECORRIDA: RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 6602/00. RECORRENTE: WILJEDER DE SOUZA CÔRTEZ. Doutor Alexandro João de Moraes Faleiros e outro. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcos André Basílio Pereira de Souza e outros, CENTRO EDUCACIONAL ESCOLAS REUNIDAS SOCIEDADE LTDA. - COLÉGIO MÉTODO. E NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO SOCIEDADE LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

04. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6554/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto. RECORRIDO: VERÍSSIMO DIAS ALMEIDA. Doutora Jane Cléia Marques Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6597/00. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador João Ferreira da Silva. E MARIA DE JESUS PRAZERES COSTA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

06. PROCESSO TRT RO 6405/00. RECORRENTE: NORSEGEV VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DO NASCIMENTO. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 6408/00. RECORRENTE: ADRIANA DE NAZARÉ VIEGAS CONDE. Doutora Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Erika Moreira Bechara e outros, WALMAR CUNHA DA SILVA. E CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Gilson Oliveira Faziola de Souza. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 45/2001. AGRAVANTE: BUNNYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Doutor José Francisco Pacheco e outros. AGRAVADA: ANDRÉA CASTRO MARÇAL. Doutora Maria Teima Brasil da Nóbrega. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 6630/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. E INEZ SERRA AIRES. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6682/00. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE MARTINS. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RECORRIDA: FORMABEL - FORNECEDORA DE MADEIRAS LTDA. Doutor Edilson Oliveira e Silva e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1558/98
Exequente: AFONSO SANTOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): DR. JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): CLEAN E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL NO IMPORTE DE R\$ 872,88.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2162/00

Exequente: LUIZ FERNANDO REIS FERREIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado(a): WARISS ELETROTÉCNICA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO, DE FLS. 17 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1538/98

Exequente: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO

Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado(a): MARÍLIA SIQUEIRA REBELO

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO IMPORTE DE R\$-9.382,65 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1434/96

Exequente: JOAO BATISTA SILVA SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIALS A

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1313/96

Exequente: ARMENIO JOSE TEIXEIRA NEGRÃO

Advogado(a): RÚBEM CARLOS DE SOUSA

Executado(a): MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA

Advogado(a): PRANDULCE ESTEVES COELHO

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA INDICAR O ENDEREÇO DO MESMO, BEM COMO INFORMAR AO JUÍZO QUAL A SITUAÇÃO DO RECLAMADO MESBLA, NO SENTIDO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE FALÊNCIA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1198/96

Exequente: IVANA PATRICIA FAVACHO PALHETA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado(a): PONTE IRMAOS E CIA LTDA

Advogado(a): WILSON MALHEIROS PONSECA

Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO EXARADA PELA SRA OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 128 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 974/98

Exequente: GETÚLIO DE CARVALHO GALVÃO

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA E OUTRO

Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 442/98

Exequente: ANTONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR E OUTRO

Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE BANCO BRADESCO S/A.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 214/00

Exequente: KELSON ANTONIO SILVA SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado(a): TRANSPORTE AERROS REG. DA BACIA AMAZONICA S/A

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO RECLAMADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 142/95

Exequente: LUIS FERNANDO DE CARVALHO VALENTE

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Executado(a): DIÁRIOS DO PARÁ LTDA

Advogado(a): EDILSON DANTAS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS (ATUALIZAÇÃO), DE FLS.388 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 007/97

Exequente: JOSE DAMIAO RODRIGUES DAMASCENO

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTROS

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL PRAGOSO E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS, INTERPOSTA PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1948/00

Reclamante: MARLIM PEREIRA DE FARIAS

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA E OUTROS

Reclamado(a): CENTRO PÁPELEIRO LTDA e LEA PERAZ DA SILVA

Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA E OUTRO

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE ESTE APRESENTE NOVA GUIA DE SEGURO DESEMPREGO AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 38/42 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 99/96

Exequente: RAIMUNDO MACAMBIRA MARTINS

Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A. COSTA E OUTROS

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUZANA DE PIGNATARI BARROS COIMBRA E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1632/00

Exequente: RAIMUNDO QUINTOS COELHO

Advogado(a):

Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA

Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DO BEM MENCIONADO ÀS FLS. 36 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1853/00

Agravante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA E OUTROS

Agravado(a): BANCO ITAU S.A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 123/99

Reclamante: ANTONIO SERGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS

Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

Reclamado(a): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA QUE APRESENTEM FUCHAS FINANCEIRAS REALTIVAS A ALGUNS PERIODOS, MENCIONADOS AS FLS. 446.V. E 461 DOS AUTOS, PARA OS FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FGTS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1489/99

Reclamante: LUIS CARLOS CORREA DA SILVA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID E OUTRO

Reclamado(a): ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE LTDA)

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA E OUTRO

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO SEU ENCARGO..

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1453/96

Exequente: CARLOS HUMBERG MACHADO e MANOEL PAZ DA SILVA

Advogado(a): JOÃO JOSÉ GERALDO E OUTROS

Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO R RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 171 A 173 DOS AUTOS, PELA QUAL O RECLAMADO OPERCE BENS A PENHORA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 196/01

Agravante: PAULO HENRIQUE PESSOA DA CUNHA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTROS

Agravado(a): NORSEGE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1871/99

Exequente: SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS E OUTROS

Executado(a): ESPOLIO DE SEBASTIÃO XAVIER DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): HERMES APONSO TUPINAMBÁ NETO E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 45 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1196/00

Exequente: WAGNER SOUZA DE ASSIS

Advogado(a): CLEANS ALMEIDA BONFIM E OUTROS

Executado(a): C & N COM. E REP. E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 56 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 321/97

Reclamante: ELIELZA CHAVES SAMPAIO E OUTROS

Advogado(a): CARLA ZAHLOTH e ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado(a): CILPA COMPANHIA IND. LATICÍNIOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): EDUARDO SAULINER E OUTRO

Conteúdo: AOS ADVOGADOS CARLA ZAHLOTH e ADALBERTO GUIMARAES NETO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FORAM REVOGADOS OS PODERES CONCEDIDOS PELOS RECLAMANTES MARIA DE NAZARE MODESTO DA COSTA E RAIMUNDO DA SILVA PALHETA, RESPECTIVAMENTE..

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2071/00

Exequente: NIVALDO SARGES PEREIRA

Advogado(a): JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

Executado(a): SOMENSI COMERCIAL LTDA

Advogado(a): SÉRGIO OLIVA REIS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1072/97

Exequente: ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVEIRA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID E OUTROS

Executado(a): WAPI MODAS LTDA.

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 176 DOS AUTOS, BEM COMO SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 177 DOS AUTOS (EMBARGOS DE TERCEIRO).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1248/99

Exequente: IVANEIDE PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(a): JACQUELINE MOREIRA E OUTROS

Executado(a): LUIS GUILHERME FERREIRA GUIMARAES

Advogado(a): NELSON FRANCISCO MARZULO MAIA E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 61.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1925/00

Agravante: MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS

Agravado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO (AGRAVADO) PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1581/98

Exequente: RAIMUNDO DAS DORES LOPES

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado(a): BENEDITO SANTOS DIAS e VITORIA ENGENHARIA

Advogado(a): JOSE MÁRIO DA COSTA SILVA

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1502/99

Exequente: MOISES COLARES LOBATO E OUTROS

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Executado(a): CAVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERPAN JUNIOR E OUTRO

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.93(V), QUE DETERMINA LIBERAÇÃO DE PENHORA DOS BENS PERTENCENTES A WALDIR COUTO E DETERMINANDO PENHORA NOS BENS DE JOSUE LOPES MENDES CARNEIRO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1119/00

Reclamante: ANTONIO URCA DE SOUZA

Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS

Reclamado(a): SARE FUNDAÇÕES LTDA

Advogado(a): MARIZA NAZARETH POTTER DE CARVALHO E OUTROS

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DESTES AUTOS IRÁ A PRAÇA NO DIA 13.03.01, ÀS 15:30..

PROCESSO Nº 12ª VTB - 565/98

Reclamante: ABDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Conteúdo: AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.321 E 321(V), CONSIDERANDO CORRETA A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE INSS E IR..

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2152/00

Reclamante: FERNANDO VIVIANI FREITAS

Advogado(a): SIMONE VIVIANE JORGE

Reclamado(a): CARLOS MARCOS DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "DO EXPOSTO CONHEÇO E ACHOLHO O PRESENTE EMBARGOS PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS OBJETO DE PENHORA NA EXECUÇÃO TRABALHISTA, CONFORME AUTO DE FLS. 06, DESTES AUTOS".

PROCESSO Nº 12º VTB - 2151/00

Reclamante: FRANCISCO PEREIRA CARVALHO

Advogado(a): JOAO ALVES DOS SANTOS

Reclamado(a): MARCOS SILVA COSTA

Advogado(a): FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "DO EXPOSTO CONHEÇO E ACHOLHO O PRESENTE EMBARGOS PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS OBJETO DE PENHORA NA EXECUÇÃO TRABALHISTA, CONFORME AUTO DE FLS. 09, DESTES AUTOS."

PROCESSO Nº 12º VTB - 1986/99

Reclamante: PAULO JORGE DE BRITO BORGE

Advogado(a): NEWTON CELIO P. DE ALBUQUERQUE

Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMPAR

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ E OUTROS

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDENTE DA MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS OPOSTOS POR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CONTRA O EMBARGADO PAULO JORGE DE BRITO BORGE PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO Nº 12º VTB - 1194/00

Reclamante: NEY GONÇALVES PINTO

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA E OUTROS

Reclamado(a): PRODEPA EMPRESA PROCESSAMENTO DADOS EST. PARA

Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE NEY GONÇALVES PINTO, PARA ACOLHÊ-LOS, A FIM DE ATRIBUIR AO EXECUTADO O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE QUANTO AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, E COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O ÓRGÃO JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMPETENTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12º VTB - 144/97

Reclamante: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS

Reclamado(a): NARCISO NUNES FILHO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTRO

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, OPOSTOS PELA EXECUTADA TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE NARCISO NUNES FILHO, PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE, A FIM DE DETERMINAR QUE O SETOR DE CÁLCULOS PROCEDA A RETIFICAÇÃO CABÍVEL NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO A APUAÇÃO DOS JUROS VINCENDOS AINDA, ATRIBUIR-SE AO EXECUTADO O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE QUANTO AOS LIMITES DE ISENÇÃO DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, E COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O ÓRGÃO JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMPETENTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12º VT - 29/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (TREZE) do mês de MARÇO de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1119/2000-9, na execução movida por ANTONIO URCA DE SOUZA, exequente e SARE FUNDAÇÕES LTDA, executada, constante(s) de: IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 348, ANTIGO Nº 92, OUTORA Nº 32, SITO NA AV. CONSELHEIRO FURTADO, ENTRE A TV. TUPINAMBÁS E AV. ROBERTO CAMELIER, NESTA CAPITAL, FORNEIRO A CODEM ANTES À PMB, MEDINDO DE ACORDO COM O REGISTRO DE PROPRIEDADE 4,5 M X 47,10 M MAS DE ACORDO COM O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE POSSE,

CONFIRMADO PELA CODEM, 5,40 M DE FRENTE POR 47,10M DE EXTENSÃO, CONFIRMANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 352 E À ESQUERDA COM O Nº 342, TUDO CONFORME CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, EXTRAÍDA DO LIVRO Nº 2-V, MATRÍCULA Nº 6714, DE PROPRIEDADE DE CHARLES DE MELO SARÉ/JACIRA DE NAZARE REIS SARÉ, CIC 045.556.002/15 E LAURA ARLENE DE MELO SARÁ CIC 047.220.432/72. AVALIADO EM R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12º VT - 28/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (TREZE) do mês de MARÇO de 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1537/00-5, na execução movida por DALILA GOES DOS SANTOS, exequente e CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA, executado, constante(s) de: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL AIR MASTER, 7000 BTU", BOM ESTADO FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR DA MARCA PHILCO 20 POLEGADAS, MODELO HI-VISION, BOM ESTADO FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. O JUÍZ: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO 3º VT: 1592/2000-1**

Reclamante: DORALICE SOUSA CARNEIRO

Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA

Reclamado: GABRIEL DA COSTA MELEM

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA QUE NÃO GUARNECEM A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO.

PROCESSO 3º VT: 1275/1994-6

Reclamante: MOISÉS ELGRABLY

Advogado: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA

Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS ÀS FLS. 270.

PROCESSO 3º VT: 673/2000-7

Reclamante: ESPÓLIO DE GERALDO LOUREIRO NUNES

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: PARÁ NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Despacho: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 183/184.

PROCESSO 3º VT: 1602/2000-0

Reclamante: DJANDIRA VALADARES PEREIRA

Advogado: QUODWULT CORREA MONTEIRO

Reclamado: AURICELI MARGARIDA GOUVEA FERREIRA

Advogado: ANA PLAVIA GUERREIRO

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA EM 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3º VT: 2157/2000-X

Reclamante: RONALDO SILVA RIBEIRO

Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: LUIS OTAVIO MONTEIRO CARVALHO

Advogado: JOSÉ MARIA COSTA

Despacho: INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES A POSSIBILITAREM A DEFINIÇÃO QUE O RECLAMANTE DESEJA, EIS QUE A RECLAMAÇÃO, TOMADA POR TERMO, APESAR DE O AUTOR ESTAR

ASSISTIDO DE ADVOGADO, NÃO FOI ACOMPANHADA POR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO EM TELA, O QUE, NESSA FASE PROCESSUAL, É IMPOSSÍVEL AFERIR-SE, JÁ QUE NÃO SE SABE SE QUEM O VALOR DAS PARCELAS DEPERIDAS. NESTES TERMOS, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRALMENTE, O PRESENTE EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3º VT: 1864/2000-8

Embargante: SONIA MARIA BITAR BRAGA

Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA

Embargado: AMAURI VIDAL GONÇALVES

Advogado: ANTONIO PLAVIO PEREIRA AMERICO

Despacho: A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE, DESCABENDO QUALQUER AFRONTA AOS DISPOSITIVOS LEGAL E CONSTITUCIONAL MENCIONADOS PELO EMBARGANTE, DE ACORDO E COM OS FUNDAMENTOS AQUI UTILIZADOS, EM COMPASSO COM A DECISÃO EMBARGADA. NESTES TERMOS, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRALMENTE, O PRESENTE EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3º VT: 1855/2000-7

Reclamante: VALDENOR SOUSA COSTA

Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA

Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 56 DOS AUTOS.

PROCESSO 3º VT: 124/1999-4

Reclamante: EUCLIDES LOURINHO BARBOSA JUNIOR

Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO

Reclamado: PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S.A

Advogado: NELSON RUBENS ROFFEE BORGES

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3º VT: 2072/2000-2

Reclamante: JOSÉ MARIO ROSSETTE FILHO

Advogado: IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: IDEAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 33 DOS AUTOS.

PROCESSO 3º VT: 854/1991-7

Reclamante: IRANDI ALVES DE MISQUITA E OUTRO

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ

Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Despacho: A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE, DESCABENDO QUALQUER AFRONTA AOS DISPOSITIVOS LEGAL E CONSTITUCIONAL MENCIONADOS PELO EMBARGANTE, DE ACORDO E COM OS FUNDAMENTOS AQUI UTILIZADOS, EM COMPASSO COM A DECISÃO EMBARGADA. NESTES TERMOS, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRALMENTE, O PRESENTE EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3º VT: 1389/1998-5

Reclamante: GIRO VALDEZ MONTEIRO CARVALHO

Advogado: WADY DAHAS ROSSY

Reclamado: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA

Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 144 DOS AUTOS.

PROCESSO 3º VT: 1824/1992-X

Reclamante: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO E OUTROS

Advogado: IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL

Advogado: NIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3º VT: 30/2001-5

Reclamante: ANDREA DA SILVA PEREIRA

Advogado:

Reclamado: LOURIVAL MONTEIRO FILHO

Advogado: VALDETE DE SOUSA REIS

Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO PARA EXTINGUIR O PEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, VI, DO CPC, E DECLARAR INEXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA OS EFEITOS DO ART. 836, DA CLT: CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA QUE FICA MANTIDO PARA OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NO IMPORTE DE R\$-5.000,00. CIÊNCIA AO RECLAMADO.

PROCESSO 3º VT: 507/1996-X

Reclamante: MONICA LIZARDO GOMES

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: ART DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: I-INDEPIRO A "PRISÃO" DO DEVEDOR, POIS HÁ ORDEM DE SALVO CONDUITO EXPEDIDA PELO TRF 1ª REGIÃO, CUJA CASSAÇÃO NÃO RESTA PROVADA NOS AUTOS; II- CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 3ªVT: 80/2000-2

Reclamante: FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: EMPRESA TÉCNICA NACIONAIS S.A. - ETN
Advogado: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ªVT: 49/2001-4

Reclamante: OZIEL MIRANDA PEREIRA
Advogado:
Reclamado: VIACÃO RIO GUAMÁ LTDA
Advogado: MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO PARA EXTINGUIR O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, VI, DO CPC E DECLARAR INEXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA OS EFEITOS DO ART. 836, DA CLT. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA QUE FICA MANTIDO PARA OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NO IMPORTE DE R\$ 2.000,00. CIÊNCIA AO RECLAMADO.

PROCESSO 3ªVT: 50/2001-0

Reclamante: MARIA RAIMUNDA CONSTANCIA MIRANDA
Advogado: ANTONIO MIRANDA DA PONSECA
Reclamado: ANTONIO WILSON LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO PARA EXTINGUIR O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, VI, DO CPC E DECLARAR INEXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA OS EFEITOS DO ART. 836, DA CLT. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 56,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA QUE FICA MANTIDO PARA OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NO IMPORTE DE R\$ 2.800,00. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ªVT: 1035/1999-X

Reclamante: MARCIA CRISTINA ROCHA BATISTA
Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: E R M PIMENTEL
Advogado:
Despacho: INDEPIRO, EIS QUE CABE AO EXEQUENTE A INDICAÇÃO DE BENS PRECISA DO QUE DESEJA VER PENHORADO. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 3ªVT: 1533/2000-7

Reclamante: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: NATASHA SCHNEIDER e ANDREA COSTA PEREIRA
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TEMOS DO ART. 879, § 1º-B, DA CLT.

PROCESSO 3ªVT: 1465/1995-7

Reclamante: SINTRACON
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM
Advogado: HELENA MARIA ROCHA LOBATO
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO; II-DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, DEVENDO A EXECUTADA EPETUAR O DEPÓSITO, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ªVT: 982/1991-5

Reclamante: ARY OSVALDO BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
Advogado: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
Reclamado: INTERPASS CLUB INT VACATION PASSAPORTE CLUB e OUTRO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO EM 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3ªVT: 1092/1999-0

Reclamante: ANA CLEIA PASSOS ROCHA
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: M C FREIRE SILVA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 147/verso.

4ª TURMA**ATENÇÃO
ERRATA**

A Secretaria da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na Pauta de Julgamento de 13.2.2001, terça-feira, onde se lê "A PARTIR DAS 13 (TREZE) HORAS", leia-se "A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS", como a seguir expresso:

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 13.2.2001, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. **PROCESSO TRT RO 370/2001.** RECORRENTE: RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Juarez Gomes da Costa. RECORRIDO: RESTAURANTE ENCANTADO PEIXE VIVO. Doutor Hélio de Barros Pavacho Alves. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

RITO ORDINÁRIO

02. **PROCESSO TRT RO 6479/2000.** RECORRENTE: MELHOR COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Doutor Newton Célio Pacheco de Albuquerque. RECORRIDO: PAULO NELSON MOURÃO AIRES. Doutor Edmauro Márcio Ferreira Trindade. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. **PROCESSO TRT RO 6904/2000.** RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CASTRO. Doutora Wilcinelly Nazaré Santos de Oliveira. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. **PROCESSO TRT RO 6699/2000.** RECORRENTE: VALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

05. **PROCESSO TRT RO 33/2001.** RECORRENTE: VALMIR MACHADO LOPES. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

06. **PROCESSO TRT REXOFF 6711/2000.** RECLAMANTE: ROMILDO JOSÉ DE ALMEIDA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Nicholas Alexandre Campolungo. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

07. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 6313/2000.** RECORRENTES: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: OS MESMOS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Gisele Santos Fernandes Goes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

08. **PROCESSO TRT RO 60/2001.** RECORRENTES: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ALCÂNTARA, RAIMUNDO FERREIRA ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, EVANDRO BITENCOURT NEGRÃO E BIRAJARA GOMES FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Brasil Rodrigues de Araújo. RECORRIDOS: NORTE BRASIL COM. REP. IND. E CONSTRUÇÕES. Doutor João Pedro Moutés. MUNICÍPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abatetuba.

09. **PROCESSO TRT RO 6662/2000.** RECORRENTES: TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE. Doutor Edilson Araújo dos Santos. TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATTEL DE SEGURIDADE. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS E EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATTEL. Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

10. **PROCESSO TRT RO 6909/2000.** RECORRENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. Doutor Paulo Brito Chermont. RECORRIDO: CLÁUDIO AUGUSTO

ALEXANDRE SILVA. Doutor Cassio Souza de Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

11. **PROCESSO TRT RO 6724/2000.** RECORRENTE: AUTO POSTO PARANÁ LTDA. Doutora Márcia Veronzeze Oliveira. RECORRIDO: AGENOR NOGUEIRA DA SILVA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

12. **PROCESSO TRT RO 6721/2000.** RECORRENTES: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Juracy Costa da Silva. JOÃO PAULO CUNHA SANTANA. Doutora Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

13. **PROCESSO TRT RO 6137/2000.** RECORRENTES: JORGE ARISTEU COSTA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Luciana Pinto Passos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

14. **PROCESSO TRT RO 80/2001.** RECORRENTE: ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES DEPENDSOR. Doutor Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

15. **PROCESSO TRT RO 6709/2000.** RECORRENTE: MARIA CLEONICE GAIA DA COSTA. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Djalma Leite Feitosa. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**SEÇÃO ESPECIALIZADA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES**

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 2746/2000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros) e A PROVÍNCIA DO PARÁ (Dr. Christian Wanzeller Couto da Rocha). PROCESSO TRT SE A REG/MS 4861/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RECORRIDOS: REINALDO ALVES DE MORAES E ML - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. PROCESSO TRT SE AA 5681/1999. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TKT SE A REG 6418/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (Dr. Sergio Oliva Reis). RECORRIDA: MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA.

Belém, 08 de fevereiro de 2001.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 008/2001
2ª TURMA
JULGADOS EM 07.02.2001**

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AP 6196/2000. EMBARGANTE: SUSANNY CHRISTIE DE MACEDO HENRIQUES. Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo. EMBARGADA: RAIMUNDA LIMA DA LUZ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AP 6157/2000. EMBARGANTES: JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Paula Prassinetti Coutinho da Silva Mattos. EMBARGADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O ostensivo propósito de reexame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto omissivo ou contraditório, não enseja o manejo deste remedium juris. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/AP 5541/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia. EMBARGADO: CLEOMAR DA SILVA. Dr. Adailton Lima Bezerra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissivo ou contraditório no julgado, mormente quando o v. Acórdão adotou tese contrária àquela defendida pelo embargante e questionou toda a matéria litigiosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/AP 6169/2000. EMBARGANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREA URBANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos. EMBARGADO: RUI SÉRGIO SOARES GOMES. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissivo ou contraditório no julgado, mormente quando o v. Acórdão adotou tese contrária àquela defendida pelo embargante e questionou toda a matéria litigiosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/AP 6103/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. ALUIZIO BATISTA DA SILVA FILHO E OUTROS. COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e prequestionamento de dispositivo legal já examinado na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/ED/AP 4777/2000. EMBARGANTE: DARLENE DA SILVA MORAES. Dr. Luíza de Marillac Campelo e outros. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LACUNA. INEXISTÊNCIA. É vedado às partes, ante a natureza jurídica dos embargos de declaração, submeter ao segundo grau, em embargos ao acerto que julgou embargos oferecidos pela parte adversa, matéria que antes não foi apresentada através do recurso, da respectiva contramínuta, ou de embargos declaratórios à primeira decisão e, este propósito não encontra albergue nos Enunciados nº 38, 296 e 297, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIR OMISSÃO SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 5081/2000. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva e outro. EMBARGADO: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios para atender à retificação requerida pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, APENAS PARA CORRIGIR, NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, OS FUNDAMENTOS DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NA PARTE EM QUE DISPÕE QUE A ÚNICA TESTEMUNHA OUVIDA EM JUÍZO TRABALHOU COMO VENDEDOR EXTERNO DE MARÇO/1991 A JANEIRO/1992, QUANDO O CORRETO É MARÇO/1999 A JANEIRO/2000; MANter OS DEMAIS TERMOS DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
ACÓRDÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/REXOFF/RO 5582/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA PAZENDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. EMBARGADO: JOSÉ RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA. Dr. Ismar José de Queiroz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 5935/2000. EMBARGANTE: RODOLFO DE OLIVEIRA PACHECO. Dr. Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADO: MÁXIMO RAMOS DOS SANTOS. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 5585/2000. EMBARGANTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. EMBARGADO: VERÍCIO PEREIRA DA SILVA. Dr. Drayton Silva de Paiva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 6040/2000. EMBARGANTE: ANA MARIA AGUILA DA ROCHA. Dr. Luíza de Marillac Campelo. EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 6071/2000. EMBARGANTE: ANTÔNIO MARIA ALVES RODRIGUES. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. EMBARGADO: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios para atender à retificação de erro de digitação apontado pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO ERRO DE DIGITAÇÃO VERIFICADO À FL. 04 DO V. ACÓRDÃO (FL. 109 DOS AUTOS), PARA QUE, ONDE CONSTA "...ENUNCIADO 87 DO TST...", PASSE A CONSTAR "...ENUNCIADO 85 DO TST...".

CERTIDÃO TRT-8º/2ªT/RO 253/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: JOÃO MARQUES SOBRINHO. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8º/2ªT/RO 294/2001. RECORRENTE: MAURO HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. Dr. Jacilene de Nazaré Manito Fernandes. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8º/2ªT/RO 346/2001. RECORRENTE: PLANAR - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Getúlio José Bittencourt. RECORRIDO: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS CUNHA. Dr. Isilda Martins Campião. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. DECISÃO: A EGRÉGIA

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8º/2ªT/RO 010/2001. RECORRENTE: CARINA GUILHON SEQUEIRA. Dr. Márcio Marques Guilhon e outros. RECORRIDA: DULCILENE DA SILVA FRANKLIN. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AI 6798/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e Outros. AGRAVADO: JOSÉ BEZERRA DE MELO FILHO. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. INOCORRÊNCIA. JUÍZO GARANTIDO POR PENHORA. O TST consolidou jurisprudência (Orientação Jurisprudencial nº 189) no sentido de considerar garantido o juízo executório apenas pela penhora correspondente ao valor da condenação, ou penhora integral, dispensando, nessa hipótese, a exigência de depósito recursal, como pressuposto para conhecimento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA SER JULGADO PELO SEGUNDO GRAU, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PROCESSO TRT/8º RO 5940/2000. RECORRENTE: SÉRGIO CHAGAS DE OLIVEIRA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É de dois anos, contados da data do término do contrato de trabalho, o prazo para o trabalhador ajuizar ação contra seu ex-empregador, visando direitos inerentes ao pacto laboral, sob pena de prescrição do direito de ação, consoante norma disposta no art. 11, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6854/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. MARIA ROSA GARCIA CARVALHO. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo a reclamante pago parte do consumo de energia elétrica de sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REFLEXOS DO SALÁRIO IN NATURA SOBRE FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3 PAGAS NO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, LICENÇA PRÊMIO (SOMENTE OS VALORES PAGOS NA RESCISÃO), HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO AC. 97/98, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, VANTAGEM PESSOAL (82/84), ABONO SALARIAL E SALDO DE SALÁRIO; JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO DA RECLAMANTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO CUSTAS DE R\$321,78 PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6670/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA AMORIM. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo o reclamante pago parte do consumo de energia elétrica em sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DO SALÁRIO IN NATURA SOBRE AS FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, LICENÇA PRÊMIO, VANTAGEM PESSOAL 82/84, INDENIZAÇÃO ACT 97/98,

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, REPOUSOS SEMANAL REMUNERADO, ABONO SALARIAL RECEBIDO EM 02/98, AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO, HORAS EXTRAS, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL E MULTA DE 40%; JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO. CUSTAS DE R\$420,00 PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6647/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES. Dr.º Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: É de quatro horas diárias contínuas e vinte semanais a jornada de trabalho do advogado empregado, art. 20, da Lei 8.906/94, não podendo a norma coletiva de categoria diferenciada prevalecer sobre a Lei que regula a profissão do advogado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA IMPOSTA NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR MAIORIA DE VOTOS, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DIAS DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MÉDICA E FOLGA COMPENSATÓRIA; DETERMINAR QUE SEJAM OBSERVADOS NA LIQUIDAÇÃO OS REGISTROS DE PONTO E OS DIAS NÃO TRABALHADOS PELO AUTOR; MANTENDO O R. DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE JULGAVA A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6901/2000. RECORRENTES: HERMAN RENÉ VOJTA RAMÍREZ. Dr. José Delson Oliveira e Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.º Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: O adicional de periculosidade deve ser calculado sobre o salário básico e não sobre a remuneração, conforme Enunciado 191, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, mesmo para os eletricitários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE SEJAM REMETIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CÓPIAS DAS PEÇAS DE FLS. 47, 49 E 50 DOS AUTOS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM A PRESENÇA DO TRABALHADOR. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6553/2000. RECORRENTES: ELIZETE ESTEVES DE SOUZA. Dr.º Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e Outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo a reclamante pago parte do consumo de energia elétrica em sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPERCUSSÕES DO SALÁRIO-UTILIDADE SOBRE AS PARCELAS DE FGTS + 40%, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL SOBRE OS VALORES PAGOS NA RESCISÃO CONTRATUAL, VANTAGEM PESSOAL, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SALDO DE SALÁRIO E AVISO PRÉVIO E A PARCELA DE REFLUXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE AS PARCELAS SUCUMBENTES, ARBITRADAS EM R\$2.500,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6316/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES CARNEIRO. Dr. Elias Martins Lopes. RECORRIDO: XINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Dr. Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: O reconhecimento de salário-base para efeito de liquidação não implica em afronta ao Enunciado 94, do C. TST, pois este serve apenas de base para a elaboração dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS

JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6035/2000. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: JORGE DE CASTRO SEABRA. Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: A justa causa deve estar robustamente provada nos autos para que possa ser reconhecida como motivadora da rescisão de contrato de trabalho, uma vez que poderá macular para sempre a vida funcional do trabalhador. Não havendo provas robustas nos autos, deve ser afastada a justa causa imposta pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6623/2000. RECORRENTE: SIMONI GONÇALVES DE LIMA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: R. MOTOS LTDA. Dr. Luiz Cardoso Augusto dos Santos. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: A justa causa é uma forma de ruptura do contrato de trabalho que poderá macular a vida profissional do trabalhador e para o seu reconhecimento deve estar robustamente comprovado nos autos. IN CASU, restou comprovado o ato de improbidade do reclamante, falta funcional grave que quebra a fides que norteia o contrato de trabalho e enseja o desligamento por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6407/2000. RECORRENTE: SPECTRON LTDA. Dr. Rogério Montele da Costa e Outros. RECORRIDO: MARLON CÉSAR DOS REIS SILVA. Dr. José Antônio Leal da Cunha. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: Não há relação de emprego a reconhecer quando o serviço prestado pelo reclamante é na condição de autônomo, sem qualquer subordinação, pagamento de salário e personalidade, podendo, inclusive, fazerem-se substituir por outro trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR O VÍNCULO DE EMPREGO E JULGAR AO FINAL O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$194,97 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 052/2001. RECORRENTE: JOÃO PEREIRA MACIEL. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: Não há equiparação salarial quando o paradigma desempenha suas atividades laborais manuseando equipamentos mais complexos que o equiparado, demonstrando ter mais capacidade técnica que este. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6449/2000. RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: PÁBIO TEIXEIRA DE MORAIS. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: A condenação imposta ao reclamado de pagamento de feriados trabalhados deve ser limitada aos dias efetivamente laborados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO DOS FERIADOS TRABALHADOS A DOIS FERIADOS POR ANO, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 6564/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RECORRIDO: EVERALDO DE SOUZA SANTOS. Dr.º Mirlene Bairral França e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA - ÂMBITO DE VIGÊNCIA - A validade e eficácia da norma coletiva limita-se ao respectivo período de vigência. Sobre os efeitos restritivos de direitos não podem ter aplicação sobre os contratos de trabalho em época posterior, não possuindo âmbito temporal de eficácia ampliável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO

PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 6217/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr.º Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: MANOEL COELHO VALENTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA - ÂMBITO DE VIGÊNCIA - A validade e eficácia da norma coletiva limita-se ao respectivo período de vigência. Sobre os efeitos restritivos de direitos não podem ter aplicação sobre os contratos de trabalho em época posterior, não possuindo âmbito temporal de eficácia ampliável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA.

PROCESSO TRT/8º RO 056/2001. RECORRENTE: ALBERTINO DOS SANTOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: HORA IN ITINERE - TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR - NÃO CABIMENTO. Havendo compatibilidade entre a circulação de transporte público com o percurso feito pelo trabalhador em um de seus turnos de trabalho, em relação a este não há horas in itinere a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

PROCESSO TRT/8º RO 6257/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: Havendo sido constatado através Perícia Técnica que o reclamante trabalhava em local onde os agentes nocivos à saúde estavam abaixo dos níveis de tolerância, não há adicional de insalubridade a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6515/2000. RECORRENTE: JÚLIO AFFONSO & CIA. Dr. David Cruz Araújo e Outros. RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Tendo o empregador alegado fato modificativo ou extintivo do direito do autor, transfere para si o ônus da prova, em face do disposto nos arts. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho, e 333, II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6066/2000. RECORRENTES: EDILUR CARNEIRO E FRANKLIN SOUSA MARINHO. Dr.º Oclida Maria Pereira Nunes e Outros. RECORRIDA: M. A. VITTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr.º Aurenice Pinheiro Botelho e Outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. EMENTA: Não há relação de emprego a reconhecer quando o serviço prestado pelos reclamantes é na condição de autônomos, sem qualquer subordinação, pagamento de salário e personalidade, podendo, inclusive, fazerem-se substituir por outro trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6246/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.º Eliane Sabbá Lopes e outros. MARIA LUIZA GUIMARÃES RODRIGUES. Dr.º Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Vilson Schubert. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo a reclamante pago parte do consumo de energia elétrica em sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REFLUXOS DO

SALÁRIO IN NATURA SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40%, AVISO PRÉVIO, LICENÇA PRÊMIO, INDENIZAÇÃO AC. 97/98, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VANTAGEM PESSOAL (82/84), ABONO SALARIAL, SALDO DE SALÁRIO E INDENIZAÇÃO DE 1 ANO; JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DA RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO. CUSTAS DE R\$400,00 PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6210/2000. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA. Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr.ª Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo a reclamante pago parte do consumo de energia elétrica em sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPLEXOS DO SALÁRIO IN NATURA E JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DA RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO. CUSTAS DE R\$394,20 PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6117/2000. RECORRENTES: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA. Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr.ª Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O salário in natura caracteriza-se pela concessão pelo empregador de um benefício ao empregado sem qualquer ônus para este. Tendo a reclamante pago parte do consumo de energia elétrica em sua residência, não pode ser considerada utilidade a parte não paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPLEXOS DO SALÁRIO IN NATURA SOBRE 1/3 DAS FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PAGOS, HORAS EXTRAS PAGAS E NOS DEPÓSITOS DE FGTS; JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DA RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO. CUSTAS DE R\$700,00 PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

PROCESSO TRT/8º RO 6010/2000. RECORRENTES: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. D. CARVALHO. ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: No contrato de representação comercial não pode a contratante responder pelas obrigações inadimplidas da empresa contratada, quando não há provas nos autos de inidoneidade financeira desta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE - EXCLUSÃO DA LIDE, PARA EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA D. CARVALHO COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 5911/2000. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Sólton Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: ROSINALDO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Restando provado nos autos que o reclamante laborava em jornada além da oitava, determinada no § 2º, do art. 224, da CLT, sem o respectivo pagamento, deve o reclamado ser condenado ao pagamento de horas extras efetivamente laboradas e não pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA,

REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS E COMPROVADAS NOS AUTOS E QUE O RECLAMADO CALCULE, RETENHA E RECOLHA, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA COLENDO TRIBUNAL; MANTER O R. DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO TRT/8º RO 6090/2000. RECORRENTE: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr.ª Mary Nadja Moura Gualberto e outros. RECORRIDO: AVELAR QUINTO DE CARVALHO. Dr.ª Eldely Ribeiro da Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RETIFICAÇÃO DA CTPS - havendo provas nos autos que a reclamada somente anotou a CTPS de seu empregado em período posterior ao que realmente foi admitido na empresa, não há como modificar a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/8º RO 6142/2000. RECORRENTES: CLÓVIS ARAGÃO DE SOUSA FILHO. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDO: G. C. CAMPOS. Dr. Mendel Eliasquevíci e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: As anotações constantes na CTPS têm natureza juris tantum, na forma disposta no art. 40, da CLT, a qual somente pode ser elidida por prova em contrário. Restando provado nos autos que esta anotação não condiz com a realidade dos fatos, deve ser considerada inválida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO DAS CUSTAS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER REQUERIMENTO FORMULADO PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM SESSÃO, PARA DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DA INICIAL, CONTESTAÇÃO, R. SENTENÇA, DESTA V. ACÓRDÃO E DA FL. 06 DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 40, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

PROCESSO TRT/8º RO 5787/2000. RECORRENTE: ESPÓLIO DE EDIR FRANCISCO DA SILVA FERREIRA. Dr.ª Edilma Costa Mafra e outros. RECORRIDA: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Parconara Corrêa. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Somente é devido adicional de periculosidade, quando restar provado que o trabalhador desempenhe suas atividades em condições de risco à vida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 5929/2000. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr.ª Denise de Pátima de Almeida e Cunha e outros. LUCIANO GOUVEA DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA - ÂMBITO DE VIGÊNCIA - A validade e eficácia da norma coletiva limita-se ao respectivo período de vigência. Sobre tudo as cláusulas restritivas de direitos não podem ter aplicação sobre os contratos de trabalho em época posterior, não possuindo âmbito temporal de eficácia ampliativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE REFORMAVA A R. SENTENÇA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

PROCESSO TRT/8º RO 6279/2000. RECORRENTE: ANANIAS FIGUEIRA BRAGA. Dr.ª Cleide Rocha da Costa e outros. RECORRIDA: NORSERGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É do reclamante o ônus da prova de labor nas duas horas de intervalo intrajornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º RO 6145/2000. RECORRENTE: TÁGIDE VEÍCULOS S/A. Dr.ª Elisângela dos Santos Figueiredo e outros. RECORRIDO: FREDSON MARCELO COSTA DA SILVA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Havendo prova nos autos de que os registros feitos nos cartões de ponto não correspondem a real jornada de trabalho desempenhada pelo reclamante, deve a reclamada ser condenada ao pagamento de horas efetivamente laboradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLUXO DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 E LIMITAR O MESMO REFLUXO NO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999 A 9/12; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 6132/2000. RECORRENTE: WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EFEITOS DA COISA JULGADA. OBJETO DA LIDE. Os efeitos da coisa julgada estão adstritos ao objeto da lide, traçado na peça inicial. O juiz não pode julgar o mérito do que não foi pedido, mesmo que no curso da instrução processual fique demonstrado direito diverso daquele perseguido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 6966/2000. RECORRENTE: JOSÉ REINALDO DE ARAÚJO. Dr.ª Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: ABDORAL DOS SANTOS. Dr. Arivaldo Aires da Rocha. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ANOTAÇÃO NA CTPS. Negada a prestação de serviço pelo reclamado, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma, porque fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pelo reclamado, para ele não atrai o encargo de prova. Apenas no período em que admitiu a prestação de serviços é que presume-se a existência do contrato de trabalho que, é direito de ordem pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A DATA DE ADMISSÃO EM 15.09.1999, FIXAR AS FÉRIAS PROPORCIONAIS 1999/2000 EM 7/12, E O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 4/12, AMPLIAR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS PARA QUINZE MENSIS, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO DETERMINAR SEJA PROCEDIDO AO CÁLCULO DOS DESCONTOS DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, AUTORIZANDO SEJAM RETIDOS E RECOLHIDOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 054/2001. RECORRENTE: IZAQUE PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS ITINERÁRIAS. OCORRÊNCIA. Se a empregadora fornece transporte a seus empregados para o local de trabalho que em determinados horários não é servido por transporte público, o tempo do trajeto de ida e retorno nos horários não servidos por condução coletiva deve ser considerado como à disposição e, remunerado de forma extraordinária, quando a jornada normal não inclui esse tempo à disposição, porque, de qualquer forma, trata-se de horário suplementar. Interpretação analógica dos Enunciados nº 324 e 325 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 72/75, PORQUE JUNTADAS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T/RO 6840/2000. RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Dr.ª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO FERREIRA. Dr.ª Níltes Neves Ribeiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Admitida a relação de trabalho pela empregadora, o normal é a existência do contrato de trabalho, tendo em vista a natureza de ordem pública do art. 3º consolidado. Incumbia a ela demonstrar o fato extraordinário (teoria de Malatesta), por ela afirmado (art. 818 da CLT), de que o trabalho era esporádico, também porque trata-se de circunstância impeditiva do reconhecimento aos direitos consolidados (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DO SALÁRIO DO RECLAMANTE PARA R\$ 634,20 MENSAL E A INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 031/2001. RECORRENTE: ERALDO MARQUES CORREA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE SOBRE A PRESUNÇÃO. O objetivo da produção de provas é o esclarecimento da verdade e, comprovado que o horário declarado na inicial não é verídico, não se deve fazer prevalecer a confissão ficta da reclamada sobre a realidade da prova nos autos, sobretudo quando o reclamante executava serviço externo e não era acompanhado por nenhum encarregado, não comprovando que estava subordinado a horário de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/RO 6700/2000. RECORRENTE: CARLOS PAULO DA CONCEIÇÃO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume e, em matéria de jornada de trabalho, o normal é que ela aconteça dentro das horas previstas em lei e registradas nos controles de jornada. O extraordinário é que precisa de prova robusta (teoria de Malatesta), não se podendo presumir a jornada extra e elidir a validade dos volumosos controles trazidos pela empresa, quando o próprio autor faz declarações díspares na inicial e no depoimento e a testemunha tenta visivelmente favorecê-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/AI 6676/2000. AGRAVANTE: ANA A. G. SOUZA - ME. Dr. José Alípio Silva de Lima e Outros. AGRAVADO: RUBENS BENEDITO FERREIRA ROSA. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. INOCORRÊNCIA. JUÍZO GARANTIDO POR PENHORA. O TST consolidou jurisprudência (Orientação Jurisprudencial nº 189) no sentido de considerar garantido o juízo executório apenas pela penhora correspondente ao valor da condenação, ou penhora integral, dispensando, nessa hipótese, a exigência de depósito recursal, como pressuposto para conhecimento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA SER JULGADO PELO SEGUNDO GRAU, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/AI 6809/2000. AGRAVANTE: SUELY TRINDADE DA SILVA. Dr. José Leite Cavalcante e outros. AGRAVADO: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Maria Celina Menezes Vieira e Outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. Dispõe o art. 897, alínea b, do diploma consolidado que, disciplina as hipóteses de admissibilidade desse apelo, que ele é cabível, no prazo de oito dias, de despachos que denegarem a interposições de recursos. De modo que ele apenas se destina a examinar o gravame que a parte sofreu por ter o seu recurso trancado pelo juízo de admissibilidade a quo, sendo incabível a sua utilização para atacar outras questões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8°/2°T/AI 6686/2000. AGRAVANTE: M. S. G. ARAÚJO ABREU. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e Outros. AGRAVADO: HAROLDO JALLES RIBEIRO. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - Não há como conhecer de recurso, uma vez não comprovado pelo recorrente ter efetuado o depósito ad recurrem e o recolhimento das custas processuais fixadas em sentença, eis que irremediavelmente deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOSTERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 08 de fevereiro de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

INTERNET: www.ioepa.com.br

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Vara do Trabalho de Capanema, PAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificado PESCA MARÍTIMA LTDA., com endereço à Rua Firmino Costa, 3666, Augusto Corrêa-Pa., reclamado nos autos do processo nº VTC-1074/00-3, para ciência de que, no dia 05.03.2001 às 10:40 horas haverá audiência referente aos autos do processo supracitado, na reclamação movida por JOSÉ PAULINO DA SILVA. Nessa audiência referido Sr., deverá apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato, podendo fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. E para que não alegue ignorância, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (30.01.2001). Eu, Ralph Antonio P. Cavalcante, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria, subscrevi.
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: vi.abaetetuba@lodestar.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERCONS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2001 ÀS 09:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0047/2001-2, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL RAIMUNDO QUARESMA BRANDÃO, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PREVIO INDENIZADO, 130 SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, FGTS COM 40%, MULTA RESCISÓRIA, HORAS EXTRAS A 50% E REPERCUSSÕES, ANOTAÇÃO DA CTPS. JUROS E CORREÇÃO. IMPORTE LÍQUIDO DA RECLAMAÇÃO, REFERENTES A 03 CONTRATOS DE TRABALHO, R\$4.080,35.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DESPESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.02.2001). EU HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERCONS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2001 ÀS 10:20 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0149/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ ANTONIO MORAES DE ABREU, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PREVIO INDENIZADO, 130 SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, FGTS COM 40%, MULTA RESCISÓRIA, HORAS EXTRAS A 50% E 100% COM REPERCUSSÕES, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO DE HORAS PRÊMIO, BAIXA DA CTPS. JUROS E CORREÇÃO. IMPORTE LÍQUIDO DA RECLAMAÇÃO R\$8.715,00.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DESPESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO

ANO DE DOIS MIL E UM (08.02.2001). EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA CONSTREB CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001 ÀS 10:15 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0193/2001-2, EM QUE É RECLAMANTE IVA PINHEIRO DE SARGES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PREVIO INDENIZADO, 130 SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, FGTS COM 40%, DSR, MULTA RESCISÓRIA, HORAS EXTRAS A 50%, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, ANOTAÇÃO DA CTPS. JUROS E CORREÇÃO. IMPORTE LÍQUIDO DA RECLAMAÇÃO R\$5.157,89.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DESPESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.02.2001). EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. FRANCISCO BARBOSA PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXEQUENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1375/1997-0, EM QUE É EXECUTADA CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, PARA CIÊNCIA DE QUE SUA CTPS ENCONTRA-SE COM AS FOLHAS INUTILIZADAS, NÃO HAVENDO ONDE SE POSSA LAVRAR AS CERTIDÕES DAS RETIFICAÇÕES, RAZÃO PELA QUAL, V. SA. DEVE APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOVA CTPS PARA QUE SE POSSA EFETUAR AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.02.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

SENTENÇAS

PROCESSO VTA 1360/2000-4
Rte.: RÔMULO DE GOUVÊA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Rdo.: ALBRAS
Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
CONCLUSÃO: DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 09.11.1995, EXTINGUINDO AS MESMAS COM JULGAMENTO DO MÉRITO; REJEITAR A IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS.13/59; DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO RECLAMANTE, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$2.275,14.

DESPACHOS

PROCESSO VTA 1360/2000-4
Rte.: RÔMULO DE GOUVÊA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Rdo.: ALBRAS
Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, DEVENDO COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES. AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7VT: 1608/1998-2
Reclamante: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Advogado: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA.
Advogado: CARLA NAZARÉ JORGE MELO SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE CÓPIA AUTÊNTICA DA DECISÃO QUE APRESENTOU EM JUÍZO

Processo 7^oVT: 182/2000-X

Reclamante: MARCELA MARCELINA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Advogado: FRANCISTELA TORRES CALDAS

Reclamado: COMIDA E COMPANHIA LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR 180 DIAS.

Processo 7^oVT: 1277/2000-4

Reclamante: JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA AMORIM

Advogado: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS

Reclamado: GRÁFICA TUPINAMBÁS

Advogado: JACI MONTEIRO COLARES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA, COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Processo 7^oVT: 12/1999-4

Reclamante: ELIAS DA CUNHA ALVES

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "OFICIE-SE COMO PLEITEADO. DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS.123/126, ATÉ MESMO PORQUE AS PARTES DELE DESISTEM. DAR CIÊNCIA. M.A.L.M."

Processo 7^oVT: 386/1996-2

Reclamante: ABDIAS DOS SANTOS ALVES

Advogado: MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VT-SANTA IZABEL E ANEXOS.

Processo 7^oVT: 253/2000-7

Reclamante: MANOEL RODRIGUES PINTO

Advogado: VILMA CHAVAGLIA

Reclamado: EM MAFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: MARIA GRAZIELA VALE FEITOSA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A FIM DE COMPLEMENTAR O VALOR EXECUTADO.

Processo 7^oVT: 47/1999-1

Reclamante: MARCELO JOSÉ SOUZA OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Reclamado: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. CONTRA A R.SENTENÇA DE FLS.165/166, PARA NO MÉRITO."

Processo 7^oVT: 1579/1998-X

Reclamante: OSVALDO DE SOUZA ARRUDA

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: MARIA LÚCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O ACORDO SERÁ HOMOLOGADO AO FINAL.

Processo 7^oVT: 501/1994-6

Reclamante: JOSÉ MODESTO GARCIA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO

Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 370/371 HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

Processo 7^oVT: 689/2000-0

Reclamante: WALTER SALDANHA EVANGELISTA

Advogado: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Reclamado: ARQUIPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA JUCEPA.

Processo 7^oVT: 2240/1990-8

Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BSA

Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BSA) / OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE (JPUNIOR) (CAPAF)

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 1911 E VERSO, RELATIVA ÀS IMPUGNAÇÕES À CONTA QUE FORAM OPERECIDAS

Processo 7^oVT: 1293/1994-8

Reclamante: JOSÉ VALNECI DE OLIVEIRA SOARES

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

Processo 7^oVT: 1143/1999-2

Reclamante: WILSON LOBATO DOS SANTOS

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: ROSIEL SABÁ COSTA

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.85.

Processo 7^oVT: 977/1997-X

Reclamante: IVANILDO GOMES DA SILVA

Advogado: PEDRO PAULO SILVA MELO

Reclamado: WVM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PRAZO PARA INDICAÇÃO DE BENS FOI RENOVADO.

Processo 7^oVT: 1189/2000-7

Reclamante: RAIMUNDO JOSÉ NERY GONÇALVES

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSP. VALORES LTDA.

Advogado: CLÁUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "HOMOLOGO OS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 265/266. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS PICA ISENTA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. R.A.M.S."

Processo 7^oVT: 383/1998-X

Reclamante: MARCINA TRINDADE MODESTO

Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: -

Despacho: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DA PETIÇÃO DO BRADESCO (EMBARGOS DE TERCEIRO) E DA EXECUTADA, PROPONDO ACORDO.

Processo 7^oVT: 908/1998-9

Reclamante: MARLENA TORRES DE LEMOS

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: CARLOS AUGUSTO M. SAMPAIO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FL.386, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

Processo 7^oVT: 160/1996-9

Reclamante: VALMILSON ANTONIO SANTOS DA TRINDADE

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: RODOMAR LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A 5ª VARA DO TRABALHO NÃO TEM CONDIÇÕES DE ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITO.

Processo 7^oVT: 787/1991-7

Reclamante: EDGARD CACIO PEREIRA E OUTROS

Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

Processo 7^oVT: 1222/2000-1

Reclamante: ADRIANA DE SOUZA BARBOSA

Advogado: MARIA DA GLÓRIA HOLANDA LIMA

Reclamado: JSOARES MARTINS LTDA.

Advogado: VÂNIA ALCANTARA PESSOA

Despacho: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DO CONTIDO NA PETIÇÃO DA RECLAMANTE.

Processo 7^oVT: 1705/2000-X

Reclamante: PEDRO FERREIRA DA SILVA

Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: RESIDENCIAL RIO DOURO CONDOMÍNIO

Advogado: -

Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR, EM DEZ DIAS, OS CONTRACHEQUES DE NOV/96 A DEZ/97, PARA EFEITO DE CÁLCULO, SOB PENA DE SER UTILIZADA A PROPORCIONALIDADE COM O SALÁRIO MÍNIMO.

Processo 7^oVT: 862/1995-1

Reclamante: AFONSO MATIA VIDINHA

Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA

Reclamado: BANCO ECONÔMICO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

Processo 7^oVT: 459/1992-8

Reclamante: DARIO RIBEIRO POJO

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: MOSQUEIRO INDUSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NADA CONSTA JUNTO À JUCEPA ACERCA DA EXECUTADA.

Processo 7^oVT: 962/1992-6

Reclamante: EULINA NAZARETH CARVALHO NAVARRO E OUTROS

Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: -

Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

Processo 7^oVT: 454/1999-3

Reclamante: RAUL SÉRGIO ENGLAR DE SOUZA VASCONCELOS

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: COP VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE À FL.108 DOS AUTOS

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 6^oVT-BLM - 1641/00**

Reclamante: PAULO CESAR CUNHA DOS SANTOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado(a): LUIZ FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE POR SER DESERTO.

PROCESSO Nº 6^oVT-BLM - 1743/00

Reclamante: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a): Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto

Reclamado(a): GECIAS MARTINS DA SILVA

Advogado(a): Dr. Mary Lúcia Carmo Xavier Cohen

Conteúdo: AO CONSIGNADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"Indefiro o pedido de isenção de custas formulado pelo reclamante. Inicialmente porque a procuração de fls. 20, não outorga poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2.775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. De-se ciência."

PROCESSO Nº 6^oVT-BLM - 1622/00

Reclamante: ZENAIDE DOS PASSOS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO

Reclamado(a): MANOEL DA SILVA MONTEIRO E HELIANETE TOURINHO MONTEIRO

Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PORQUE DESERTO E AO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

PROCESSO Nº 6^oVT-BLM - 1842/00

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO

Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA PA 9910

Embargado(a): JACKSON SILVA FRANÇA

Advogado(a):

Conteúdo: A EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PORPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA JACKSON SILVA FRANÇA, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 15 DO PROCESSO PRINCIPAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGANTE, EM R\$ 4.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 220.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6^oVT-BLM - 1540/00

Reclamante: FÁBIO MONTEIRO GOMES

Advogado(a): Dr. Waldemar Nova da Costa Filho
Reclamado(a): CREDICARD S/ A ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado(a): Dr. Vitor Swami Ribeiro Alves
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Indefiro o pedido de isenção de custas formulado pelo reclamante. Inicialmente porque a procuração de fls. 06, não outorga poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2 775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2053/00
Reclamante: RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): RUMAC REPRESENTAÇÕES LTDA E CONSÓRCIO NACIONAL BRASTEMP
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2254/00
Reclamante: JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado(a): BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2059/00
Reclamante: OSVALDEMIR BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a): CHEMTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ - PA 5773
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2128/00
Reclamante: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA - PA 3668A
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1088/00
Reclamante: WILSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRA FOI REINCLuíDO EM PAUTA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2001, ÀS 15:40 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2722/92
Reclamante: ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRA FOI REINCLuíDO EM PAUTA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2001, ÀS 16:00 HORAS.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho, Titular da 6ª VT de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada QUALYT ENGENHARIA LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-1965/00-3, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	72,00
TOTAL DEVIDO	72,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

INTERNET: www.ioepa.com.br

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos data \@ "d de MMMM de aaaa"7 de fevereiro de 2001. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho, Titular da 6ª VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 561/96
Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1957/92
Reclamante: ANTÔNIO DE SOUZA REIS E OUTROS
Advogado(a): LILIAN MENDES
Reclamado(a): FACULDADE DE CIÊNCIA AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR FCA, NA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE ANTÔNIO DE SOUZA REIS E OUTROS, PARA TONAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 316/V. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1369/98
Reclamante: JOSÉ HUGO MAIA DOS SANTOS
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: À reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários e imposto de renda de acordo com o acordo, no prazo de dez dias.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1618/96
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLOUT JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1118/00
Exequente: FRANCISCO COSTA DO ROSÁRIO
Advogado(a): MARTEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): MARCOS APONSO FURTADO BEZERRA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR A CHAPA DO VEÍCULO PÁLIO INDICADO À PRAÇA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1510/00
Exequente: NÉLIA CLECIANE OLIVEIRA MEDEIROS
Advogado(a): FÁBIO MONTEIRO GOMES
Executado(a): MÔNICA ROBERTA PINTO HUMDESTMAK
Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1135/00
Reclamante: MARCOS SÍLVIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado(a): BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI TRANSFERIDA A QUANTIA DE R\$600,00 DESTES AUTOS PARA O PROCESSO Nº 6º VT-1448/00-5, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 29/Verso.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 527/99
Reclamante: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): Dr. Otávio José de Vasconcelos Farias
Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): Dr. José Roberto Dias de Macedo
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 251/256 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO R\$108.883,92

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1310/99
Reclamante: MANOEL CANTE FILHO
Advogado(a): Dr. Norma Solange C. Monteiro
Reclamado(a): PANIFICADORA SÃO GERALDO LTDA
Advogado(a): Dr. Joelson dos Santos Monteiro
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. DIRETOR, INFORMOU QUE NÃO LOCALIZOU QUALQUER ANOTAÇÃO, REFERENTE

AOS CONTRATOS A SEREM RETIFICADOS NA CTPS JUNTADA. DEVERÁ V.SA. APRESENTAR A CTPS ANTERIOR A ESSA APRESENTADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1926/00
Reclamante: MARIA ALBERTINA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): SALATIAL JOSÉ BARBOSA
Reclamado(a): JORGE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): ROBERTO MENDES PERREIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NO VALOR DE R\$120,00.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1809/89
Reclamante: GERSINA SOARES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
Reclamado(a): HOSPITAL JOÃO BARROS BARRETO
Advogado(a):
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: NÃO CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO EM FACE DE GERSINA SOARES DA COSTA e OUTROS, POR ESTAR INTIMPETIVA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2222/00
Reclamante: JOELSON CORREA DA SILVA
Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES
Reclamado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: CONVERTO A INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, NOS TERMOS DO ART. 633 DO CPC, EM VALOR EQUIVALENTE A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1692/91
Reclamante: ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE SE PROCEDER À LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA ANTE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS, ESCLARECENDO QUE A RECLAMADA FOI NOTIFICADA PARA APRESENTÁ-LOS E ATÉ AGORA NÃO O FEZ. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 986/97
Reclamante: MARIA ANGELINA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAP
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME CÁLCULO DE FL. 392 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 9/94
Exequente: OSVALDO LOBATO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): ENSA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO REGISTROU A PENHORA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 340 DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 180/92
Reclamante: SUELY DO SOCORRO DE QUEIROZ FONSECA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado(a): CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. e UNICAR ADMINISTRAÇÃO NACIONAL CONSÓRCIO LTDA
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Conteúdo: À DRA. MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1186/94
Reclamante: LAURICE SANTOS DE MIRANDA
Advogado(a): ANTÔNIO MARCOS DA S. E SOUZA
Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANDO DA AMAZÔNIA - CAPAP e BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e JORGE LUIS SOARES DOS SANTOS
Conteúdo: AO DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1482/00
Reclamante: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado(a): SÃO BERNARDO INDUSTRIALS/A
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: Ao reclamante para tomar ciência do despacho: Indefiro, considerando o AI interposto..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 717/00

Reclamante: LUIS FERNANDO MENDES ARAÚJO
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO - PA3009
 Reclamado(a): AIRPORT CARGAS AÉREAS LTDA
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA - PA2989
 Conteúdo: À RECLAMADA, PARA COMPORER NA SECRETARIA DA VARA, RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, ANOTÁ-LA DE ACORDO COM OS COMANDOS DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO E DEVOLVÊ-LA AO JUÍZO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA ESTABELECIDADA NO REPERIDO JULGADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 477/99

Reclamante: MARGARETH SILVA
 Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
 Reclamado(a): VERTEX COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1850/96

Reclamante: STAPPA
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado(a): EMATER
 Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: O ASSUNTO SUSCITADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 2559/2560 JÁ FOI DEVIDAMENTE DECIDIDO ATRAVÉS DE MEU DESPACHO DE FLS. 2517/2518, NADA MAIS HAVENDO A SER ESCLARECIDO OU DECIDIDO, INCLUSIVE E ESPECIALMENTE QUANTO AO HONORÁRIO. ASSIM, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, OBSERVANDO-SE O QUE ALI ESTÁ CONTIDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 786/96

Exequente: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO CORDEIRO
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Executado(a): ENART CONSTRUÇÕES LTDA.
 Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA, ÀS FLS. 50/60 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1857/98

Reclamante: JORGE MESSIAS LEÃO
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
 Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ASCENSÃO FUNCIONAL INDICADA PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, PARA LIQUIDAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 438/98

Reclamante: ANTÔNIO JOSÉ CERASI JUNIOR
 Advogado(a): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA MARTA
 Reclamado(a): HSBC BAMERINDUS S/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
 Conteúdo: À RECLAMADA, PARA QUE, EM CINCO DIAS, UTILIZE OU DEVOLVA A GR. SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MESMA E DEPÓSITO DO VALOR EM CADERNETA DE POUPANÇA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1199/99

Reclamante: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS (AGRAVANTE)
 Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
 Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A. (AGRAVADO)
 Advogado(a): ABU-ANTUNES AMATE PERES
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DA SENTENÇA EXEQUENDA, NO PRAZO DE 30 DIAS..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 798/98

Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR DALVA MARIA NERY BORGES NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, PARA ACOLHENDO-A EM PARTE, DETERMINAR AS RETIFICAÇÕES APONTADAS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 900/99

Exequente: ENIO TEIXEIRA NEVES
 Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto
 Executado(a): MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA ÀS FOLHAS 109/120 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 280/92

Reclamante: JORGE CARLOS FERREIRA DA SILVA
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Reclamado(a): PEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA.
 Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE NÃO CONCORDA COM AS MODIFICAÇÕES NO ACORDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1639/92

Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
 Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL.
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS RECIBO SALARIAL DO MÊS DE MARÇO/88, EM CASO DE NÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, SERÁ ARBITRADO O VALOR DE 4,61 SALÁRIOS MÍNIMOS COMO SALÁRIO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1708/99

Exequente: JOVINO MELO
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado(a): AM ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA. e CONTETO COOPERATIVA HABITACIONAL
 Advogado(a): JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO e EDNA BRAZIL LINS
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, ABATENDO-SE O QUE O RECLAMANTE JÁ HOUVER PERCEBIDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1887/97

Exequente: MANOEL CARLOS DA SILVA
 Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto
 Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Leonardo de Oliveira Cinhares
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular, da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o credor hipotecário AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com endereço em local incerto e não sabido, creditada hipotecária do bem penhorado nos autos do Processo 6ºVTB-250/92-4, em que FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA é exequente e COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS, é executada, para ciência do seguinte despacho: "DE QUE FOI LAVRADA A PENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL, APTº 604, DO 6º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "NUNO ALVAREZ", SITUADO NA RUA SENADOR MANOEL BARATA, ÂNGULO DA TRAV. PRIMEIRO DE MARÇO, NESTA CIDADE, E CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 5.83/1000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO. REGISTRADO NO LIVRO 2-BQ, FLS. 174, MATRÍCULA 20874, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos DATA \@ "d de MMMM de 2001" * FORMATOMESCLAR 6 de fevereiro de 2001. Eu (AUTOR * Inicial Maiúsc * FORMATOMESCLAR Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (AUTOTEXTO DIRETOR * FORMATOMESCLAR José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho Titular, da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1982/00

Exequente: JANE LEITE PEREIRA
 Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
 Executado(a): S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO DE GONÇALVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 48, OUTROSSIM INDICAR EM 15 DIAS, O PARADEIRO DA RECLAMADA, A FIM DE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 757/95

Exequente: EDUARDO PEREIRA FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, FUNGRAPA e IDALINA DE JESUS PROENÇA
 Advogado(a): ROBERTO ARAÚJO DE O. SANTOS, LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE e DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA. /.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 898/95

Exequente: ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BANDEIRA
 Advogado(a): FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
 Executado(a): P. S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA QUE PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 402-V, É NECESSÁRIO QUE INDIQUE O LOCAL QUE DEVE SER INSTALADO A LINHA TELEFÔNICA, O NÚMERO DO SEU CIC E RG. /.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 654/97

Exequente: WILLIAM JOSEPH DOS SANTOS HORSFORD
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Executado(a): WILSON JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS AO REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1433/00

Exequente: VASTI FERREIRA ALVES
 Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SE ACEITA OU NÃO O BEM NOMEADO À PENHORA PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 761/92

Exequente: IVAN CARDOSO COSTA e OUTROS
 Advogado(a): SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES & PINHEIRO S/C
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP
 Advogado(a): Procuradores: JOSÉ DE JESUS MENDES e OUTROS
 Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "NÃO CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EM FACE DE IVAN CARDOSO COSTA E OUTROS, POR ESTAR INTIMPESTIVA".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 388/99

Exequente: FRANCISCO ROSA DA SILVA
 Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli
 Executado(a): BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
 Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto e Outros
 Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE E PARADIGMA JOSÉ EDILSON S. RIBEIRO, REFERENTE AO PERÍODO DE 10/03/94 A 10/03/99.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1563/95

Exequente: JOÃO RONALDO PINHEIRO FRANCO
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado(a): RODOMAR LTDA
 Advogado(a): DANIEL Q. COELHO DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA 12ªVTB, DE QUE NO MOMENTO NÃO HÁ CRÉDITO A SER ABANDADO. OUTROSSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºVTB-1802/99-5, em que ALEXANDRE VALERIO DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte despacho: "DEVERÁ V. S. COMPROVAR OS PODERES OUTORGADOS AO PROCURADOR DR. HERNANI DOS SANTOS FERREIRA, NO PRAZO LEGAL".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos DATA \@ "d de MMMM de 2001" * FORMATOMESCLAR 7 de fevereiro de 2001. Eu (AUTOR * Inicial Maiúsc * FORMATOMESCLAR Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (AUTOTEXTO DIRETOR * FORMATOMESCLAR José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Paz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-719/99-2, em que é exequente MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO e é executado

CARVALHO E BANNACH LTDA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) microcomputador Pentium 166 MHz, equipado com monitor de vídeo colorido Samsung, modelo n° C0B4147, teclado Quangex PCC ID E8HKB5323, Mouse Clave FCC ID JKGMS2501, tudo no estado. Avaliação: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- 2) Uma (1) mesa p/ Computador, no estado. Avaliada em R\$80,00 (oitenta reais);
- 3) Uma (1) impressora HP DESKJET 600, série n° US5AT104F, no estado. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);
- 4) Hum (1) purificador CTA EUROPA, no estado. Avaliado em R\$1.000,00 (hum mil reais);
- 5) Uma (1) mesa de reunião para 8 (oito) pessoas, com as respectivas cadeiras, com estofamento em tecido azul, tudo no estado. Avaliado em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- 6) Três (3) mesas para escritório, com seis (6) gavetas, com as respectivas cadeiras, com estofamento em tecido azul, tudo no estado. Avaliado cada conjunto (mesa/cadeira) por R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. RONALDO BARCELOS DE ALMEIDA (DIRETOR), TV. 14 DE ABRIL, 1186 - APT. 610. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. A os data \@ "d de MMMM de aaaa" 6 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1618/00-4, em que é exequente ERALDO SILVA DOS SANTOS e é executado LEONILIO COSTA BRAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) torno de madeira (bancada), com motor elétrico trifásico, em funcionamento. Avaliado em R\$200,00 (duzentos reais);
- 2) Uma (1) tupa, com bancada em madeira, motor elétrico de 2CV, em funcionamento. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);
- 3) Hum (1) guarda-roupas, todo em madeira (cerejeira), com 6 (seis) portas grandes e 8 (oito) pequenas, medindo 4 x 2,80 metros, sem uso. Tudo em bom estado. Apresenta 6 (seis) gavetas internas, quadro de espelho, cômoda e 4 (quatro) gavetas externas. Avaliado em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. LEONILIO COSTA BRAGA, AV. SENADOR LEMOS, 4252 - SACRAMENTA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. A os data \@ "d de MMMM de aaaa" 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-414/00-5, em que é exequente ANGELA SOCORRO PALHETA RESENDE e é executado ROSIMEIRE BARRADAS, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) secador de cabelos profissional, pés com rodízio, marca ANK, modelo SF-02, série P90771, 110 Volts, funcionando. Avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 2) Hum (1) lavatório para salão de beleza (próprio para lavar cabelos), revestido em fórmica branca, com assento e encosto estofados em napa preta, descanso para os braços, em razoável estado. Avaliado em R\$80,00 (oitenta reais);
 - 3) Hum (1) ar condicionado Consul Air Master, 18.000 BTUs, semi-novo, entretanto, não está resfriando. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).
- Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. ROSEMEIRE MONTEIRO BARRADAS, TV. RUI BARBOSA, 656/101. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. A os data \@ "d de MMMM de aaaa" 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1558/99-9, em que é exequente JAQUELINE BARBOSA PINHEIRO e é executado TELMA RODRIGUES MOTA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) televisor 27 polegadas, Gradiente, n° série: 86N008629A7K. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sra. TELMA RODRIGUES MOTA, CONJUNTO AUGUSTO MONTENEGRO III, BLOCO EF, APT. 104. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. A os data \@ "d de MMMM de aaaa" 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 13.02.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

01. Proc. 0667 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 57ª Zona Eleitoral - Palestina do Pará-Pa. Recorrente: José Alves Batista, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho. Recorrido: Valciney Ferreira Gomes, por seu advogado, Dr. Vicente Lima Moraes. Assunto: Decisão que julgou improcedente pedido de impugnação ao registro de candidatura do recorrido, nos autos do proc. n° 003/2000. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

02. Proc. 0556 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76ª ZE - Belém-Pa. Recorrente: Coligação "União Por Belém", por seus advogados, Drs. Hércules Rocha e outros. Recorridos: Edmilson Brito Rodrigues; Cristina Baddini; e Marta Cristina Trindade, por seus advogados, Drs. José Rubens de Leão e outros. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de investigação judicial proposta contra os recorridos em razão de suposto impedimento de exercício regular de Propaganda Eleitoral (impedido de circular o carro som da recorrente), nos autos do proc. n° 07/2000 (76ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

03. Proc. 0680 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 75ª Zona Eleitoral - Paraupabas - Pa. Recorrente: Claudiomar Dias de Almeida, por seu advogado, Dr. Miguel Viana Santos Neto e outra. Recorrido: Dr. Laércio de Almeida Lardêo, Juiz da 75ª ZE - Paraupabas. Assunto: Decisão que julgou irregular prestação de contas do Sr. Claudiomar Dias de Almeida, referente à campanha eleitoral ao cargo de prefeito nas eleições/2000. Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

Transferido da Sessão de 08.02.2001

01. Proc. 0067 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: 65ª Zona Eleitoral - Barcarena/Pa. Impetrante: Coligação Unidos Por Barcarena, PMN - PSDB - PTB - PGT - PDT - PSC, por seu advogado, Dr. William Moraes da Silva. Autoridade Coatora: Dr. Carlos Alberto Fleza de Oliveira, Juiz da 65ª Zona Eleitoral - Barcarena. Assunto: Contra ato do Juiz da 65ª ZE, que não cientificou o impetrante, da decisão que indeferiu pedido de impugnação ao pleito 2000, nos autos do proc. n° 01/2000. Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, por dependência.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 15.02.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

01. Proc. 0669 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Santarém-Pa. Recorrente: Dr. Mauro Marques de Moraes, Representante do Ministério Público

Eleitoral junto à 20ª Zona Eleitoral. Recorrido: Maurício Brandão Corrêa, por seu advogado, Dr. Mauro Cesar Santos. Assunto: Decisão que julgou improcedente Ação de Representação por abuso de poder econômico do recorrido, nos autos do proc. n° 052/2000 (20ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

PORTARIA N° 2.330

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n° 22.970, de 18.12.2000, Resolve: Considerar justificada, excepcionalmente, a ausência ao serviço da servidora Alessandra Lima Silva, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrida no dia 12.12.2000, com base no art. 23, item 19, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 2.331

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, ad referendum do Tribunal, RESOLVE: I - DISPENSAR o Dr. LICURGO DE FREITAS PEIXOTO de seus trabalhos frente à 59ª Zona Eleitoral - Redenção, com efeitos a partir de 18.01.2001; II - DESIGNAR o Dr. ERIC AGUIAR PEIXOTO para responder pela 59ª Zona Eleitoral - Redenção, a partir de 18.01.2001, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 2.351

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 2ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.02.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. GUISELA HAASE DE MIRANDA para responder pela 27ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras, a partir de 01.02.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 2.352

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 2ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.02.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA para responder pela 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, a partir de 01.02.2001, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 2.353

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 2ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.02.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Sra. SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA para exercer a função de Chefe de Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Tomé-Açu, a partir de 01.01.2001, até retorno do titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 2.354

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 2ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.02.2001, RESOLVE: DESIGNAR o Sr. JESONIAS ALVES PAIXÃO para desempenhar as atividades de Chefe de Cartório da 72ª Zona Eleitoral - Ananindeua II, a partir de 06.02.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente